



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

2 URC LESTE MINEIRO

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10/09/2012

4 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – muito boa tarde a todos e a
5 todas senhoras e senhores, vamos dar início a 83ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional
6 Colegiada do Leste Mineiro nessa data de 10 de setembro de 2012, com a excussão do Hino
7 Nacional Brasileiro. Mais uma vez boa tarde a todos e a todas, é com satisfação que retorno à
8 Governador Valadares, hoje sim pra nossa reunião, infelizmente não tivemos a 82ª por falta de
9 quorum, agradeço a presença de todos os conselheiros, nós então vamos deliberar sobre os
10 processos que estavam pautados pra 82ª, nenhum processo foi incluído, não é isso? Temos a
11 mesma pauta, porém um processo foi retirado pra que houvesse uma análise da SUPRAM com
12 relação a um assunto específico que surgiu depois do processo já pautado. Trago mais uma vez
13 um abraço do nosso secretário de estado, Dr. Adriano Magalhães Chaves, e do secretário-adjunto
14 e presidente dessa URC, Dr. Danilo Vieira Junior. **Passo ao item 3, comunicado dos**
15 **conselheiros.** José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – gostaria de comunicar aos
16 conselheiros aí que na última reunião extraordinária do COPAM Central nós aprovamos o novo
17 regimento interno do COPAM, né, tem um prazo de trinta dias pra ele entrar em vigor né, eu
18 solicitaria a URC Leste que encaminhasse aos conselheiros uma cópia desse regimento aí para os
19 conselheiros irem tomando conhecimento do teor do novo regimento aprovado. Gostaria também
20 de informar que na última reunião do Comitê do Rio Piracicaba também lá foi aprovado uma
21 moção ao secretário de meio ambiente no mesmo teor aprovada nesse conselho a respeito da
22 avaliação ambiental integrada para hidrelétricas na bacia do rio Piracicaba, seria isso que eu teria
23 a informar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, obrigado
24 conselheiro, de fato foi finalmente publicado nosso novo regimento interno através da
25 Deliberação Normativa COPAM Nº 177 e até que ele entre (*falhas na gravação*) a sua
26 publicação nós continuaremos aplicando a DN 30 que é, que era né, até então o regimento, nosso
27 regimento interno, na nossa próxima reunião do dia 24 acredito que ele ainda não esteja em vigor
28 né Eduardo, a publicação foi na quinta-feira passada dia 06, foi publicado dia 06 de setembro,
29 então ele entra em vigor no dia 06 de outubro, então tanto essa quanto a próxima reunião ainda
30 se regenera pela DN 30, enfim, mas nós certamente não precisaremos nos utilizar do regimento,
31 a SUPRAM fará o encaminhamento para os senhores por e-mail, dessa norma pra que os
32 senhores já tomem o conhecimento, houve uma discussão aqui, houve uma apresentação desse,
33 da proposta dessa minuta da DN alguns meses atrás, ela sofreu algumas alterações, algumas
34 contribuições, e finalmente foi deliberada e publicada pela SEMAD, se necessário, além da
35 disponibilização a equipe da SUPRAM também se dispõe a fazer uma nova apresentação, agora
36 sim com a versão final, versão definitiva que doravante será norma de regência das atividades do
37 conselho, mais algum comunicado? Não havendo eu passo ao **item 4 Exame da Ata da 81ª**
38 **RO de 24/07/2012.** Aqueles que são pela aprovação, conselheiro José Ângelo Paganini,
39 Fundação Relictos está dizendo que a ata não está. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – a
40 ata não está disponível no site, eu procurei a atas pra tomar conhecimento, ela não está
41 disponível no site. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, nosso
42 diretor operacional está dizendo que ela está disponível, ela foi disponibilizada conselheiro, já no
43 início da última semana no site. 2º SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – a ata sim se
44 encontra no site, inclusive eu baixei essa ata, inclusive está em meu computador aqui. Leonardo
45 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, eu vou colocar em discussão, alguma
46 questão a mais com relação a ata? Não havendo, eu vou colocar em votação, conselheiros
47 atenção, ata da 81ª RO de 24/07/2012, aqueles que são pela aprovação permaneçam como estão,



48 APROVADA com abstenção, conselheiro? José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – eu vou
49 me abster porque eu não tenho noção, não consegui acessar a ata pelo site, estou achando
50 estranho ela estar disponível pra alguns e não estar pra outros né, mas tudo bem, eu me abstenho,
51 agora, eu gostaria de um retorno que nós acordamos na última reunião, não sei se consta isso em
52 ata, mas eu gostaria de saber se está constando isso nessa ata, no processo da *(falhas na*
53 *gravação)* pra votação foi aprovado, em contrapartida a SUPRAM ia trazer as informações na
54 próxima reunião, eu quero saber se essas informações estão, foram trazidas sobre enquadramento
55 do curso d'água, as emissões da empresa e outras informações referentes, eu quero saber se isso
56 está constando na ata, certo, se não, porque que não foi cumprido um acordo pra votação que nós
57 tivemos na última reunião. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
58 conselheiro, a ata contem a transcrição integral e literal de tudo que é dito aqui na reunião, então
59 certamente isso consta na ata, agora, com relação ao retorno da SUPRAM, eu vou pedir a nossa
60 diretora técnica, Andréia, que esclareça. Andréia, SUPRAM Leste – boa tarde a todos os
61 conselheiros presentes, foi uma solicitação pra equipe da SUPRAM Central, e eles não
62 repassaram nada pra gente até hoje, nós vamos pedir pra trazer na próxima então, porque. José
63 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – nós fizemos um acordo pra votação, eu não pedi vistas
64 àquele processo em função desse acordo, porque se nós não tivéssemos chegado a um acordo eu
65 ia pedir vistas ao processo, pra ser aprovado esse projeto nós chegamos a esse entendimento,
66 agora, a SUPRAM ignora o entendimento, está escrito na ata que na próxima reunião seria
67 trazido as informações? Foi um acordo que a gente fez, se a gente não pode confiar em acordo
68 vai ficar difícil né, a gente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
69 sargento, o senhor quer fazer a leitura? O fato conselheiro, é que o acordo envolve uma outra
70 equipe, isso não é motivo pra eventual descumprimento, não é isso também que está ocorrendo
71 não, certamente houve algum problema de deslocamento, algum problema de agenda que não foi
72 possível trazer os nossos colegas, os nossos servidores de Belo Horizonte até aqui, mas
73 permanece o compromisso da SUPRAM Leste em fazer o contato e solicitar a presença dos
74 nossos colegas aqui numa próxima reunião para o esclarecimento, isso não vai deixar de ser
75 cumprido não, eu estava tentando lembrar aqui, mas não fui eu quem presidi, então realmente eu
76 não me recordo do fato, mas eu vou pedir também a Maria Helena, e eu mesmo me comprometo
77 em entrar em contato com a SUPRAM Central e pedir que eles disponibilizem um servidor ou
78 uma equipe pra vir até aqui na próxima reunião e trazer os esclarecimentos necessários com
79 relação a esse empreendimento, ok. Não, a votação da ata já ocorreu, já aprovei a ata, a
80 aprovação da ata é o registro do que ocorreu, não é, não diz respeito a nenhuma outra
81 deliberação, então foi aprovado o registro, o que foi transcrito e peço a equipe que verifique se
82 houve a transcrição, já que o conselheiro José Ângelo está com alguma dúvida se houve a
83 transcrição correta nesse ponto da Anglogold. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – posso
84 estar desinformado mas, apresentando uma página lá está um item embaixo lá, ata e não tem link
85 nenhum pra se chegar a essa ata né, onde é que se acha essa ata? Werner, SUPRAM Leste –
86 conselheiro, o material a ser analisado e julgado na reunião atual ele é colocado na parte de cima,
87 está vendo que o último item lá, sobe Pedro, por favor, 81 RO - Integra, ou seja, aquela ali é a ata
88 na integra da 81ª reunião, a ata da parte de baixo que o senhor está vendo vai ser disponibilizada
89 quando a ata da 83ª for votada, aí sim ela entra na parte de baixo como ata, a ata que vai ser
90 analisada e julgada pelos conselheiros entra na parte do material que é essa primeira parte que é
91 o último item lá, 81 RO – Integra. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
92 Mata – ok conselheiro? Muito bem, vamos dar início então às nossas deliberações, vou iniciar
93 com a leitura dos processos que não são objetos de pedido de vista, então vamos começar pelo
94 **Item 8 Processo Administrativo para exame da Licença Prévia:** 8.1 Itazul Mineração Ltda. -
95 Unidade de tratamento de minerais - UTM; lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério
96 de ferro; Ponto de abastecimento de combustíveis - Nova Era/MG - PA/Nº 28937/2011/001/2012



97 - DNPM 831424/2007 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. Algum destaque? Destaque da
98 Fundação Relictos. **Item 9 - Processo Administrativo para exame da Licença de Operação:**
99 9.1 MICON - Mineração Congonhas Ltda. - Local denominado Quebra Ossos - Lavra a céu
100 aberto com tratamento a úmido, minério de ferro, pilhas de rejeito/estéril, unidade de tratamento
101 de minerais - UTM - Santa Bárbara e Catas Altas/MG - PA/Nº 04047/2008/005/2012 - DNPM
102 98/1959 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. Algum destaque? Destaque da Fundação
103 Relictos. **Item 10 Processos Administrativos para exame da Licença de Operação**
104 **Corretiva: 10.1** Marcelo José de Oliveira - ME - Abate de animais de médio e grande porte
105 (suínos e bovinos); industrialização da carne, inclusive desossa; charqueada e preparação de
106 conservas - Dom Cavati/MG - PA/Nº 01923/2002/003/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram
107 LM. Algum destaque? Sem destaque **10.2** Matadouro São Geraldo Ltda. - Abate de animais de
108 médio e grande porte (suínos e bovinos); secagem e salga de couros e peles - Governador
109 Valadares/MG - PA/Nº 00386/1999/004/2010 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. Algum
110 destaque? Leonardo Castro Maia, Ministério Público – o Ministério Público vai solicitar
111 vistas desses autos. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – vistas
112 concedidas à Procuradoria Geral de Justiça. **10.3** Organizações Ornelas Ltda. - Postos
113 revendedores - Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 03112/2001/003/2011 - Classe 3. Apresentação:
114 Supram LM. Algum destaque? Sem destaque. **Item 11 - Processo Administrativo para exame**
115 **de Adendo ao Parecer Único Para Prorrogação de Validade da Autorização Para**
116 **Intervenção Ambiental:** 11.1 Costa Souza e Cia. Ltda. - Costa Souza & Cia Ltda. - Extração
117 de areia para construção civil -Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 12337/2010/001/2010 - Classe 3.
118 Apresentação: Supram LM. Algum destaque? Sem destaque. **Item 12 - Processo**
119 **Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante**
120 **da Licença de Instalação:** 12.1 Parques do Vale Loteamento e Empreendimentos Imobiliários
121 Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais;
122 tratamento de água para abastecimento; tratamento de esgotos sanitários - Caratinga/MG - PA/Nº
123 12150/2010/004/2011 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. Algum destaque? Sem destaque.
124 **Temos então, senhores, quatro item sem destaque, vou coloca-los em votação,** Eduardo, tem
125 algum inscrito nesses itens que talvez queiram se manifestar? 10.1 Marcelo José de Oliveira,
126 confira pra mim, por favor? Organizações Ornelas, Costa e Souza e Parques do Vale. Todos
127 quatro tem inscritos, então vou coloca-los em votação, item 10 Processos Administrativos para
128 exame da Licença de Operação Corretiva: **10.1** Marcelo José de Oliveira – aqueles que são pela
129 aprovação do parecer único da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Item **10.3**
130 Organizações Ornelas Ltda., aqueles que são pela aprovação do parecer único da SUPRAM
131 permaneçam como estão, APROVADO. Item 11 - Processo Administrativo para exame de
132 Adendo ao Parecer Único Para Prorrogação de Validade da Autorização Para Intervenção
133 Ambiental: **11.1** Costa Souza e Cia. Ltda. - Costa Souza & Cia Ltda. temos um inscrito, Cecília,
134 quer se manifestar? Ok, então em votação, – aqueles que são pela aprovação do parecer único da
135 SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Item 12 Processo Administrativo para
136 exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licença de Instalação:
137 **12.1** Parques do Vale Loteamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda. – aqueles que são pela
138 aprovação do parecer único da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Pergunto ao
139 nosso colega da SUPRAM Central se ele pretende retornar hoje ainda, então vou pedir aos
140 senhores conselheiros que pra fazer uma pequena modificação aqui na nossa metodologia e
141 considerando que o servidor tem que retornar à Belo Horizonte vou abrir a discussão do item 9.1,
142 todos de acordo né? ok. Então o **Item 9 Processo Administrativo para exame da Licença de**
143 **Operação:** 9.1 MICON - Mineração Congonhas Ltda. - Local denominado Quebra Ossos -
144 Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro, pilhas de rejeito/estéril, unidade de
145 tratamento de minerais - UTM - Santa Bárbara e Catas Altas/MG - PA/Nº 04047/2008/005/2012



146 - DNPM 98/1959 - Classe 3. Apresentação: Supram CM. Destaque da Fundação Relictos. José
147 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – eu tenho uma dúvida e gostaria de um esclarecimento
148 sobre a outorga do uso de água, aqui fala que a empresa tem outorga pra lagoa industrial,
149 aspersão de vias e que aproveita também a água de chuva que é acumulado na cava que foi feito
150 na rocha de dunito, e que, quero algumas informações a esse respeito. A minha dúvida é o
151 seguinte, verificando a relação das empresas na bacia do rio Piracicaba que pagaram pelo uso da
152 água não consta o nome dessa mineradora, ela tem uma outorga e ela não consta na relação que
153 pagou, já tem dois trimestres que foram cobrados esse ano, no primeiro e segundo trimestre não
154 consta que essa empresa tenha pago pelo uso da água, eu quero saber o quê que aconteceu e
155 porque ela não fez esse pagamento pelo uso da água na bacia do Piracicaba. Leonardo Sorbliny
156 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, essa pergunta é mais voltada ao
157 empreendedor, nós temos um representante, dois melhor dizendo, dois representantes inscritos
158 aqui. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – estou perguntando porque diz que está em dia
159 com todas as licenças, taxas, etc, e existe a cobrança implantada na bacia do rio Piracicaba, a
160 empresa possui uma outorga de uso de água e não consta nenhum pagamento dessa empresa, eu
161 gostaria de saber o motivo, deve ter um motivo, eu só quero esclarecimento. Leonardo
162 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – quando, no controle processual há
163 firmação por parte da equipe de que os custos e tachas, etc, são pagos, esses custos se referem ao
164 licenciamento, aos custos de análises do licenciamento, eventuais custos relativos a cobrança de
165 recursos hídricos ou outras taxas como as taxas de controle e fiscalização ambiental, etc, isso não
166 é verificado no âmbito do licenciamento, a obrigação existe porém não é um requisito para
167 análise do licenciamento. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – mas tem uma certidão
168 negativa de débitos estaduais, federais, não tem? Leonardo Sorbliny Schuchter,
169 Superintendente Zona da Mata – tem uma certidão negativa com relação ao estado. José
170 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – ao estado, essa é uma taxa cobrada pelo estado, então se
171 não está na relação de pagadores, eu quero saber o, eu quero só entender o. Leonardo Sorbliny
172 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – não, o porque da eventual dívida acredito que só a
173 empresa possa responder, nós temos dois inscritos aqui, Pablo e Naelton, salve engano, peço, por
174 favor, que os senhores se manifestam então com relação a isso, Andréia, se tiver alguma
175 colaboração, vamos deixar registrado, por favor. Andréia, SUPRAM Leste – nossos colegas que
176 trabalham com outorga pelo plano de recursos hídrico do IGAM só é cobrada pela captação
177 superficial, água subterrânea ainda não é feita a cobrança pelo uso de água. José Ângelo
178 Paganini, Fundação Relictos – a captação, essa empresa faz captação num curso d’ água
179 não? é em poço? NÃO SEI – a captação é feita subterrânea, em poço. José Ângelo Paganini,
180 Fundação Relictos – e a que é feito na cava? Rodrigo, SUPRAM Central – água pluvial
181 acumulada não incide outorga, não é passível de acordo com a legislação do IGAM. José
182 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – ok, muito obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter,
183 Superintendente Zona da Mata – ok, mais alguma questão? José Ângelo Paganini, Fundação
184 Relictos – na parte da condicionante 7, que está sendo imposto aí fala num programa de
185 educação ambiental que a empresa deve executar encaminhado o relatório técnico semestral, não
186 é isso? Com foco aí na preservação do meio ambiental e da importância do turismo, eu gostaria
187 de sugerir que se nessa condicionante se incluísse um número qualquer de atendidos por essa
188 programa de educação ambiental, do jeito que se faz qualquer quantidade de pessoas atendido
189 por esse programa seria satisfeito, eu acho que a gente teria que por um indicador aí, o número
190 de participantes, qualquer coisa assim. Rodrigo, SUPRAM Central – eu já conheço essa empresa
191 de outra mineração, Pedreira 1 que de GNAISE em Catas Altas, já tenho conhecimento do
192 trabalho deles e é bem abrangente, eles mandam um relatório pra outros empreendimentos, e eu
193 acho que assim, não tem necessidade, a meu ver, porque pelo que eu já conheço deles, eles
194 fazem muito desse tipo de trabalho. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – essa minha



195 dúvida não se dirige especificamente à empresa, mas todas essas condicionantes são colocadas
196 pela SUPRAM, num programa de educação ambiental, mas não diz qual público que tem que ser
197 atingido, certo, então se eu fizer um trabalho com escola, eu atendi, ou se eu fizer com 10
198 escolas, da mesma forma, então quando a gente, eu acho que a SUPRAM foi estabelecer um
199 programa de educação ambiental então ela teria também que delimitar um horizonte mínimo a
200 ser atendido por esse programa de educação ambiental, certo? Rodrigo, SUPRAM Central – pra
201 empreendimento de classe 5 a legislação ambiental estadual ela já prevê alguns requisitos, no
202 caso de classe 3 e 4 a gente não tem um embasamento legal pra pedir isso, a gente já está
203 pedindo por excesso, esse programa de educação ambiental, se fosse classe 5 ou 6 já existe
204 legislação específica, foi um zelo nosso. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – excesso,
205 acho que se excesso não deveria ser pedido não, se é devido, vamos pedir, agora, por excesso
206 acho que a gente não deve. Rodrigo, SUPRAM Central – porque ela já faz né. José Ângelo
207 Paganini, Fundação Relictos – ela tem que atender, ela tem que ter esse projeto de educação
208 ambiental ou não, a legislação exige que ela tenha? Rodrigo, SUPRAM Central – exige pra
209 empreendimentos classe 5 e 6, isso é obrigação, agora, no caso de 3 e 4, não é obrigação nossa
210 solicitar. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, de fato
211 a DN 110 é que estabelece a obrigação da elaboração do programa de educação ambiental para
212 os empreendimentos, a equipe do SISEMA de forma bastante zelosa e em atenção ao que o
213 empreendedor já faz estabeleceu condicionante, o público alvo vai estar determinado no
214 programa de educação ambiental, nós não tínhamos condições, mesmo naqueles casos em que há
215 obrigação de delimitar o público, nós podemos dar algum indicativo, mas esse, essa
216 especificação vai estar contida no programa de educação ambiental, assim como a metodologia e
217 todo procedimento, como fazer, vai ser analisado no âmbito do programa, então interessante que
218 haja essa condicionante, que haja continuidade da efetivação dessa medida, mas reforçando o
219 que o nosso colega disse aqui, não haveria sequer a obrigação e já penso de forma diferente,
220 conselheiro, não havendo obrigação, mas havendo iniciativa da empresa vamos manter sim a
221 condicionante, mais interessante, é salutar que ela permaneça porque isso dá um caráter de
222 obrigação e evita que ela, então já que está estabelecida e que há efetivamente a ação da empresa
223 nesse sentido eu entendo que seria melhor mantê-la do que retirar-la. José Ângelo Paganini,
224 Fundação Relictos – tudo bem, eu só quero voltar no ponto da outorga, eu estou vendo aqui o
225 parecer aí da SUPRAM na página 3 de 15, está falando que a empresa possui outorga para
226 captação em barramento para uso industrial e aspersão de vias. Processo 7423/2011, portaria
227 63/2012 de 09/01/2012, pra mim então barramento não é água subterrânea né, é uma barragem
228 que foi feita e eles estão tirando a água desse barramento, então isso tem outorga, isso tem
229 pagamento, então aqui não está falando que a captação é subterrânea não. Pablo, consultor da
230 MICON – na realidade é o seguinte, eu não vejo problema nenhum, a empresa não se isenta em
231 momento algum em pagar qualquer taxa, a princípio, eu não posso até afirmar, mas a princípio
232 esse cadastramento e a responsabilidade de chamar é do próprio estado, o comitê de bacias, a
233 princípio, o fato dela não pagar não quer dizer que ela não queira, ou que ela não vá, que não
234 precise, é só deixar claro que dentro do processo de licenciamento realmente essa questão não foi
235 levantada, agora, em qualquer momento a empresa sendo convocada, se assim pela legislação
236 prevê que é ela que tem que ser feita o cadastro também não vejo empecilho nenhum de se
237 efetivar esse pagamento. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – você está afirmando que a
238 empresa não foi cobrada, não é isso? Pablo, consultor da MICON – exatamente, exatamente.
239 José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – essa afirmação eu posso tê-la como correta? Porque a
240 pouco tempo vocês falaram que a captação era subterrânea, agora você está falando, aqui no
241 processo está falando que é em barramento, ela é em barramento ou subterrânea? Pablo,
242 consultor da MICON – porque a empresa tem duas, na realidade ela tem duas captações, essa em
243 barramento que é próximo a área do beneficiamento e essa segunda que é uma água de chuva



244 que foi retida na antiga cava de dunito e que ela está sendo utilizada e tem um pedido de poço,
245 ela tem um pedido de poço. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – não tem outorga ainda,
246 então a informação que vocês falaram, afirmaram pra mim não era devido porque era em poço
247 está incorreto, é isso? Pablo, consultor da MICON – não, a empresa tem também o poço, na
248 área industrial dela, é um grupo empresarial, tem um poço, agora, captação desse processo
249 realmente é água superficial e em cava, água de chuva e água superficial, então essa é a
250 informação que é correta realmente. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos - a SUPRAM
251 tem como me garantir qual que é a verdade dos fatos aí? Como é que está essa situação? Outorga
252 em poço ou é em curso superficial, se não tiver eu peço que se baixe em diligência esse processo
253 pra verificar essas informações. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
254 – conselheiro, pelo que eu entendi há uma captação subterrânea e há um barramento que
255 armazena água pluvial, água de chuva e essa água é utilizada no processo produtivo, essa água
256 de chuva ela não é passível de outorga, conseqüentemente não há que se cobrar. José Ângelo
257 Paganini, Fundação Relictos – não é o que está escrito aqui, senhor presidente, a empresa possui
258 outorga para captação em barramento para uso industrial e aspersão de vias, processo 7423/2011,
259 portaria 63/2012 de 09/01/2012, ponto, além disso dispõe de volume considerado de águas
260 pluvial acumulada na cava de dunito, ok, então são duas coisas diferentes que está escrito aqui.
261 Pablo, consultor da MICON – não, senhor conselheiro, o senhor está correto na sua observação,
262 não tem nada de errado não, ela tem uma captação superficial em barramento outorgada na fase
263 de LI e agora só foi feito o pedido de utilização de água de chuva, com relação aquela resposta,
264 realmente ela foi equivocada, a empresa tem também um poço nessa mesma área, mas outorgada
265 em nome de outra empresa do grupo, então que realmente não faz parte desse processo, só pra
266 deixar bem claro, ela tem uma outorga de captação superficial e agora água de chuva, é o que faz
267 parte desse processo e a questão da cobrança de água mais uma vez eu afirmo, a empresa não
268 tem nenhum problema com relação a isso, a fazer esse pagamento, se tiver que efetuar o
269 cadastramento, pagar o retroativo também não vejo problema nenhum, se inclusive quiser
270 colocar isso como parte das condicionantes pra que isso seja realmente efetivado, eu salvo
271 melhor juízo, meu entendimento é o seguinte, o estado não concedeu a outorga, a partir do
272 momento que ele concedeu a outorga ele tem que ter um procedimento pra se fazer esse cadastro
273 e efetuar cobrança, sinceramente eu desconheço qualquer cobrança do estado, qualquer exigência
274 pra que se faça um cadastro ou que se faça esse pagamento, eu realmente não conheço, mais uma
275 vez afirmo que em qualquer circunstância, mesmo retroativo a empresa não vai se eximir em
276 pagar. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos - a gente teria condições de. Wesleyi,
277 SUPRAM Leste – é que na dúvida aqui, a gente foi até ali fora ali pra poder ligar pro Edinho da
278 Agência de Bacia, o que foi informado por ele é o seguinte, ele não afirmou que captação
279 subterrânea não está sendo realizado, ele falou que vai ser cobrado, só que ele não falou que
280 ainda não é, ou se está contabilizando esse volume no entanto pra poder ser cobrado e pelo que o
281 empreendedor falou ali o poço tubular que existe na propriedade, está na propriedade mas não é
282 de uso dele, então quem vai pagar é o usuário, ainda que seja um terceirizado, um arrendamento,
283 algum tipo de contrato, vínculo, pra que estabeleça outra empresa dentro de um mesmo terreno,
284 tá, e o Edinho explicou isso, que vai ser cobrado uso de água subterrânea (*falhas na gravação*)
285 que está sendo no momento que está sendo cobrado, que está sendo feito esse boleto pra poder
286 pagar pelo uso, então ele como responsável pela Agência de bacia a gente está repassando
287 informação que a gente obteve ali agora, Maria Helena acabou de conversar com ele ali agora.
288 José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – o que ocorre é o seguinte, poço subterrâneo não está
289 sendo cobrado. Wesleyi, SUPRAM Leste – só um minuto, o senhor não pode falar que não está
290 sendo cobrado, vai ser cobrado. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – eu estou falando
291 que ainda não está sendo cobrado, eu estou falando, certo, mas o que nós estamos discutindo se a
292 captação dele é subterrânea ou não, e não é, a captação dele é em barramento, então ele deve,



293 tem que ter outorga e tem que ter pagamento, estou afirmando também que na relação de
294 empresas que pagaram no rio Piracicaba não consta empresa deles, que eles estão confirmando
295 também que não pagaram, não sei o motivo, estou perguntando o motivo ele não sabe, então eu
296 estou pedindo para que se inclua aí uma condicionante que a empresa dentro de tanto tempo vai
297 apresentar à SUPRAM Leste a justificativa pelo não pagamento, que pode ser porque não foi
298 cobrada, porque que não é devida e etc e tal, certo, não é isso? A empresa dentro de 30 dias
299 apresenta à SUPRAM a justificativa porque que ela não foi, não está na relação de pagantes, ou
300 porque não foi cobrada ou porque não é devida, etc e tal, mas ela consegue isso lá na bacia, no
301 IGAM essa informação. Maria Helena, SUPRAM Leste – boa tarde senhoras e senhores,
302 infelizmente eu não pude assistir a abertura, por alguns (*falhas na gravação*) porém graças a
303 Deus está tudo resolvido. Eu estive agora com o Edson, o Edinho da Agência de bacia e ele me
304 disse o seguinte, que ainda não está sendo cobrado porque eles ainda estão analisando e ainda
305 não cadastraram todos os poços, então a falha não é do empreendedor e nem nossa, é da própria
306 Agência que ainda não cadastrou e nem comunicou, então essa a notícia que eu tenho, acabei de
307 falar com o Edinho. Pablo, consultor da MICON – é, eu concordo conselheiro, apesar de, da
308 posição da SUPRAM que dá possibilidade de se incluir isso e a própria empresa se encarregar de
309 saber o porque que não foi cadastrada, ou procurar recolher essas taxas, cadastrar, sem problema
310 nenhum. Marlúcio Dias de Souza, DNPM – só uma dúvida, esse pagamento é condicionante do
311 licenciamento? Não estou vendo o motivo da discussão. José Ângelo Paganini, Fundação
312 Relictos – o senhor não vê o motivo de discutir o pagamento pelo uso da água numa reunião do
313 COPAM, essa é uma obrigação ambiental da empresa fazer, ela tem que ter outorga pra pegar
314 água, e se ela pega água ela tem que pagar, isso é uma obrigação legal, se ela não estiver fazendo
315 isso ela está descumprindo a lei, o ponto é somente esse, então eu sugiro que se inclua uma
316 condicionante que dentro de 30 dias ou 60 dias a empresa apresente à SUPRAM a justificativa
317 pra esse não pagamento, fazendo o cadastro no IGAM, não é Agência de bacia certo, é o IGAM
318 que está fazendo lá, tem alguns problemas, eu sei que tem alguns problemas de ordem técnica
319 que está dificultando isso lá no IGAM, mas eu gostaria de saber da empresa o porque, só isso.
320 Maria Helena, SUPRAM Leste – o Edinho acabou de ligar que essa água não vai entrar na
321 cobrança, essa água subterrânea de poço, ela não vai entrar, o Edinho me ligou aqui agora e me
322 falou que quem cadastra essa água é o IGAM e esse pagamento é feito direto ao IGAM e não à
323 Agência de bacia. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos - você já está correta, mas nós
324 estamos discutindo aqui é água superficial, não é água de poço, a captação deles é de água
325 superficial, certo, porque a empresa primeiro afirmou que a captação dela era só em poço, depois
326 nós vimos que não era, ela tem um poço mas a captação dela é superficial também e tem uma
327 terceira captação que é água de chuva, então ela tem três formas de utilizar a água no
328 empreendimento, a empresa concorda, acho que não teria nada demais de incluir uma
329 condicionante pra que a empresa justifique o porque que não foi cobrado, não vai ser pago, ou o
330 valor que ela for cobrar for inferior a 10 reais, o estado não cobra, vai esperar juntar pra dar a
331 tacha mínima de 30 reais pra pagar, etc e tal, é uma série de fatores. Pedro Luis Ribeiro, FIEMG
332 – colega conselheiro, eu acho que não justifica transferir ao empreendedor uma responsabilidade
333 que está na gestão do IGAM, então eu entendo que é responsabilidade do empreendedor, ele tem
334 que ter ciência, conhecimento, mas se existe uma outorga cadastrada no IGAM e ele não está
335 recebendo a cobrança eu não entendo que a responsabilidade é dele, é uma questão de
336 organização de sistema, nós sabemos, tem muitas empresas que ainda não estão recebendo, então
337 acho que não justifica transferir essa necessidade do empreendedor correr atrás de um processo
338 que está sendo regularizado pelo IGAM. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – o Pedro, na
339 realidade eu pedi uma informação ao empreendedor, o empreendedor não conseguiu me dar essa
340 informação, me deu a informação incorreta, por isso que eu estou sugerindo que se faça esse
341 acréscimo de condicionante, o empreendedor acha que não tem problema pra ele, que não há



342 ônus pra ele, não vejo dificuldade no fato. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
343 da Mata – o senhor gostaria de fazer a redação da condicionante? Por favor. José Ângelo
344 Paganini, Fundação Relictos – bom, apresentar, não sei qual a data adequada, 30 dias, 60 dias?
345 Qual o prazo que seria adequado pra vocês? Pablo, consultor da MICON – a princípio eu
346 acredito que o senhor precisa é uma resposta o porque que não está sendo feito esse pagamento,
347 né? Porque a dificuldade é justamente o que o outro conselheiro falou muito bem, é uma
348 responsabilidade do estado, então eu não tenho como obrigar o estado a me dar uma tacha, então
349 se o senhor precisa de uma resposta, então 30 dias eu acho que é justificado. José Ângelo
350 Paganini, Fundação Relictos - se o senhor tivesse me falado no início, o estado não nos cobrou,
351 eu ia aceitar a firmação do senhor, não estou aceito porque me deram uma informação não é
352 captação porque é subterrânea e aqui no documento está falando outra coisa, por isso que eu não
353 estou aceitando a palavra direto da empresa, vai me desculpar. Pablo, consultor da MICON –
354 não senhor conselheiro, é eu que peço desculpa pela informação equivocada que teve pela
355 confusão que houve, mas sem problemas, 30 dias está suficiente pela resposta do, sobre o não
356 pagamento. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – então seria apresentar em 30 dias a
357 SUPRAM Leste as justificativas pelo não pagamento da cobrança do uso da água da bacia do rio
358 Piracicaba. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, então vou
359 colocar em votação o item 9 Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 9.1
360 MICON - Mineração Congonhas Ltda., aqueles que são pela aprovação do parecer único da
361 SUPRAM com o acréscimo da condicionante sugerido pelo conselheiro José Ângelo
362 permaneçam como estão, APROVADO com um voto contrário com relação a condicionante da
363 FIEMG. Faço apenas uma reflexão senhores, no sentido de que não é requisito para análise do
364 licenciamento o pagamento das tachas relativas à cobrança pelo uso da água, então converter a
365 SUPRAM em outros casos, nesse dúvidas e etc, tudo bem, mas converter a SUPRAM em órgão
366 de verificação e em última análise a própria URC em órgão de cobrança ou eventualmente
367 substituindo, igual Maria Helena está me lembrando aqui, substituindo às vezes o próprio papel
368 do comitê ou bacia ou da Agência é um risco, é criar, é inovar dentro do nosso sistema e nós
369 temos uma divisão de tarefas bem delineada nesse caso aí, então não vamos trazer pra dentro do
370 licenciamento esse fator e eventualmente transformar isso num requisito para concessão da
371 licença, deixar isso bem, claro, houve aqui a necessidade de um esclarecimento, esse
372 esclarecimento não ocorreu da forma devida, então eu não me manifestei por conta disso, se
373 fosse outro caso eu encaminharia contrariamente a inclusão, ok, já antecipo isso aqui. José
374 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – senhor presidente, eu até entendo o seu posicionamento,
375 mas também estranho porque a gestão ambiental no estado está sendo feita de maneira integrada,
376 inclusive parte do IGAM está aqui nessa URC onde são concedidas as outorgas, então no
377 processo de licenciamento tem um item aí que se tem débito com o estado, esse é um débito com
378 o estado, certo, se não pagou está em débito com o estado, então tem que verificar sim, se tiver
379 outros débitos com o estado sai a licença? Não sai, se ela tiver inadimplente com o estado não sai
380 a licença, então se tiver inadimplente com o uso da água também não tem jeito de sair não, é lei,
381 se não me engano a lei fala isso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
382 – sim, por hora há uma divisão bem clara de tarefas, a gente nem sabe se houve a cobrança, o
383 empreendedor diz que não recebeu talvez até por falha do próprio IGAM, não vem ao caso
384 aprofundar essa discussão, o fato é que quem cuida disso é o IGAM ou Comitê através da sua
385 Agência, no futuro quem sabe, haverá integração e deverá haver integração com relação a isso
386 também, e havendo débito nós vamos exigir o pagamento pra dar seqüência ao processo de
387 licenciamento, no entanto, como ainda estamos implementando, ainda várias medidas são
388 necessárias e no caso concreto houve dúvidas nós concordamos com a condicionante, porém
389 entendemos que em casos semelhantes no futuro não deva haver fixação de condicionante, talvez
390 haja, tem que haver integração da SUPRAM com o IGAM sim, mas isso tem que ser antes do



391 processo ser concluído e de modo evitar como condicionante que já é uma obrigação legal que é
392 o pagamento pelo uso da água quando ele estiver devidamente instituído. Maria Helena,
393 SUPRAM Leste – nós temos que ser muito, distinguir bastante os papéis, então se o
394 empreendedor tiver algum débito em nível de outra secretaria, mas é um débito com o estado a
395 licença dele não irá sair, mas não cabe a secretaria de meio ambiente fazer essa cobrança, cabe à
396 secretaria da fazenda e a AGE, não é nossa atribuição, então ao ser criada a Agência de bacia, ela
397 foi criada com uma distinção muito grande com o papel exato dela, cobrar e reverter essa
398 cobrança em benefícios, não é o papel da secretaria de estado de meio ambiente cobrar pelo uso
399 da água, não é, o papel (*falhas na gravação*) uma instituição vinculada à secretaria que nada tem
400 a ver com o nosso papel que é o de licenciar, se nós não tivermos a taxa paga e ela for devida, a
401 licença não vai sair, não vai, agora, como ela não é devida a licença sai, agora, não cabe a nós o
402 papel de cobrador, agente de cobrança, Agência de cobrança é Agência da bacia do rio Doce
403 nesse caso, não é nosso papel, se não é nosso papel, eu inclusive, juridicamente falando, eu não
404 entendo que isso deve ser uma condicionante, não deve, porque não é o nosso papel, nós não
405 podemos ir atrás do empreendedor pra ele pagar, até porque esse é o papel da AGE, da secretaria
406 da fazenda, nós não podemos misturar as nossas atribuições, porque se a secretaria de meio
407 ambiente começar a trabalhar o dever da secretaria da fazenda ou da secretaria da agricultura,
408 nós não vamos estar cumprindo o nosso papel, da mesma coisa se o DNPM começar ingerir no
409 IBAMA e daí pra frente, então nós temos que ter o papel muito claro, se o empreendedor deve ao
410 estado quando nós vamos emitir a certidão negativa de débito a CND vai sair ali a listagem com
411 os débitos que o empreendedor por ventura tenha, se ele tiver um débito a licença dele não vem
412 pra cá porque faz parte do MENU de documentos que ele tem que apresentar a certidão negativa,
413 (*falhas na gravação*) pra cá, no controle processual primeiro documento após a conferência dos
414 documentos pessoais do empreendedor e da empresa vem a certidão negativa de débito, se ele
415 tiver débito com o estado ele não vem aqui pro COPAM e não cabe a nós cobrar, esse não é o
416 nosso papel, então isso tem que ficar muito claro aqui porque nós estamos entrando em área de
417 outro freguês, que podemos inclusive ser chamados atenção por causa disso, de estarmos
418 ingerindo em outra secretaria, nós não podemos fazer isso, não é nosso papel. José Ângelo
419 Paganini, Fundação Relictos – a senhora superintendente vai me desculpar, a cobrança pelo uso
420 da água é atribuição do IGAM, não é da Agência de bacia, Agência de bacia pra receber esse
421 dinheiro teve que assinar um contrato de gestão com o estado, certo, só através desses contatos
422 de gestão é que o estado repassa dinheiro da cobrança para Agência de bacia, então a atribuição
423 de cadastrar e cobrar ainda é um atribuição do IGAM, ele faz isso, o IGAM cobra e manda pra
424 secretaria da fazenda que emite os boletos, eu sei que o processo está no início e pode estar tendo
425 algumas, alguns furos que com o tempo vão ser resolvidos, mas que isso é um débito que
426 deveria, se ele tem outorga e não pagou, deveria ter parecido aí, isso é um fato, e que não é
427 atribuição da Agência fazer essa cobrança, ela recebe o dinheiro cobrado na conta dela pra ser
428 aplicado de acordo com o contrato de gestão, mas quem cobra em Minas Gerais é o IGAM, é o
429 estado de Minas Gerais. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – tentar conciliar, na verdade
430 acho que nós estamos discutindo desnecessariamente, primeiro que a questão já foi votada,
431 segundo porque nós não cobramos, o que o conselheiro pediu foi apenas informações, não houve
432 exigência de pagamento por enquanto né, mas talvez a gente possa discutir isso em outro
433 momento né, no futuro e tal né, acho que a questão já foi na verdade decidida, então não há
434 porque nós ficarmos discutindo esse assunto. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
435 Zona da Mata – conselheiro, na verdade eu já ia encerrar a discussão. Vamos ao **Item 5.**
436 **Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de**
437 **Instalação:** 5.1 ABC Energia Ltda./PCH Inhapim - Barragem de geração de energia -
438 hidrelétrica - Inhapim/MG - PA/Nº 01307/2002/003/2007 - Classe 3. Apresentação: Supram LM.
439 **RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leonardo Castro Maia, Ministério Público**



440 **Castro Maia representante da PGJ, Glautiere de Paiva Gomes representante da FIEMG e**
441 **Wilson Starling representante da SEDE.** Com a palavra os conselheiros. Pedro Luis Ribeiro,
442 FIEMG – o nosso relatório de vistas foi disponibilizado aí a todos os conselheiros, portanto acho
443 que dispensa aí qualquer leitura, e o nosso parecer é favorável ao deferimento conforme o
444 parecer único da SUPRAM. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – apresentei também um
445 voto escrito, mas confesso que àquela ocasião acreditava estarmos tratando da bacia do Santo
446 Antônio, na verdade os outros empreendimentos que vamos examinar na seqüência, boa parte
447 deles está situada na bacia do Santo Antônio. Bem, nesse contexto a fim de manter a coerência,
448 com as decisões do próprio conselho, das nossas próprias decisões dispostos nas normas é minha
449 obrigação aqui é levantar preliminar que não havia considerado naquele voto que os senhores
450 tiveram acesso, que a questão da avaliação ambiental integrada, como todos nós aqui já sabemos,
451 discutimos exaustivamente pode ser que estudos de impacto ambiental e relatório não sejam
452 suficientes pra adequada compreensão dos impactos ambientais do empreendimento na bacia e
453 até porque esses estudos eles refletem apenas uma porção, digamos assim, aspectos que são
454 aqueles do próprio empreendimento, são os impactos do próprio empreendimento na bacia,
455 embora eles devam desenvolver análise dos impactos, previsão de magnitude e interpretação
456 importantes e impactos relevantes com propriedades cumulativas e sinérgicas, está no artigo 6º,
457 do inciso 3, da Resolução CONAMA 01/86, são questões então que devem ser examinadas,
458 independentemente da apresentação dos EIA's. Bem, aqui na nossa URC especificamente nós
459 temos um precedente, nós temos, o estado tem a Deliberação Normativa 175/2012 e temos o
460 precedente da reunião 69 quando da apreciação do procedimento administrativo PA
461 2316/2008/001/2010 o órgão colegiado exigiu essas informações complementares do
462 empreendedor sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos, no caso era o rio Suassui Grande e ao
463 término daquela reunião até houve uma convocação né, isso foi até antes da DN 175, em outra
464 questão essa situação também ensejou já no Santo Antônio um ajustamento de uma ação cuja
465 liminar foi concedida pra que fosse realizado essa avaliação, o que foi feito né, inclusive foi
466 objeto de apreciação, há duas ou três reuniões que se trata da avaliação ambiental integrada do
467 rio Santo Antônio e recentemente já na nossa penúltima reunião nós aprovamos aqui a moção
468 01/2012 ratificando esses entendimentos que nós já havíamos firmado, que já havíamos
469 assentado, moção essa que recebeu a redação seguinte, resolve a URC Leste Mineiro ratificando
470 o entendimento já assentado a cerca da imprescindibilidade da realização de estudos ambientais
471 capazes de apreciar efeitos sinérgicos e cumulativos dos empreendimentos hidrelétricos, solicitar
472 a secretaria estadual de meio ambiente a determinação de elaboração dessas avaliações, então
473 nesse contexto é que eu apresento o voto antes de entrar na questão até de Pacuera e de APP que
474 era objeto de primeiro voto apresentado, eu apresento o voto levantando a preliminar e voto é
475 pela baixa em diligência a fim de que possam ser realizados esses estudos de efeitos sinérgicos e
476 cumulativos do empreendimento considerado os seus impactos e das demais usinas hidrelétricas
477 nas bacias do rio Caratinga e Doce, que aí esse rio na verdade não está no Santo Antônio, está no
478 rio Caratinga, embora ele esteja até, foi pautado e pedi vistas em conjunto, mas na verdade ele
479 está numa outra bacia, então esse é o nosso voto que eu apresento a consideração dos colegas do
480 conselho, a baixa em diligência pra realização desses estudos de efeitos sinérgicos e cumulativos
481 da mesma forma como foi feito com a PCH Canastra né, que foi aquele precedente que eu citei
482 aqui a pouco. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro
483 Wilson Starling não está presente né, ele apresentou o voto pra disponibilização, não? Ok, vamos
484 ouvir a SUPRAM a logo em seguida o empreendedor. Paulo, SUPRAM Leste – boa tarde, bom,
485 esse empreendimento é um parecer de prorrogação de LI, um empreendimento já em instalação,
486 é um barramento que já existia, o empreendedor está apenas reformando ele, fazendo alguns
487 ajustes e segundo informado o empreendedor praticamente não vai alagar praticamente área
488 nenhuma, na bacia dos empreendimentos a montante e jusante é interessante sempre ter



489 avaliação ambiental integrada, mas talvez como é uma prorrogação de LI, até pro empreendedor
490 que está instalando no momento talvez fosse melhor uma inserção de condicionante nesse
491 sentido de avaliação ambiental integrada pra que o empreendedor continue a instalar o
492 empreendimento. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – eu pergunto se
493 já está sendo feita algum estudo de avaliação ambiental integrada nessa bacia. Paulo, SUPRAM
494 Leste – nessa bacia até o momento não, que a gente saiba, não. Daiane, ABC Energia – boa
495 tarde, eu estou aqui como representante do empreendimento PCH Inhapim, esse empreendimento
496 está situado no rio Caratinga e ele está, ele é do ano de 1930, 1940, a barragem é de mais ou
497 menos de dois metros, então eu venho aqui dizer que não há formação de lago, não há um
498 reservatório, por estar a anos instalado e o nosso empreendimento está situado totalmente a
499 jusante não tendo nenhuma interferência a montante, eu trouxe algumas fotos, não sei se posso
500 elucidar um pouco melhor, e pelo que o Paulo falou aqui, em consulta não há empreendimento a
501 montante do nosso e como é uso consolidado não há formação de lago, a gente é caracterizado
502 com uma hidrelétrica, uma PCH Fio D'água, então essas informações que eu venho aqui pra
503 tentar, como foi solicitado o Pacuera e como não há formação de reservatório, são de minutas de
504 proporções do nosso empreendimento é uma repotenciação de um empreendimento já existente
505 com recapacitação de potência, então hoje atualmente será de 6 megas e será dividida em duas
506 unidades, duas fases, primeira fase 2 megas, segunda fase vai atender o segundo e terceiro grupo
507 gerador que seriam 4 e 6 megas, então a gente solicitou prorrogação de LI por não ter finalizado
508 a implantação da primeira fase, acho que, mas basicamente é essa a nossa explanação aqui do
509 nosso empreendimento. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – então hoje existe o
510 empreendimento em operação? Daiane, ABC Energia – não, o empreendimento está em fase de
511 LI, houve no passado, 1940, o empreendimento e a gente está fazendo a recapacitação com
512 aumento de estruturas, novo canal de adução pra atender a potência de 6 megas que será a
513 potência final do nosso empreendimento. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – então o
514 empreendimento anterior ele não opera? Daiane, ABC Energia – não, não, não opera, ele é.
515 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – não opera, não tem la nada funcionando? Daiane,
516 ABC Energia – não, totalmente desativado, casa de força. Leonardo Castro Maia, Ministério
517 Público – turbina, nada. Daiane, ABC Energia - não, tudo vai ser recapitado e repotenciado
518 pra atender o nosso novo empreendimento, vamos dizer assim. Leonardo Castro Maia,
519 Ministério Público – o que restou do empreendimento passado existe o reservatório. Daiane,
520 ABC Energia – a barragem, apenas a barragem, a gente fez um novo canal de fuga, câmaras de
521 carga, tubulação forçada, aumentamos a distância onde será instalada a casa de força. Leonardo
522 Castro Maia, Ministério Público – isso tudo já foi objeto de instalação? Daiane, ABC Energia –
523 sim, a gente continua em fase de instalação, estamos aqui pedindo a prorrogação da fase de
524 instalação por mais dois anos, esse é o nosso pedido por não ter conseguido finalizar as obras por
525 vários aspectos financeiros dentre outros, então a gente veio solicitar por mais dois anos e pela
526 SUPRAM foi deferido o parecer e é isso que nós estamos solicitando a casa. Leonardo Castro
527 Maia, Ministério Público – eu notei uma distinção que há entre esse caso e, por exemplo, o outro
528 até que está pautado que é um que foi incluído uma condicionante justamente pra que houvesse a
529 readequação do disposto na avaliação ambiental integrada, porque na verdade naquele outro caso
530 existe uma avaliação ambiental integrada em curso, quer dizer, o estado ele já definiu que ele
531 realizará esse estudo, problema é que nesse caso não há uma avaliação ambiental integrada em
532 curso né, não há avaliação ambiental integrada, então não há como condicionar em princípio,
533 princípio né, mas aí eu vou até ouvir o que os colegas do conselho e o presidente tem a dizer, é,
534 foi por não identificar, não vislumbrar essa possibilidade de criar alguma forma de
535 comprometimento né, de vínculo do empreendimento com eventuais constatações de uma
536 avaliação ambiental integrada é que nós optamos neste caso por elaborar um voto pela baixa em
537 diligência, que na verdade foi o que se deu naquele precedente que eu citei, que é o nosso



538 precedente já desde, digo até que desde aquele precedente o conselho manteve a mesma
539 interpretação, a mesma linha de raciocínio, há exceção, uma única exceção da PCH Mucuri,
540 porque na verdade na PCH Mucuri houve uma licença ad'referendum, o que de certa forma
541 acabou suprimindo do conselho a chance dele firmar um posicionamento nesses termos, quais
542 sejam, da imprescindibilidade da avaliação ambiental integrada, então vejam só, que nós mesmos
543 do conselho, nós assentamos em diversas oportunidades o entendimento de que esse estudo é
544 imprescindível, e o quê que é imprescindível? Imprescindível é uma coisa que não pode faltar, é
545 uma coisa insubstituível, que é absolutamente necessária, então não haveria jamais como passar
546 em branco por uma coisa que é imprescindível, nós mesmos decidimos que é imprescindível e
547 dentro desse detalhe de que não há uma avaliação ambiental integrada em curso foi que nós
548 concluímos por essa solução o que também não prejudicaria, prejudicaria sim, a seqüência da
549 instalação, mas não prejudicaria, na minha concepção a licença, embora o prazo já tenha se
550 inspirado né, mas porque a prorrogação foi requerida em tempo hábil, e existe um dispositivo na
551 nova lei, lei complementar 140 agora que trata das questões de licenciamento assegurando que
552 quando requerido em tempo hábil não ficará prejudicado o empreendedor em razão do prazo
553 enquanto o órgão ambiental estiver apreciando as questões relacionadas com o licenciamento,
554 então enquanto houver questão pendente o empreendedor não ficará prejudicado quanto a
555 questão do prazo, inclusive é por isso que hoje até nós estamos julgando essa questão, porque se
556 nós entendêssemos de forma contrária, se nós entendêssemos que não, que ficaria prejudicado,
557 ele já estaria prejudicado, é justamente por nós entendermos que ele não fica, que nós estamos
558 aqui inclusive agora deliberando sobre esse caso, mas foram essas aí as nossas preocupações né,
559 ao fazer o voto, eu queria até ouvir dos colegas se alguém tiver algumas solução mais
560 interessante, gostaria de ouvi-lo e conforme o caso eu vou até aderir a uma solução que seja mais
561 interessante, mas em principio seria essa a nossa posição. 2 SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia
562 Ambiental – eu gostaria de saber quantos são os empreendimentos de PCH hoje na calha do rio
563 Caratinga, se a SUPRAM tem esse dado aí? Paulo, SUPRAM Leste – não há empreendimentos
564 instalados no Caratinga a montante, mas há empreendimentos em inventário da ANEEL.
565 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro Raimundo, por
566 favor, sargento. 2 SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – significa que tem previsão de
567 se instalar PCH's, não tem instalada? Porque é o seguinte, a gente vai falar de análise ambiental
568 integrada, pra haver análise ambiental integrada é necessário que tenha uma cascata de
569 possibilidade de empreendimento ou empreendimentos, porque se for um empreendimento só lá
570 vai integrar com quê? Vai integrar com outros tipos de empreendimentos e não com PCH, como
571 muitas das vezes nós conhecemos mais as áreas mais próximas da gente aqui, Caratinga apesar
572 de estar próximo, mas não tem navegado na bacia do Caratinga então a gente precisa dessa
573 informação aqui pra contextualizar. Raimundo Rodrigues Pereira, FAEMG – eu gostaria apenas
574 de me manifestar aqui a respeito desse assunto e não sei até que ponto poderei estar
575 contribuindo, mas esse projeto já esteve aqui em outras fazes e devidamente discutido e a gente
576 conhece mais ou menos a área lá porque é margem da Rio - Bahia, há dezenas de anos quem a
577 gente conhece aquela região ali, sabemos que outrora funcionou usina ali, depois abandonou o
578 projeto e agora estão querendo reinstalar e essa aqui é a fase, a última fase, digamos assim, e
579 discutimos esse assunto em outras ocasiões, mas eu quero dizer o seguinte, é que se trata de uma
580 corredeira e o percurso não é muito grande de tal maneira que não há nem como haver
581 represamento devido a situação sugênera da calha do córrego, ou seja, do ribeirão, de maneira
582 que eu não vejo assim dificuldade nenhuma e não há nenhum impacto na minha avaliação com
583 relação a montante, porque não há como, se trata de uma corredeira e será naturalmente
584 aproveitado a força da água hidráulica né, evidentemente, na produção de energia elétrica, eu
585 acho água tão simples, nós examinamos várias PCH's aqui para mim essa é a mais simples. José
586 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – não sei se eu vou ajudar ou se eu vou atrapalhar, mas na



587 reunião extraordinária do COPAM que teve dia 10, se não me engano, eu citei o fato de que esse
588 conselho aprovou aquela moção sobre a avaliação ambiental integrada, em resposta o secretário
589 Adriano me disse que a SEMAD estava analisando a solicitação, mas que a princípio só
590 justificaria essa avaliação ambiental integrada na bacia do Suassui, certo, nas outras bacias na
591 visão da SEMAD essa avaliação não se justificaria, não sei se a decisão final da secretaria vai ser
592 essa, mas é só um indicativo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata -
593 conselheiro Pedro. Pedro Luis Ribeiro, FIEMG – se eu entendi então (*falhas na gravação*) a
594 barragem não se fará nenhum represamento? Daiane, ABC Energia – não, não, isso o
595 empreendimento, não sei se ficou claro quando eu falei, ele era anteriores a outros
596 empreendimentos, Massas Periquito, depois foi adquirido por outro grupo do próprio município
597 Inhapim e totalmente desativado, ali foi por muito tempo utilizado pela Prefeitura Municipal de
598 Inhapim, foi adquirido no ano de 1980 pelo empreendedor e agora, não, na verdade tem dois
599 anos já que a gente está instalando, fizemos apenas a barragem, só reforma na barragem pontuais
600 que estava desmoronando, 1 metro e 70 de barragem, alteramos sim o canal de adução onde era
601 uma potência bem anterior, bem inferior à nossa pretendida de hoje, câmaras de carga, essas
602 foram as obras que foram feitas pra repotenciação né, a gente usa como recapitação e
603 repotenciação do empreendimento PCH Inhapim. Pedro Luis Ribeiro, FIEMG – então é, vejo
604 assim, me preocupa uma intervenção ou uma colocação do conselho no sentido de paralisar esse
605 tipo de empreendimento, isso que eu acho que a gente precisa estar atento porque, e nós estamos
606 precisando de energia, o Brasil hoje paga a energia segunda mais cara do mundo, só perdendo
607 pra Itália, então eu entendo que se a gente puder evitar uma paralisação do empreendimento
608 nesse caso e até considerando as palavras que o conselheiro José Ângelo colocou em termos de
609 já uma sinalização da SEMAD, acho que a gente deveria refletir sobre esse aspecto. Leonardo
610 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é, eu tenho algumas contribuições, algumas
611 ponderações, principalmente (*falhas na gravação*) Leonardo, primeiro fato é que nós estamos
612 trazendo a deliberação pedido de prorrogação de validade da LI, trazer nesse momento uma
613 questão ligada totalmente à própria viabilidade do empreendimento será que seria o momento? É
614 uma ponderação que eu faço. A outra questão é a seguinte, o direcionamento que a DN 175 deu
615 pra questão no caso de LI é no sentido de que o empreendedor incorporasse as contribuições de
616 uma avaliação ambiental integrada que estiver sendo feita se estiver sendo feita na sua, enfim, na
617 sua conformação, no seu projeto, então não seria o caso nós solicitarmos, caso o conselho
618 entenda que é necessário, solicitarmos ao secretário de estado através de uma moção que
619 determine a avaliação ambiental integrada para a bacia e em sendo feita a avaliação com
620 condicionante para que o empreendedor, que este empreendedor ABC Energia incorpore as
621 conclusões e as medidas sugeridas por esse estudo caso seja levado a efeito, a DN 175 prevê
622 essas duas possibilidades pra avaliação ambiental integrada ou por determinação da SEMAD e
623 isso vai se dar através de ato do secretário, é um encaminhamento que já se deu através da
624 Resolução SEMAD 1.605, onde houve a determinação de paralisação de vários processos em
625 determinadas bacias ou por iniciativa do empreendedor, então nós por hora já mencionamos isso
626 aqui várias vezes, a norma está em discussão e deve ser aprimorado, tem que ser aprimorado por
627 hora as duas maneiras, considerando o objeto que é trazida a deliberação que é um pedido de
628 prorrogação de prazo e considerando que a metodologia vigente é de aguardar uma manifestação
629 da SEMAD ou iniciativa do próprio empreendedor, eu sugiro que nós, caso seja o entendimento
630 do conselho né, nós encaminhamos uma moção pro secretário e que se fixe uma condicionante
631 nesse momento pra que o empreendedor incorpore as contribuições dessa avaliação ambiental
632 integrada a ser feita no seu projeto, não estou com o texto aqui da 175, mas salve engano, é essa
633 que é a previsão já que nós vencemos a etapa da licença prévia, vencemos inclusive a própria
634 etapa da licença de instalação, estamos avaliando somente a prorrogação do prazo, então esse
635 encaminhamento que eu daria e abriria discussão pra outros pontos considerando ainda que é um



636 novo empreendimento mas com uma estrutura ou parte de uma estrutura a ser aproveitado.
637 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu, na verdade veja que o nosso voto não é pra
638 realização da avaliação ambiental integrada, para que o empreendedor faça e nem pra que o
639 estado faça, o voto é pra que sejam apresentadas informações sobre os efeitos sinérgicos e
640 cumulativos do empreendimento, aliás, foi esse mesmo voto que nós aplicamos ao precedente
641 citado da PCH Canastra, vejam que lá na PCH Canastra nós tínhamos um empreendimento até
642 com potência menor do que a desse empreendimento Inhapim, aqui nós temos uma pretensão de
643 seis de potência, lá nós tínhamos cinco mega né, de potência, então o empreendimento até era
644 com potência menor, não é por causa da Deliberação Normativa 175, a Deliberação Normativa
645 175 sim, disciplinou, regulamentou como o estado vai coletar essas informações sobre os efeitos
646 sinérgicos e cumulativos, mas não é por causa dela que essas informações sejam necessárias, na
647 verdade as informações são necessárias porque existe uma Resolução CONAMA que é aquela
648 que trata inclusive do estudo de impacto ambiental que fala que ele deve considerar os efeitos
649 sinérgicos e cumulativos, o problema que a carência de informações especialmente algumas
650 partes do estado brasileiro como é a nossa região, como Jequitinhonha, ela é tamanha, ela é tão
651 grande que não se tem dado ou informação sobre efeito sinérgico cumulativo, então eu não tenho
652 como sequer avaliar o que o empreendimento significa numa série de empreendimentos, então
653 acabo sempre visualizando empreendimento de forma solitária, como se ele fosse o único, e isso
654 quando não utilizo dados inclusive de outra bacia, nós temos aqui o precedente também que foi
655 objeto de intervenção pela senhora Alice Godinho do caso lá em que a PCH Mucuri em que eram
656 citadas informações da bacia do rio Doce quando na verdade o empreendimento não está na
657 bacia do rio Doce, está na bacia do Mucuri, então quer dizer, existe uma carência de informações
658 sobre efeitos sinérgicos e cumulativos, não é que o empreendimento seja muito pequeno, que
659 esses efeitos não devam ser considerados, porque esses efeitos sinérgicos e cumulativos, eles
660 consideram justamente por empreendimento ser pequeno, como disse o senhor Raimundo, e
661 muitas vezes nós temos, senhor Raimundo, uma série de empreendimentos desse tipo, isso a
662 gente olha só aquele empreendimento lá no córrego, a gente acha que não tem nenhuma
663 consequência que decorra da série, mas na verdade quando eu começo a vislumbra-los em
664 conjunto, eu eventualmente sou capaz, eventualmente não, eventualmente até não haverá de fato
665 efeito, mas segundo a literatura podem acontecer esses efeitos, tanto é assim que na Resolução
666 CONAMA 01/86 existe a menção a necessidade de que sejam examinados esses efeitos
667 sinérgicos e cumulativos, com relação a questão da oportunidade que está sendo levantada essa
668 questão, porque nós estamos aqui numa licença de instalação, aliás, numa prorrogação de licença
669 de instalação, aí eu diria que no momento em que o estado atentou pra essa questão, ele atentou
670 pra essa questão, pelo menos na nossa, no estado de Minas Gerais muito por causa da nossa
671 URC, por causa da URC Leste de Minas, e também em razão das ações da URC Diamantina,
672 porque são URC's que tem mais, digamos, empreendimentos desse tipo, em razão do nosso
673 relevo, do nosso terreno, temos vazão, temos queda, então somos um terreno propício pra
674 empreendimentos hidrelétricos, e ele começou a tentar pra essa questão foi com essas discussões
675 a cerca desses efeitos sinérgicos cumulativos, da mesma forma como a questão da área de
676 preservação permanente do Pacuera que não era exigida anteriormente, eu acho assim, se eu
677 desconheço, se eu não sei, eu posso até me escusar na minha ignorância, mas no momento em
678 que eu sei, que eu conheço eu não posso mais me escusar na minha ignorância, não posso mais
679 fechar os olhos e falar, não estou vendo, não é aqui, esse momento não é adequado, o estado
680 deveria talvez até pegar os seus procedimentos e revisa-los, os que ele já examinou, mas não é
681 feito assim, não é feito assim, deveria ter, independentemente da reunião do COPAM, eu quero
682 crer que o procedimento correto seria esse, olha, Pacuera está aqui, nenhuma outra tem, vamos
683 examinar as outras? Não que nós vamos exigir o Pacuera com todos os rigores ou com aquela
684 metragem, etc, nas outras, mas vamos reexaminá-las pra ver como é que fica no contexto dessa



685 norma, que a gente não cumpria e já existia desde 86 e que a gente nunca cumpriu, vamos
686 examina-los agora, ou vamos fingir que nada aconteceu? E aqui a mesma coisa, só que nós não
687 estamos, infelizmente nós não tivemos aqui o mérito que eu diria que fazer isso é um mérito, mas
688 isso não foi um mérito, o mérito não há porque o procedimento veio automaticamente e bateu a
689 nossa porta, agora que ele está batendo a nossa porta nesse momento, eu acho que é nossa
690 obrigação reavaliá-lo também sobre esses aspectos, não creio que haja uma preclusão
691 intransponível, absoluta, haja um fechamento daquilo que ficou, eu acho que aquilo que ficou
692 tem que ser sempre examinado, sempre conhecido, lógico, exigir uma coisa de uma norma que
693 não era aplicável, aí não, (*falhas na gravação*) a Deliberação 175 entrou em vigor agora,
694 eventualmente exigir aplicação de uma nova norma a uma coisa que já se consumou, que já
695 encerrou, está perfeita e acabada, tudo bem, até concordo que não devemos fazer isso, agora,
696 exigir questões que já estavam na norma a muitos anos antes da licença prévia desse
697 estabelecimento ter sido concedida, quando eu falo desse estabelecimento, não daquele da
698 década de 40 ou de 30, mas desse aqui que nós estamos, que não aquele empreendimento, não é
699 aquele, se algum momento passou pela cabeça de um de nós que nós estamos tratando de um
700 empreendimento de 30, nós não estamos tratando, estamos tratando de um empreendimento que
701 está se instalando agora, aí eu acho que nós não deveríamos perder essa oportunidade e
702 fundamento legal há e até estou com uma outra questão aqui na minha cabeça sobre a qual
703 conversei com o presidente assim que eu cheguei aqui e eu de lá pra cá comecei a examinar e
704 vendo a legislação, a lei complementar 140 da Resolução COMANA 237 que lamenta o
705 licenciamento ambiental, existe um dispositivo da 237, esse não foi repetido na a lei
706 complementar 140, a lei complementar 140 ela acabou, digamos que revogando tamente
707 alguns dos dispositivos da Resolução CONAMA 237, mas a Resolução CONAMA 237
708 prevalece em tantos outros dispositivos e existe aqui o dispositivo do artigo 19 que fala o
709 seguinte, o órgão ambiental competente mediante decisão motivada poderá modificar as
710 condicionantes, as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença
711 expedida, quando ocorrer uma violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas
712 legais e eu estou dizendo aqui nós não estamos apreciando, se não houve discussão até então e
713 não houve dos efeitos sinérgicos e cumulativos restou violada uma norma legal, mas não apenas
714 por esse motivo, incise 2, omissão ou falsa descrição de informações relevantes, o caso aqui não
715 é uma falsa descrição mas há uma omissão de formações elefantes, que formações são essas,
716 efeitos sinérgicos e cumulativos, então existe um dispositivo na norma, artigo 19 da Resolução
717 CONAMA 237 que permite perfeitamente que o órgão ambiental competente, e o órgão
718 ambiental competente veja bem, não é a SEMAD, não é outra unidade do COPAM, não é
719 SUPRAM, o órgão ambiental competente é aquele que licencia, e o órgão ambiental competente
720 que licencia é essa Unidade Regional Colegiada, então esse órgão a qualquer momento ele pode
721 mediante decisão motivada modificar condicionantes, medidas de controle, suspender ou
722 cancelar uma licença, veja só, nós estamos aqui apreciando o quê? Uma prorrogação de uma
723 licença de instalação, ora, se nós pela norma eventualmente poderíamos, ou melhor, deveríamos
724 suspender, talvez cancelar uma licença apreciando uma prorrogação de licença, nós devemos
725 esquecer que existe esse dispositivo que existem esses efeitos sinérgicos e cumulativos, que
726 existe aquele dispositivo da Resolução 86 que pela lei 9.433, que é a lei de política nacional de
727 recursos hídricos a bacia é a unidade de planejamento, nós vamos esquecer tudo isso e falar o
728 seguinte, não, nós estamos discutindo a prorrogação que é o pedido do empreendedor, só pode
729 olhar o pedido do empreendedor, não podemos olhar as normas ambientais, as outras questões
730 ambientais, nada disso, temos que olhar só o pedido dele, eu creio que não, agora, se nós
731 podemos só olhar o pedido do empreendedor, o caso é o quê então? De indeferir a prorrogação?
732 Que ele está pedindo pra prorrogar a licença de instalação, mas como é que eu vou prorrogar
733 uma licença de instalação de uma coisa sobre a qual não foi considerado os efeitos sinérgicos e



734 cumulativos, como é que eu vou prorrogar essa licença? E aí eu queria apenas pra, que fica até
735 parecendo que eu estou falando uma novidade, uma coisa nova, mas não é uma coisa nova,
736 porque esse conselho aqui, na reunião 69 no empreendimento Canastra que é menor do esse
737 empreendimento que é de 5 mega potência, esse conselho exigiu isso, que é o que eu estou
738 postulando aqui, mas foi além, convocou quando ainda não tinha deliberação normativa 175 e aí
739 sim talvez nessa parte tenhamos ido além, do que hoje nós poderíamos fazer, não na parte de
740 exigirmos daquele empreendedor efeitos sinérgicos e cumulativos, mas de convocarmos todos os
741 empreendimentos que nós convocamos, inclusive os com licença de operação, convocamos todos
742 naquela ocasião, inclusive os que tinha licença porque partimos da idéia, que eu acho muito
743 lógica que é essa de hora, quem já está operando, quem está com licença, está gerando, está
744 contribuindo dentro dessa cadeia de efeitos sinérgicos e cumulativos, ele deve contribuir,
745 colaborar com as informações sobre esses efeitos sinérgicos e cumulativos que naquela ocasião
746 nós convocamos, a SUPRAM não cumpriu a nossa convocação, ela não convocou ninguém, mas
747 nós do conselho editamos uma convocação, convocação não foi levar (*falhas na gravação*)
748 depois veio o advento da Deliberação Normativa 175 falando que pra exigir a avaliação
749 ambiental integrada somente a SEMAD e os empreendedores poderiam fazer, que aí nós
750 exigimos que aquele empreendedor trouxesse as informações sobre sinérgicos e cumulativos,
751 exigimos dele, do empreendedor, corretamente penso eu, mas fomos além e decidimos convocar
752 todos os empreendedores das bacias que não estavam com seus processos ali pautados a fazerem,
753 a colaborarem para estudos em que fossem considerados esses efeitos sinérgicos e cumulativos,
754 então nesse contexto eu acho que é razoável, não acho que seja absurdo, melhor do que indeferir
755 a prorrogação da licença, a nossa opção seria só indeferir a prorrogação de licença? Creio que
756 não, acho que muito mais razoável seria nós baixarmos em diligência pra que o empreendedor
757 traga as informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos da instalação do empreendimento
758 dele que ainda não acabou, agora, vai seguir a instalação até o final sem que tenhamos essas
759 informações, ele está pedindo a prorrogação, então na verdade ele não pode seguir, ele precisa
760 que seja prorrogada a licença de instalação dele porque ele não conseguiu concluir ela a tempo,
761 ou seja, aquele ato jurídico de se instalar ou de estar instalado, ele não se aperfeiçoou
762 completamente, ele não se encerrou, ele ainda está em curso, e ele ainda está em curso e nós
763 temos conhecimento agora nessa questão, nós vamos deixar que ele corra a revelia dessas
764 informações sobre efeitos sinérgicos e cumulativos até o final ou nós vamos falar o seguinte,
765 olha, pera aí, está pedindo prorrogação, tudo bem, nós percebemos aqui que falta informações
766 sobre efeitos sinérgicos e cumulativos, então traga os efeitos que nós vamos seguir com o
767 processo e vamos conceder o seu pedido de prorrogação ou não, ou vamos indeferir conforme as
768 informações que nós tivermos sobre esses efeitos sinérgicos e cumulativos. Leonardo Sorbliny
769 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o empreendimento é de quantos megas? Daiane,
770 ABC Energia – a capacidade é de 6, a potência líquida é de 4.92, 4.9. Waleska Bretas Armond
771 Mendes, UNIVALE – eu acho que a preocupação ela é muito pertinente quando Dr. Leonardo
772 fala da necessidade da avaliação ambiental integrada, porque isso? Porque em 2009, não sei se
773 foi no início ou no meio, a EPE, Empresa de Pesquisas Energéticas, fez uma reunião em
774 Valadares e lá numa das considerações que ela fez que foi base também de muitos
775 empreendimentos usam o material da EPE uma projeção de 364 entre PCH e UHE pra bacia
776 hidrográfica do Doce, então vai polvilhar de empreendimentos hidrelétricos na bacia, é uma
777 preocupação muito grande que por menor que seja o empreendimento hidrelétrico ele vai
778 contribuir de uma forma ou não pra esse comprometimento, então essa projeção da EPE 364
779 empreendimentos hidrelétricos eu acho que causam um efeito cada vez maior em cima do
780 recurso hídrico, então efeitos sinérgicos e cumulativos vai assim, causar um impacto de grande
781 proporção na bacia se for mesmo projetado essa quantidade de PCH's pra região e usinas
782 hidrelétricas, acho que é bem pertinente a preocupação e exigência da avaliação ambiental



783 integrada mesmo que o empreendimento seja de pequeno porte. Leonardo Sorbliny Schuchter,
784 Superintendente Zona da Mata – lembrando que o encaminhamento do conselheiro Leonardo
785 não é pela realização da avaliação ambiental integrada, mas sim da apresentação dos efeitos
786 sinérgicos e cumulativos, lembro também que por conta da capacidade a ser instalada não se
787 aplicaria o estudo de impacto ambiental conforme previsto na resolução CONAMA 01/86,
788 mencionada pelo conselheiro, muito embora isso não seja motivo para a não avaliação desses
789 efeitos sinérgicos e cumulativos, então não houve aqui, quero até deixar bem claro também,
790 conselheiro, não houve desídia em eventualmente não apresentar porque o empreendimento não
791 se enquadra no empreendimento passível de EIA/RIMA, então deixar bem claro isso também
792 não conheço histórico, não sei de quando é a licença prévia e de quando que é a licença de
793 instalação, mas volto a ponderar que essas contribuições elas podem e devem ser incorporadas ao
794 licenciamento desde que a avaliação seja feita, seja determinada, gostaria de ouvir a equipe
795 técnica no seguinte sentido, se pelo contexto hoje estabelecido no curso d'água e na própria
796 bacia faz-se as características do empreendimento, se há necessidade dessa complementação e se
797 há a necessidade, até mesmo da moção de encaminhamento para o secretário solicitando a
798 avaliação ambiental integrada da bacia como um todo, então há justificativa técnica, há
799 embasamento técnico, ou os estudos são suficientes para nós deliberarmos sobre a prorrogação
800 de prazo de LI. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente, só uma
801 contribuição, a moção já houve, que nós fizemos na reunia, a moção 01/2012 da URC, então a
802 moção ao secretário já existe. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
803 com relação a essa bacia? Leonardo Castro Maia, Ministério Público – todas as bacias da
804 unidade. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – a todas as bacias da
805 unidade. Paulo, SUPRAM Leste – bom, é só, a gente pegou ali no site da ANEEL, eu vou pedir
806 até ajuda do Wesley aqui, quais são os empreendimentos que estão na bacia do rio Caratinga,
807 deixar o Wesley falar ali que ele está mais próximo ali, não estou nem enxergando aqui. Wesley,
808 SUPRAM Leste – pessoal, só pra, que enquanto o promotor estava falando, realmente assim, a
809 gente num contexto geral a gente preocupa demais com outras bacias hidrográficas em função do
810 número de empreendimentos, que é o inverso do cenário na bacia do rio Caratinga quando a
811 gente fala do rio Doce, o rio Caratinga é esse rio aqui, e aqui em cima já é a foz dele no rio Doce,
812 dos empreendimentos, se eu não ficar muito na frente acho que vocês vão enxergar, Inhapim é
813 esse pontinho azul aqui, que a Daiane estava falando ali, no caso já é um empreendimento que já
814 é uma barragem que já existia em curso d'água, pelo que eu entendi a situação, eles estão
815 trabalhando a repotenciação dela pra inserir novamente no mercado de energia, então no curso
816 do rio Caratinga, não tem outro empreendimento, esse empreendimento que está aqui é CGH,
817 chama Ribeirão da Lage, está parecendo dois pontinhos verdes, mas na verdade é somente um
818 empreendimento que tem, é uma CGH e ela já opera a alguns anos, se não me engano, desde a
819 década de 80, década de 90, os outros empreendimentos para bacia hidrográfica são somente
820 esses dois, esses dois empreendimentos ele estão num contexto do rio Preto, rio Preto é afluente
821 do rio Caratinga próximo de Novo Horizonte, mais ou menos, então esses dois empreendimentos,
822 aqui é Imbé 1, e aqui Chica-Valadares, são os dois que estão em etapa de inventário na bacia, pra
823 bacia do rio Doce, em termos de empreendimentos, geração de energia passíveis de avaliação
824 ambiental integrada, seriam somente esses três, porque CGH's no caso elas não, acabam não
825 entrando nesse contexto, e no contexto do rio Caratinga onde nós estamos falando o
826 empreendimento existe e não temos empreendimento na montante, esse empreendimento que
827 está aqui é PCH Sumidouro, mas ela dá no ribeirão Sacramento, já está no sentido Piracicaba, faz
828 parte DO 2, não está na DO 5, nesse contexto a gente poderia falar o seguinte, que Chica-
829 Valadares, nós até estivemos no local, Chica-Valadares é uma cachoeira muito acentuada, é uma
830 queda de mais de 140 metros total, e o reservatório era menor do que 2.000 metros quadrados,
831 que é um tanque de pesque e pague teoricamente, agora, Imbé não tem como falar nada porque



832 eu nunca participei do processo e não conheço ali também, assim, próximo de Imbé, e Chica até
833 foi arquivado porque o empreendedor estava revendo o projeto e achou por melhor arquivar o
834 processo antigo e elaborar um novo processo administrativo, então no contexto da bacia
835 hidrográfica do rio Caratinga, nós só tínhamos esses três, lembrando que esse já está implantado,
836 que é Inhapim, que é o barramento que na verdade está fazendo ma repotênciação e esse aqui é
837 o Ribeirão da Laje, que é um afluente do rio Caratinga, seria CGH, os outros dois
838 empreendimentos estão no rio Preto e vão desaguar a jusante desse empreendimento no caso, a
839 gente estava tentando pesquisar ali no site da SINGEL, chama-se sistema SINGEL por causa do
840 setor de energia, ele acessa ele pela própria ANEEL, então tem todos os empreendimentos em
841 operação e inventariados, se a gente clicar um pontinho aqui, vai, Pedrinho, faz favor aí,
842 identificar por ponto Pedrinho, identificar por ponto, aqui ele aparece, clica na, então vai
843 aparecer alguns dados do empreendimento, no caso aqui Chica-Valadares, que é esse aqui, ele já
844 está outorgado, outorgado aí no caso seria pela ANEEL ne, aí tem algumas características,
845 alguns deles tem o município e o NA de montante e jusante, que no caso é o curso d'água né,
846 nome do rio é rio Preto, que é afluente do rio Caratinga, na hora a gente pensou rapidamente
847 tentar abrir aqui pra tentar se possível ajudar, porque, no contexto do rio é um empreendimento
848 que já está instalado e nós não temos a jusante do rio, porém no contexto da bacia hidrográfica
849 temos outros dois empreendimentos, mas todos os outros dois também são de portes da mesma
850 proporção, entorno de alguns mil metros quadrados somente o reservatório, não chega a um
851 hectare de área inundada, bom, é isso. Paulo, SUPRAM Leste – então assim, até pra tentar
852 responder a pergunta, quando a gente, pra avaliar a necessidade de avaliação ambiental, o
853 primeiro ponto que a gente tem que observar é o inventário, o que tem e quantas tem né, no caso
854 aí deu pra observar que são poucas hidrelétricas diferentemente do rio Santo Antônio, na bacia
855 do rio Santo Antônio tem muito mais hidrelétricas, agora, no momento agora um pouco
856 complicado a gente afirmar que a a gente não tem um estudo, essa hidrelétrica, ´por exemplo, é
857 uma hidrelétrica antiga, nas tem estudo na questão de ictiofauna da região, da bacia, a gente não
858 tem agora, a gente teria que pegar esses estudos mais detalhados pra ter uma noção de como
859 realmente é a base, como funciona questão de fauna, flora, meio físico, meio social, da bacia né,
860 pensando a principio assim, já tem pouco empreendimentos, já foi dada viabilidade, a principio
861 talvez não seja necessário, mas é necessário também a gente ter um estudo, estudar melhor essa
862 bacia, mas detalhada pra ter essa noção de se fazer ou não a avaliação ambiental integrada. José
863 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – bom, o sargento a pouco atrás pediu uma informação,
864 quantos empreendimentos tem na bacia, nem o empreendedor e nem a SUPRAM tinha essa
865 informação, agora pareceu que tem três, não é isso, na bacia do Caratinga, e outras informações,
866 então é, a gente não pode licenciar uma coisa sem ter informações, essa avaliação de qual
867 impacto vai ser esses três empreendimentos somados, o quê que vai acontecer? É importante pra
868 gente saber, a empresa não, quantos por cento que o empreendimento já está instalado? Tem
869 essa informação? Daiane, ABC Energia – a gente está atendendo a primeira unidade pra atender
870 dois megas, porque ela está sendo dividida em fases, 30% a 40%, porque a gente está atendendo
871 em fase, então foi dividido em duas fases, a primeira está sendo finalizada. José Ângelo
872 Paganini, Fundação Relictos – a primeira de 30% vocês fizeram o quê dela? O barramento já
873 existia? Daiane, ABC Energia – o barramento já foi, como é que eu digo, reformado alguns
874 pontos, a câmara de carga, as câmaras de carga, porque o empreendimento está sendo feito para
875 atender as duas etapas, a tubulação forçada que vai ser feito pra atender a primeira etapa e depois
876 a segunda e a terceira, então todas as estruturas físicas, as obras civis estão sendo feito
877 concomitantemente pra atender duas etapas, então, barramento já estabelecido, canal de adução,
878 câmara de carga, e casa de força pra atender já estão sendo feita pra atender as duas etapas, para
879 atender a segunda e a terceira etapa que vai ser posteriormente, somente a descida da tubulação
880 forçada, lembrando que a hidrelétrica é fio d'água. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos –



881 as obras já começaram né? Daiane, ABC Energia – as obras sim. José Ângelo Paganini,
882 Fundação Relictos – não se está esperando de uma melhora oportunidade econômica pra se fazer
883 isso, garantindo a licença até lá pra não incorrer nas modificações de legislação, não é isso?
884 Daiane, ABC Energia – não, não, as obras já estão sendo instaladas sendo dividindo essas duas
885 etapas, só pra lembrar aqui, esse não é um processo novo, ele é de 2007, então desde 2008 que a
886 gente tem a licença, a LI, atendemos todos os programas que foram colocados como
887 condicionantes, então posso adiantar aqui que como pontos de impactos de programas sociais,
888 programas ambientais, como monitoramento então todos os programas das condicionantes estão
889 sendo atendidas, então a gente pode, em todos os relatórios são avaliados né, nós temos os
890 protocolos de todo que foi solicitado a nós a tempo hábil, nós estamos fazendo tudo que se pode
891 nos programas né, e até outras informações que nos é solicitado. José Ângelo Paganini,
892 Fundação Relictos – nesse projeto tem previsto algum estrutura pra mobilidade de ictiofauna ou
893 não? Daiane, ABC Energia – naturalmente não é necessário o estudo de ictiofauna só após,
894 naturalmente que eu falo que o empreendimento é situado no auto do cachoeirão, ela tem um
895 desnível de 90, 93 metros, então naturalmente não foi preciso fazer o estudo, por exemplo, da
896 escada de peixe, só após a LO que vai ser necessário o estudo para ictiofauna. Estou dizendo que
897 na fase de LI não foi solicitado o estudo da ictiofauna, só após a fase de LO que vai ser solicitado
898 como programa de monitoramento da ictiofauna. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – a
899 gente entende que você tem um paredão lá, o peixe não vai conseguir chegar ali e subir, mas pra
900 cima, você não tem alguma coisa? Daiane, ABC Energia – temos um estudos na licença prévia.
901 José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – não tem alguma coisa. Daiane, ABC Energia – sim,
902 com certeza, temos sim várias espécies, e no entanto e até são passíveis de pescadores do
903 município, mas na fase que estamos de LI. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – estou
904 achando que está muito fácil fazer esse estudo que está sendo pedido né, porque. Leonardo
905 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – senhores, vamos concluir nossa discussão
906 né, acho que já temos elementos suficientes pra isso, eu tenho uma sugestão que é a incorporação
907 dessas conclusões e apresentação delas melhor dizendo talvez na fase de LO, Dr. Leonardo,
908 vamos ponderar, a licença de instalação já foi concedida, a instalação já está ocorrendo, o pedido
909 se refere a uma prorrogação de prazo, o empreendimento não é passível de EIA/RIMA, a DN
910 175 muito embora, veja claramente a necessidade de melhoria dela, ela não prevê, não prevê essa
911 hipótese, há possibilidade de reforçar o pedido na SEMAD pra que haja determinação da
912 avaliação ambiental integrada da bacia como um todo, não somente considerando os impactos
913 desse empreendimento, considerando que o próprio contexto deve estar isolado, ainda isolado,
914 *(falhas na gravação)* serão ainda tempestivamente aproveitáveis ou sem qualquer prejuízo na
915 fase de LO, mecanismos de proteção da ictiofauna, principalmente a ictiofauna que é o principal
916 fator né, talvez dessa avaliação ambiental integrada quando nós temos um contexto ou um
917 cenário de várias CGH's ou PCH's juntas, o que não é o caso e considerando também que os
918 novos empreendimentos vão passar pelo licenciamento e que aí sim será cabível e conveniente
919 cobrar essa avaliação integrada face a esses outros empreendimentos, eu faria o encaminhamento
920 de não baixar em diligência e de nós condicionarmos a apresentação desses estudos e dessas
921 conclusões pra fase de LO, e de acordo com esses conclusões estabelecermos as medidas
922 necessárias como condicionantes da LO. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - o senhor
923 me convenceu lá no segundo, considerando, no terceiro considerando, não me lembro agora, mas
924 é. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – gastei demais então né, gastei
925 demais, a minha preocupação é porque na Zona da Mata nós temos essa discussão em todas as
926 reuniões, e as nossas reuniões, Maria Helena não está aqui agora, as reuniões tenham terminados
927 já sempre muito tarde, 18:30, 19:00hs por conta de ficarmos discutindo esses questões sem
928 conseguir avançar em termos práticos, às vezes, então eu tentei ponderar, já tinha feito isso na
929 primeira intervenção, mas ouvindo os demais conselheiros também e a própria equipe a



930 apresentação, eu acho que é razoável e é totalmente pertinente, atende o princípio da prevenção,
931 atende da precaução, enfim, sem qualquer prejuízo nós deixarmos a apresentação dessas
932 conclusões pra LO e propostas de medidas concretas pra LO. Leonardo Castro Maia, Ministério
933 Público – eu acho que essas discussões são de suma importância, por isso que elas rendem tanta,
934 tanta conversa, mas veja que o nosso requerimento foi formulado com base na informação que a
935 gente tinha né, nos autos, informação que não retroage, não alcança a questão da LP, a gente teve
936 acesso desde a questão da LI, desde o procedimento da LI, e eu acho que é pertinente que se ter
937 conhecimento a cerca dessas questões, então agora, considerando as particularidades desse
938 empreendimento que de fato já tem a barragem e etc e tal, acho razoável que fique pra LO, então
939 eu queria propor a alteração do voto, ao invés de conversão em diligência que seja transformado
940 numa condicionante que teria o seguinte teor né, apresentação dos estudos sobre os efeitos
941 sinérgicos e cumulativos do empreendimento considerado seus impactos e dos demais
942 empreendimentos hidrelétricos na bacia do rio Caratinga até a formalização da LO, e aí levando
943 em consideração, até a formalização né, da formalização, pode ser na formalização né, e aí já
944 levando em conta que não vai haver conversão em diligência eu entraria na questão que foi
945 objeto daquele primeiro voto, que ele não foi apresentado em conjunto porque há uma questão,
946 há uma relação de prejudicialidade, se nós convertêssemos em diligência nós não entraríamos em
947 discussão em questão de Pacuera e etc, e aí eu retorno à aquela questão e aí o voto os senhores já
948 tiveram acessos, eu acho que hoje há como nós conciliarmos a lei federal nova, o código florestal
949 novo, com a lei estadual 14.309, tudo isso foi explicado naquele voto que está no site, mas eu
950 vou resumir dizendo o seguinte, a lei nova fala que é de 30 a 100 conforme o licenciamento
951 ambiental, ou seja, conforme o que for deliberado aqui, a lei velha fala que aonde não houver
952 plano de bacia que será conforme o plano de bacia, será conforme o plano de bacia, nós temos
953 plano de bacia, pra bacia do rio Doce, rio Caratinga é uma sub-bacia do rio Doce, está dentro do
954 plano, e esse plano, ele acolheu, ou ele albergou aquela mesma linha da Resolução CONAMA
955 302 que na verdade ela não foi revogada pelo novo, pela nova lei, ela, alguns dispositivos dela
956 naturalmente são incompatíveis, mas não nesse ponto que, mas que no máximo 100 e no mínimo
957 100, nós encontramos 100, quando a lei nova fala que pode chegar a 100, quer dizer que a lei do
958 estado, inclusive pode estabelecer até 100, porque o estado tem sua competência complementar né,
959 o que o estado não podia fazer e não pode é contrariar a lei federal, afronta-la, bater de frente
960 com ela, mas coexistir, harmonizar-se com a lei federal, ele pode perfeitamente, e o estado
961 dentro da sua competência complementar estabelece que é o que estiver no plano de bacia e não
962 são incompatíveis porque eu tenho no máximo 100 na lei federal e na lei estadual eu tenho no
963 mínimo 100, então 100 atende aos dois, aos dois critérios, especialmente porque na verdade, no
964 mínimo 100 do plano de bacia não é o mínimo absoluto é o mínimo que admite, admitia né, que
965 fosse esticado pra mais de 100, no mínimo 100, naturalmente podia ser mais de 100, agora não
966 pode mais, por causa da lei federal, mas pode também ser menos de 100 desde que nos termos do
967 plano de bacia da Resolução CONAMA 302 justificadamente por critérios técnicos exista algo
968 que explique porque que eu vou reduzir de 100, ah, porque tem uma rodovia, ah, porque isso, ou
969 porque o terreno tem essa característica geológica né, então nesse contexto nós estamos com a
970 segunda condicionante que é essa de apresentar o plano ambiental de conservação e uso do
971 entorno do reservatório artificial, Pacuera, observando-se a largura padrão de 100 metros
972 atendido o plano de recursos hídricos da bacia do rio Doce e a lei estadual 14.309 e a lei federal
973 12.651, prazo na formalização da licença de operação, então seriam essas duas condicionantes, e
974 embora que nós tenhamos apreciando uma prorrogação de licença de instalação, as duas tem,
975 podem ser propostas nos termos daquele artigo 19 da Resolução 237, uma por causa da
976 inadequação de qualquer norma legal, no caso a lei estadual e a lei federal, porque não teve
977 Pacuera esse empreendimento, faltou a ele esse, na verdade o empreendimento até no estudo, ele,
978 há uma passagem que ele fala que não precisaria, justamente porque o reservatório já existira,



979 mas na verdade desde aquela ocasião em que se disse isso no estudo o Pacuera sempre foi
980 necessário, pouco importa, o Pacuera ele é necessário, na verdade ele visa tratar da conservação
981 também né, conservação e uso do entorno, então com a hidrelétrica uma nova dinâmica será dada
982 aquele uso, aquele entorno, e o Pacuera serve para tratar isso e das APP's, inclusive pela norma
983 anterior da época em que foi dada a licença, exigindo-se aquisição pelo empreendedor e agora
984 admitindo-se também a servidão, mas de duas uma, ou terão de ser adquiridas ou terão que ser
985 objeto de servidão, o empreendedor não pode, considerar assim, ah não, a área já estava lá, tem
986 pasto então vai ficar daquela forma, não, isso tem que ser examinado no Pacuera, tem que ser
987 examinado, o órgão ambiental aprovado, caso adquiridas ou sobre elas instituídas uma servidão
988 administrativa, é como eu tenho lido essas normas, então eu queria aí aproveitando o ensejo e
989 chateando mais uma vez os senhores né, quer dizer, mas eu me dobro aí a sugestão do presidente
990 com relação a questão da baixa em diligência, questão dos efeitos sinérgicos e cumulativos para
991 licença de operação e acrescento a questão do Pacuera agora como uma segunda condicionante.
992 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – com relação a essa segunda
993 condicionante gostaria de ouvir a SUPRAM e o empreendedor. Daiane, ABC Energia – sobre o
994 Pacuera, sabemos que é um Plano Ambiental de Conservação de Uso de Entorno do Reservatório
995 Artificial, mais uma vez eu vou tentar bater na mesma tecla aqui que não há formação de
996 reservatório, por ser um empreendimento caracterizado como Fio D'água, e a parte que se cita
997 aqui conservação do uso do reservatório, nas condicionantes que já estão sendo realizadas né, a
998 gente tem o programa de conservação do uso do trecho da vazão reinstituída do barramento a
999 casa de força, então há esse programa em vigência de recuperação, temos também o programa de
1000 recuperação de pontos que sofreram erosão, então não sei se há necessidade extrema desse
1001 Pacuera sendo que ações já estão sendo feitas pra conservação desse entorno, não digo do
1002 reservatório sendo que a gente é caracterizado como Fio D'água. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1003 Superintendente Zona da Mata - e com relação a faixa de APP? Daiane, ABC Energia – com
1004 relação a faixa de APP de 100 metros né, que está sendo, eu vou, a gente vai tentar diminuir
1005 porque a margem esquerda BR 116, e a margem direita do rio Caratinga uma estrada municipal
1006 que dá acesso às propriedades rurais que liga ao município de Inhapim e também, outra coisa,
1007 lembrar que ele citou, agora não estou me recordando aqui, então são esses pontos que eu queria
1008 deixar claro né, há já em cursos programas de recuperação das áreas (*falhas na gravação*) então
1009 são esses pontos que queria deixar claro contra, não sei se não, a implantação do Pacuera e sim a
1010 implantação já de fato e continuidade nos programas que foram propostos, que foram
1011 executados. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o reservatório ele
1012 vai estar encaixado na calha do rio, seria isso? Daiane, ABC Energia – ele está encaixado,
1013 entendeu? Caso a gente retire. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
1014 isso possibilita algum uso recreativo ou algo semelhante? Daiane, ABC Energia – uso que temos
1015 é apenas pesca, pesca de barranco, nunca vi, no há registro de pesca embarcada, registro de
1016 pescadores profissionais. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – e essa
1017 pesca que há ela está fora da área de segurança? Daiane, ABC Energia – fora da área de
1018 segurança, sempre eu vejo a montante, porque naquele meio onde tem o auto do cachoeirão não
1019 é passível, vamos dizer assim, de piscicultura pra população que vive da pesca ou apenas
1020 esportiva mesmo ou abaixo a jusante do empreendimento e bem a montante do barramento.
1021 Paulo, SUPRAM Leste – a SUPRAM concorda com a proposta feita pelo promotor. Leonardo
1022 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, a minha preocupação é com relação a
1023 metragem da APP, se a empresa não concorda ou se há restrições como a estrada e etc, isso tem
1024 que ser justificado, isso tem que ser apresentado e eu acho que, aí conselheiro, talvez também
1025 seja o caso de nós pensarmos numa condicionante já mais vinculada na LO, pra que a LO haja a
1026 definição final da APP com conformação final, ou seja, uma metragem mínima e a possibilidade
1027 de atendimento considerando as estruturas e benfeitorias e etc, com relação ao Pacuera, da



1028 mesma forma, na LO teria que se apresentar o plano, principalmente o plano de conservação, já
1029 que o uso vai ficar tão restrito, agora, se há reservatório ou não, já é uma questão que tem que ser
1030 discutida mais amplamente, porque, se, lá na Zona da Mata o nosso entendimento é de que
1031 quando o empreendimento está todo ele encaixado no curso d'água, na calha do rio há uma
1032 cumulação mas, não há propriamente um reservatório que possibilite um uso, etc, enfim, a gente
1033 solicita o Pacuera, mas não com esse viés de uso, de disciplinar o uso, mas com vistas à
1034 conservação do entorno porque a possibilitar o uso. Leonardo Castro Maia, Ministério Público –
1035 mas ele requerem o Pacuera, solicitam o Pacuera? Leonardo Sorbliny Schuchter,
1036 Superintendente Zona da Mata – nós solicitamos um plano de conservação e havendo uso
1037 possível, em muitos casos não há sequer uso possível porque, pelas dimensões a área de
1038 segurança toma toda a dimensão da acumulação então não há uso possível a ser discutido com a
1039 comunidade, então, mas cada caso é um caso. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – na
1040 verdade a questão aqui é o seguinte, a Fio D'água não é incompatível com reservatório né, a
1041 UHE Baguari usina hidrelétrica, ela funciona a Fio D'água, ela tem no reservatório, há um
1042 barramento, há um barramento, no curso d'água, então na verdade há sim a necessidade do plano
1043 de conservação e uso do entorno, que a lei não faz essa distinção, vai fazer distinção sim, na
1044 questão de metragem conforme tamanho da área do reservatório e etc, mas isso aí justamente
1045 depende da apresentação desse estudo ao órgão ambiental, porque é lá que vai ser definida a
1046 metragem e etc, a proposta que está na nossa redação, é que seja considerada como ponto de
1047 referência inicial a largura de 100 metros, porque esse é o ponto de referência do plano diretor da
1048 bacia hidrográfica do rio Doce e portanto o ponto de referência da lei estadual 14.309 para o caso
1049 que não está em desconformidade com o código florestal federal, com a lei 12.651, agora, na
1050 própria redação da condicionante está lá, atendido o plano e os critérios da Resolução e da lei, e
1051 da lei federal tal, então na verdade o empreendedor poderá justificar ao órgão ambiental a
1052 redução pra menos de 100 metros considerando critérios técnicos que não existem no
1053 procedimento hoje e que também não podem ser apresentados aqui, imagino eu, porque o que se
1054 entendeu naquela ocasião era por não se aplicar, não tem Pacuera, não tem Resolução, não tem
1055 essa avaliação, então sequer foi avaliado, foi estudado e etc, o que nós estamos propondo
1056 justamente é que se faça isso, que se apresente esse estudo e aí sim, atendidos os critérios, lá
1057 existe os incisos no artigo 4 e entre eles tem lá a questão geológica, questão biota, eu não me
1058 lembro mais, Paulo sabe melhor do que eu aqueles critérios quais são, então a (*falhas na*
1059 *gravação*) de recuperação, o PTRF, às vezes se fazia pra APP porque como não tinha Pacuera,
1060 como eu ia suprimir, ou eu ia até implantar o reservatório, porque o reservatório existe, mas ele
1061 foi implantado em algum momento pra essa finalidade, a hidrelétrica não vai funcionar sem a
1062 barragem tanto que ela foi reformada, se a gente estourar a barragem e deixar o curso seguir
1063 normalmente não vai ter hidrelétrica, então é por isso que tem que ter Pacuera, mas naquela
1064 ocasião, naquelas ocasiões dos primeiros processos, isso era tido como impacto e com a medida
1065 mitigadora compensatória, PTRF, plantar, replantar, fazer isso, fazer aquilo, então se fazia o
1066 PTRF, mas na verdade tudo isso sempre esteve regulamentado na concepção do Pacuera, o
1067 Pacuera, ele deve conter essas informações, pouco importa o nome também, acho que se for
1068 apresentado outro estudo que atenda, ele vai ser Pacuera, o que dá o nome enquadrado não deixa
1069 de ser, só passa a ser círculo se a gente chamar de círculo, vai continuar quadrado, então se o
1070 estudo for apresentado, qualquer que seja o nome dele, desde que ele atenda todos os requisitos
1071 da Resolução CONAMA 302 conforme a lei 14.309 ele vai ser entendido como um Pacuera, que
1072 hoje não há, então por isso que nós estamos pedindo, então vejam que, pra encerrar, não quero
1073 assusta-los com a largura dos 100 metros, mas é preferível que seja 100 metros, deveremos nos
1074 aproximar de 100 metros, eu até penso que no novo código florestal na lei 12.651 quando ele fala
1075 seguinte, olha, agora as áreas de preservação permanentes desses reservatórios vão ser de 30 a
1076 100 metros conforme decidido no licenciamento, eu acho que nós temos que partir do 100



1077 sempre, o órgão ambiental ele nunca pode partir dos 30, infelizmente ele parte dos 30, mas ele
1078 deveria partir, porque o quê que é mais protetivo pra flora, pra floresta, e pro meio ambiente, 30
1079 ou 100, 100, então ele deve partir de 100 conforme as circunstâncias, ele vai reduzir podendo
1080 chegar até 30, nunca menos do que 30, tanto é assim que a norma anterior falava no mínimo 100,
1081 e no mínimo 30, só dava 100, só dava 30, quando não dava menos de 100, porque ela falava
1082 assim, em hipótese especialíssimas conforme a questão geológica e etc, etc, etc, será admitida a
1083 redução ou ampliação, eu nunca vi uma ampliação, mas vi frequentemente, eu diria em todos os
1084 empreendimentos, que vieram pra cá, todos, redução pra menos de 100, ou seja, nunca foi
1085 atendido o mínimo de 100, em todos houve uma questão técnica que justificava você baixar
1086 menos do mínimo, você reduzir pra menos de 100, eu acho que na verdade a interpretação
1087 equivocada, de 30, a 100, 100, ah, não, mas aí tem uma casa ali então ali vai ser 90, aí tem a BR
1088 e ali vai ser 30, agora, menos, então eu creio que agora compatibilizando essas normas a gente
1089 mantenha esse patamar de 100 como ponto de partida pra zona rural, e conforme o caso nós
1090 vamos reduzi-la não podemos mais amplia-las infelizmente por causa do novo código florestal,
1091 mas eu acho que devemos reduzi-la com parcimônia, e o Pacuera deve especificar isso, se houver
1092 a necessidade de redução, porque que se está reduzindo, porque, tecnicamente porque que está se
1093 reduzindo? E aí se justificar o órgão vai aprovar. Andréia, SUPRAM Leste – na verdade o que o
1094 promotor acabou de falar é o que eu iria, iria ler a condicionante sugerida pelo promotor no
1095 parecer de vistas, ela deixa, não delimita faixa de 100 metros, fala conforme critério estabelecido
1096 na CONAMA 302 cabe então ao empreendedor apresentar esses estudos pra equipe técnica da
1097 SUPRAM que vai fazer a sua análise e as exigências vão ser de acordo com o porte do
1098 empreendimento, não necessariamente ele vai ter que fazer programa, algo social, ou qualquer
1099 coisa assim, e sim de acordo com a realidade do empreendimento, era isso. Leonardo Sorbliny
1100 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro Raimundo, pode falar. Raimundo
1101 Rodrigues Pereira, FEAMG – é muito bom termos como companheiro nosso o D. Leonardo,
1102 homem que entende da legislação, então a gente se sente seguro quando está com ele numa
1103 reunião tão importante como essa, agora, na medida que está se falando a respeito de Pacuera, eu
1104 estava me lembrando e gostaria de passar para os senhores também essa lembrança de que o rio
1105 Caratinga passa por dentro de Caratinga, dentro de Ubaporanga e dentro de Inhapim, não me
1106 consta aqui que essas cidades tenham tratamento sanitário, de esgotamento sanitário, então, mas
1107 ainda em termos globais, satisfatórios ainda não temos né, então eu fico pensando, ela falou que
1108 há pescadores, a gente falou em ictiofauna, coitadinho daquele que comer o peixe que se pegar
1109 ali, eu nem gostaria nem de estar perto de algum lugar onde estivesse confeccionando comida
1110 originária de peixes daquele rio, daquele ribeirão, então o que eu queria dizer é o seguinte, apesar
1111 de não haver represamento propriamente dito, seja Fio D'água, mas a gente sabe, inclusive com
1112 experiência aqui de Baguari que há um ligeiro represamento de água, o que vai favorecer
1113 grandemente a ictiofauna que é por acaso conseguiu registrar até o presente momento, então
1114 seria o primeiro impacto ambiental, porém indesejável, eu estou falando isso porque primeiro
1115 que em relação a toda extensão do córrego ou do ribeirão, evidentemente nós não vamos poder
1116 respeitar, acatar a legislação pertinente pelas características locais, gente, não sei, acho que
1117 todos nós conhecemos ali, realmente é um lugar sugêneres, próximo da Rio - Bahia, paredão de
1118 um lado e praticamente do outro também, do lado da Rio - Bahia mais suave, de maneira que
1119 são essas características, e eu até louvo mesmo a empreendedor por já haver adquirido aquelas
1120 áreas próximas ali para viabilizar o empreendimento acho que foi fantástico já ter feito isso,
1121 então Dr. Leonardo, acho que o senhor tem toda razão, e bem que o senhor fez uma ressalva aí
1122 para adequar essa exigência ambiental às condições locais, eu acho que é por aí. Leonardo
1123 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, vou colocar em votação, sargento, vou
1124 encerrar a discussão, encerrar, mais alguma dúvida? 2 SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia
1125 Ambiental – ok, só trazer aqui uma contextualização rápida e tranqüila. Leonardo Sorbliny



1126 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é dúvida ou é alguma contribuição de
1127 condicionante? Porque nós já discutimos bastante já o processo. 2 SGT Edson Lopes Ferreira,
1128 Polícia Ambiental – é uma questão que eu recebi aqui pra colocar no conselho, serei breve, a
1129 questão é o seguinte, a polícia militar é uma das poucas instituições que tem representantes em
1130 todos os municípios mineiros, é está sendo elaborado um estudo pela polícia militar qual
1131 interferência na segurança pública e na segurança de meio ambiente causada pelas instalações
1132 dos grandes empreendimentos, isso porque, todo o empreendimento de certo tamanho ele causa
1133 ali um aumento de fluxo de veículos, leves e pesados, de máquinas, aumento rápido, brusco de
1134 população, inclusive de pessoas de outras regiões, aumento quando esse empreendimento no
1135 caso de PCH, esse represamento nos primeiros três anos ele causa ali um aumento da fauna
1136 ictiológica por causa da quantidade de alimento e automaticamente uma aumento da quantidade
1137 de pescadores ali fazendo a captura desses peixes, tanto pescadores amadores quanto pesca
1138 profissional, essa formação desses novos lagos ela tem uma aumento de visita de turistas, como
1139 já disse antes, de pesca amadoras, e tem uma interferência, todo esse contexto ele tem uma
1140 interferência direta nas questões de segurança pública e de meio ambiente, isso porque?
1141 Geralmente essa fiscalização pra fazer demanda essa discussão são pequenos grupos que nós
1142 temos instalados ao longo das cidades e quando chega um empreendimento pra uma determinada
1143 região, ali chegam 500 pessoas, 1000 pessoas, e aí pra poder dinamizar essa segurança pública
1144 em pouco tempo é complicado, então, e nós temos constatado isso também um aumento da
1145 criminalidade nessas regiões. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
1146 conselheiro, conselheiro, isso é mais assunto geral, infelizmente a contribuição é válida, mas eu
1147 gostaria de votar o processo, é um processo pequeno, eu agradeço a sua contribuição, até abro a
1148 palavra novamente depois da votação, mas eu não estou entendendo o vínculo da sua colocação com
1149 o. 2 SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental - isso tem vínculo sim, eu vou chegar lá,
1150 estou chegando, só um minutinho, então em alguns casos a polícia vai propor ao conselho, é
1151 claro, uma forma de convênio pra fomentar em alguns casos essa fiscalização e garantir essa
1152 imediata aumento na segurança pública e de meio ambiente nesses locais, nessa regiões de
1153 muitos empreendimentos, somente isso aí. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1154 da Mata – o senhor vai propor alguma condicionante pra esse empreendimento? 2 SGT Edson
1155 Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – nesse momento apesar das discussões e da forma como está
1156 sendo conduzido os trabalhos, porque pareceu a mim conselheiro, que não está sendo relevante
1157 essas questões. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é relevante
1158 conselheiro, mas eu entendi que o senhor estava fazendo um contexto geral e eu tenho que focar
1159 no processo. 2 SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – sim, o processo ele ocorre na
1160 terra, acontece numa bacia hidrográfica e acontece onde migra muitas pessoas pra aquelas
1161 regiões, e se bem entendo, por segurança pública, segurança pública ele a questão seguinte, a
1162 vaga que o conselheiro ocupa aqui não é só da polícia de meio ambiente, eu represento a polícia
1163 militar de Minas Gerais, e quando falamos em segurança pública, nós temos impacto nisso aí,
1164 tenho estudos comprovando aqui o aumento nas questões de segurança o crime migrando pra
1165 zona rural e às vezes advindo de determinados empreendimentos, então uma questão segurança
1166 também é meio ambiente, eu vou deixar pra outras oportunidades pra gente estar colocando e
1167 alinhando essas questões, muito obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1168 Zona da Mata – conselheiro, eu peço desculpas se fui mal interpretado, pelo visto fui mal
1169 interpretado, o fato é que nós temos um item de pauta que tem que ser votado, caso haja alguma
1170 contribuição ainda é o momento, se há alguma contribuição da polícia, alguma condicionante de
1171 ordem geral ou etc que sirva pra esse ou para os demais processos já que nós temos aqui outras
1172 PCH's nos próximos itens, eu acho que esse é sim o momento, peço perdão ao senhor, eu entendi
1173 que o senhor estava fazendo uma explanação de ordem geral, sem um vínculo com a PCH
1174 Inhapim direto, mas se há esse vínculo vamos propor a condicionante, peço desculpa ao senhor



1175 se o senhor interpretou mal, só pediria, só fiz a intervenção porque pelo que estava sendo dito eu
1176 imaginei que era um assunto de ordem geral 2 SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental –
1177 nós vamos estar colocando essas questões em outros empreendimentos dado esse
1178 empreendimento que já existia antes, um local pequeno, já está em fase de instalação, então nós
1179 vamos propor isso aqui, inclusive já está, já consta até nos novos aqui empreendimentos a gente
1180 vai estar ampliando essa questão, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1181 da Mata – *(falhas na gravação)* Inhapim, aqueles que são pela aprovação do parecer único da
1182 SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Agora em votação as duas condicionantes
1183 propostas pela Procuradoria Geral de Justiça, por favor, Dr. Leonardo, leitura para colocarmos
1184 em votação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – ok, primeira condicionante –
1185 apresentar estudo, apresentar estudo dos efeitos sinérgicos e cumulativos do empreendimento
1186 considerado os seus impactos e das demais usinas hidrelétricas na bacia do rio Caratinga né, essa
1187 é a primeira condicionante. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
1188 prazo, na formalização da LO. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – isso, prazo na
1189 formalização da LO, aí vai votar essa? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1190 Mata – vou colocar em votação, aqueles que são pela aprovação permaneçam como estão,
1191 APROVADO a inclusão da condicionante. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – a
1192 segunda condicionante, redação – apresentar o plano ambiental de conservação e uso do entorno
1193 do reservatório artificial, o Pacuera, aprovado, vírgula, observando-se a largura padrão de 100
1194 metros, largura como eu disse, padrão, é a largura inicial né, vírgula, atendido o plano de
1195 recursos hídricos da bacia do rio Doce, entre parênteses, critério da Resolução CONAMA
1196 302/2002, vírgula, a lei estadual 14.309/2002 e a lei federal 12.651 *(falhas na gravação)* da LO.
1197 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – salve engano, o senhor
1198 mencionou aí apresentar o Pacuera aprovado, é isso? Leonardo Castro Maia, Ministério Público
1199 – é, na formalização da LO apresentar o Pacuera aprovado porque durante esse meio tempo vai
1200 ser discutido até pelo que eu acabei de conversar com a equipe técnica da SUPRAM. Leonardo
1201 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – pois é, mas essa aprovação vai se dar pela
1202 URC quando. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – não, o Pacuera não, há? Leonardo
1203 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o Pacuera também, junto com a licença de
1204 operação, não é isso? Leonardo Castro Maia, Ministério Público – deixa eu ver a lei nova, não,
1205 pela lei anterior era aprovado pelo, pela SUPRAM, porque era um critério técnico e tinha a oitiva
1206 do conselho. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – na verdade, tem aí
1207 que ver com a equipe, mas lá na Zona da Mata a gente leva o Pacuera para aprovação pela URC,
1208 junto com a licença de operação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – isso é relevante.
1209 Vamos tirar o aprovado então, e fica – apresentar o Pacuera, porque de qualquer forma se a URC
1210 não aprovar, quando da licença de operação, a própria URC poderá entender que aquilo não está
1211 ok, né, então haverá na prática nós sabemos uma avaliação técnica e uma aprovação técnica por
1212 parte da SUPRAM né, que fará o parecer técnico e etc e tal, então deixa eu retomar a leitura pra
1213 ficar uma coisa bem clara, apresentar o plano ambiental de conservação e uso de entorno do
1214 reservatório artificial, observando ser padrão, 100 metros, vírgula, atendido o plano de recursos
1215 hídricos da bacia do rio Doce, entre parênteses, critério da Resolução CONAMA 302/2002,
1216 vírgula, a lei estadual 14.309/2002 e a lei federal 12.651/2012, prazo, na formalização da licença
1217 de operação. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, obrigado
1218 conselheiro, aqueles que são pela aprovação da inclusão da condicionante. Waleska Bretas
1219 Armond Mendes, UNIVALE – só um minutinho, por favor, é plano integrado de recursos
1220 hídricos, Dr. Leonardo, plano é o PIR da bacia integrado do rio Doce. Leonardo Castro Maia,
1221 Ministério Público – desculpa, então não vou nem ousar falar nada em contrário. Waleska
1222 Bretas Armond Mendes, UNIVALE – plano integrado de recursos hídricos, PIR bacia
1223 hidrográfica do Doce. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – ok, então com a retificação



1224 da colega. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ta ok, aqueles que são
1225 pela aprovação da inclusão, permaneça como estão, APROVADA. **Item 6 Processo**
1226 **Administrativo para exame de Adendo ao Parecer Técnico e Prorrogação de Prazo para**
1227 **Atendimento de Condicionante da Licença de Instalação:** 6.1 Guanhães Energia S.A. / PCH
1228 Fortuna II - Barragem de geração de energia - hidrelétrica - Guanhães/MG - PA/Nº
1229 00221/2001/003/2006 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. **RETORNO DE VISTAS pelos**
1230 **Conselheiros Leonardo Castro Maia, representante da PGJ e Glautiere de Paiva Gomes**
1231 **representante da FIEMG.** Com a palavra os conselheiros. Pedro Luis Ribeiro, FIEMG – a
1232 exemplo do processo anterior, nós já disponibilizamos aí o nosso parecer e nós somos favoráveis
1233 ao parecer único emitido pela SUPRAM, sem outros comentários. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1234 Superintendente Zona da Mata – conselheiro Leonardo . Leonardo Castro Maia, Ministério
1235 Público – eu queria alguns esclarecimentos da SUPRAM, eu apresentei um voto escrito, mas de
1236 fato eu fui, eu recebi informações desde aquela reunião, recebi informações advindas lá de
1237 membros do comitê da bacia hidrográfica e eu queria algumas informações da SUPRAM, acho
1238 que primeira questão é da outorga, salve engano que ela já foi dada, então queria ser esclarecido
1239 se ela já foi dada a outorga e se haverá cachoeira comprometida pelo empreendimento,
1240 informação que eu recebi é que seria a cachoeira Fumaça, tem até as coordenadas aqui, mas eu
1241 recebi na verdade duas informações Fumaça ou Sereno, eu confesso que eu fiquei com dúvidas
1242 porque essas informações não encontrei nos autos, eu queria saber se uma delas, se elas ficaram
1243 comprometidas com o empreendimento e já adiantando aqui pros colegas do conselho, que lá no
1244 âmbito da promotoria, da coordenadoria da bacia do Doce nós oficiamos o, a diretoria de
1245 informação, pesquisa e estatística da secretaria estadual de turismo, o estado de Minas Gerais lá
1246 dirigida pelo senhor Ricardo Navarro, pedindo essas informações também à secretaria de
1247 turismo, porque a informações que nós recebemos, é que essas cachoeiras elas integrariam o
1248 circuito turísticos trilhas do rio Doce, e que essas cachoeiras ficarão comprometidas com o
1249 empreendimentos, elas deixarão de existir, e eu não li a respeito, posso estar equivocado
1250 naturalmente, o empreendedor também gostaria de ouvi-lo, mas me preocupou essa questão,
1251 então eu queria saber da SUPRAM isso, se, estou perguntando da outorga porque, vou perguntar
1252 pra todos, porque como isso foi discutido lá no âmbito dos comitês de bacia ficou também essa
1253 questão em aberto, essa dúvida, então se eles tem outorga, se esse empreendimento tem outorga
1254 e com relação a cachoeira, se ela estará comprometida, se é a cachoeira da Fumaça, até se a
1255 SUPRAM sabe se de fato ela faz parte do circuito turístico trilhas do rio Doce. Paulo, SUPRAM
1256 Leste – no caso da PCH Fortuna, ela se localiza na bacia hidrográfica do rio Suassui Grande, DO
1257 4 e é um processo que já tem LP, já tem LI, só que não foi analisado junto com outorga na época
1258 né, outorga está sendo analisada agora, durante a análise a gente verificou a presença das
1259 cachoeiras né, e o processo foi em votação pro comitê Suassui né, o Suassui verificou a presença
1260 dessa cachoeira que está TVR né, então quando da operação do empreendimento essa vazão na
1261 cachoeira vai ficar realmente bem afetada né, então aí na reunião do comitê do Suassui, na
1262 CETOG eles baixaram em diligência o processo de outorga solicitando a manifestação da
1263 secretaria de turismo com relação a essa cachoeira e solicitando um estudo porque ela se perde
1264 uma vazão bem pequena pra passar nesse TVR, é 9% do Q7,10 se não me engano, então o
1265 comitê pediu baixa diligência por esses dois motivos, o empreendedor respondeu pra SUPRAM
1266 sobre esses dois aspectos, um sobre a vazão e sobre a manifestação, na verdade manifestação ele
1267 não apresentou manifestação, mas nós remetemos agora ao comitê, já enviamos um documento
1268 onde a gente esclarece o que o empreendedor afirma né, a gente dá um resumo né, do quê que foi
1269 a resposta do empreendedor, esse documento já foi enviado para o comitê do rio Suassui e agora
1270 nós estamos aguardando a marcação da reunião pra aqueles processos de outorga seja votado né,
1271 pelo comitê né, mas a outorga ainda não foi aprovada né, a outorga. Leonardo Castro Maia,
1272 Ministério Público – qual foi a informação do empreendedor? Paulo, SUPRAM Leste – a vazão



1273 ele afirmou que a vazão que vai passar ali no TVR é possível pro uso de dessedentação animal,
1274 não vou lembrar os valores de cor agora não, mas o valor é, ela não especifica essa vazão, que se
1275 passando no TVR, se é 70%, Q 7,10, né, você tem que olhar os usos consultivos, jusante, olhar
1276 quais são os usos feitos ali no TVR, então assim, não foi verificado atualmente pelo SIAM uso
1277 consultivo seria só pra dessedentação animal e a quantidade que o empreendedor propõe, é
1278 possível pra isso, basicamente bem resumido foi essa informação que ele apresentou, vai ser
1279 levado ao comitê e a manifestação, ele não apresentou essa manifestação da secretaria de turismo
1280 com relação a essa cachoeira né, mas nós comunicamos isso dentro do documento enviado pra
1281 CETOG, comitê da bacia do rio Suassui e agora quanto tiver reunião cabe a CETOG votar
1282 aprovando ou não a outorga né. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente,
1283 eu queria saber do empreendedor se ele sabe se as cachoeiras estão no circuito turístico ou são
1284 objeto de alguma outra proteção tombadas, ou existe alguma restrição sobre elas, sobre ela né, na
1285 verdade é uma cachoeira, na verdade né, uma cachoeira e se de fato há o comprometimento né,
1286 não só da questão do uso pra dessedentação, mas a questão também é paisagística né, cênica
1287 dessas cachoeiras, caso haja a instalação do empreendimento. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1288 Superintendente Zona da Mata – empreendedor, por favor, temos um representante inscrito.
1289 Marco Antonio, Guanhães Energia – boa tarde a todos, a gente sabe sim, seu promotor, dessa
1290 cachoeira e a cachoeira da Fumaça está no TVR de 523 metros da PCH Fortuna 2, só que quando
1291 afirma-se que não apresentamos a manifestação formal do circuito do Doce ou da secretaria de
1292 turismo, é porque nós entendemos que essa fase já foi ultrapassada nos processos de
1293 licenciamento, processo de LP pra LI a gente entende que isso já foi ultrapassado, inclusive não
1294 foram questionados, ou não foi questionado nas reuniões públicas realizadas anteriormente, é
1295 uma situação nova pós LI né, ela tem realmente um uso construtivo ou no sentido de sedentar
1296 quase que nada na região, um trecho muito pequeno, muito encaixado e realmente vai ficar um
1297 pouco mais, Q7,10 igual o Paulo falou que vai ficar em 0,24m³/s de variação de água, mas que
1298 em quatro a cinco meses no ano ele vai ter 100% de Q7,10 porque a usina vai estar vertendo
1299 normalmente, então a gente tem, essa seria a colocação do empreendedor, e quanto a beleza
1300 cênica, como compromisso ou compensação ambiental ou medida mitigadora ou compensatória
1301 foi nos impostos cinco programas de desenvolvimento do turismo na região em parcerias com a
1302 prefeituras de Virginópolis e Dores de Guanhães, inclusive são dois programas que subdividem
1303 em três sub-programas de incentivo e fomento ao turismo da região de Dores e Virginópolis,
1304 especificamente nós estamos falando da região de Virginópolis onde está a cachoeira da
1305 Fumaça. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu fiquei com, o senhor falou que a
1306 questão não foi considerada nas fases anteriores, nas audiências e tudo mais, e o senhor concluiu
1307 dizendo que foram impostas programas pra mitigação do, mas não dos impactos sobre essa
1308 cachoeira né, seria, não, não, as informações que eu obtive foram na internet e aí eu imprimi a
1309 informação do site, está ali na tela, pode descer, passar um pouco o texto, e aí está lá falando
1310 trilhas do rio Doce, que o município tem essa vocação turística e etc e mais abaixo vem as
1311 cachoeiras né, cachoeira do Sereno, cachoeira das Pombas, cachoeira Rodrigues, algumas sem
1312 foto, pode subir mais um pouco, e ali a cachoeira da Fumaça que é aquela que está ali em baixo,
1313 partindo da idéia de que essas questões o comitê da bacia baixou em diligência pra exigir
1314 justamente, não concedeu a outorga, mas baixou em diligência pra exigir a manifestação e o
1315 estudo. Paulo, SUPRAM Leste – estudo de redução da vazão do TVR. Leonardo Castro Maia,
1316 Ministério Público – isso já foi apresentado. Paulo, SUPRAM Leste – já, já. Leonardo Castro
1317 Maia, Ministério Público – e pelo estudo, porque acabou que nós conversamos aqui não ficou
1318 respondido, fica comprometido a cachoeira como elemento cênico, paisagístico? Paulo,
1319 SUPRAM Leste – fica comprometido, a vazão é muito pequena, o tamanho aqui da cachoeira.
1320 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, alguma conclusão,
1321 nós temos uma matéria que a principio não está diretamente ligada a esse fato, não é isso? José



1322 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – eu acho que esse processo (*falhas na gravação*) se o
1323 comitê não libera a outorga como é que fica, nós já aprovamos aqui, como é que resolve essa
1324 questão? Então a outorga no comitê é pré-requisito pra análise nossa aqui, que senão vai criar um
1325 abacaxi danado aí, o comitê não aprova e nós já aprovamos né. Leonardo Castro Maia,
1326 Ministério Público – eu vou até ale, eu acho que essa questão da supressão da cachoeira, não há
1327 informação aqui se elas estão sobre a proteção de algum instituto, por exemplo, estão num
1328 circuito turístico em razão do que é uma disposição de um decreto do governador, é uma lei e
1329 essa lei traz alguma proteção, impede, por exemplo que elas sejam suprimidas, essa cachoeira ela
1330 é tombada, está no livro Tombos do Município lá, ou é tombada pelo estado de Minas Gerais?
1331 Porque ela vai acabar com o empreendimento, então eu penso até que a além das questões
1332 discutidas no âmbito do comitê de bacia, inclusive membros do comitê de bacia que fizeram
1333 contato comigo até argumentarem o seguinte, que durante a discussão em que se deliberou
1334 converter em diligência, argumentou-se que isso não seria estranha às atribuições do comitê de
1335 bacia, porque se estaria tratando de questões paisagísticas, ambientais e etc, que seriam de
1336 competência e atribuição desse conselho, mas ainda sim o conselho, existe sim de fato a questão
1337 dos usos né, e esse uso turístico é um uso do recurso hídrico, e dentro desse contexto entenderam
1338 por converter em diligência, mas nós somos o órgão que de fato tem atribuição, ou pelo menos
1339 tem atribuição, não tem a menor dúvida se não tem atribuição exclusiva, pelo menos a atribuição
1340 concorrente com o comitê de bacia hidrográfica pra discutirmos essa questão, e aí eu creio que
1341 seja importante que tenhamos essas informações, essas mesmas informações que eles estão lá
1342 exigindo é o mínimo que nós precisamos ter aqui pra deliberarmos independentemente de
1343 concessão ou não da outorga pela qualquer questão relativa com o licenciamento ambiental, e aí
1344 embora, o procedimento tenha sido pautado, que o empreendimento tem licença de instalação,
1345 ele poderá se instalar hoje, começa a se instalar hoje, amanhã, mês que vem e nesse contexto eu
1346 creio que embora a questão pautada não seja essa, nós estamos dentro daquele dispositivo que eu
1347 mencionei na anterior, o órgão ambiental competente, artigo 19 da Resolução CONAMA 237,
1348 órgão ambiental competente mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, as
1349 medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença expedida quando ocorrer, 1 -
1350 violação ou inadequação de quaisquer normas legais, pode acontecer, se as cachoeiras estiver
1351 tombadas, por exemplo, 2 – omissão de informações relevantes que subsidiaram a expedição da
1352 licença, então o próprio empreendedor acaba de informar que essas informações não existiram,
1353 elas não estão de fato nos autos e não foram objeto de análise ou de formação, queira, seja pelos
1354 estudos apresentados pelo empreendedor, seja pelos questionamentos do órgão ambiental e da
1355 (*falhas na gravação*), e finalmente superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, então
1356 se o empreendimento se instala e depois se descobre, ah, cachoeira era tombada, ou era como de
1357 certa forma nós descobrimos, já descobrimos que ela faz parte de um circuito turístico, não
1358 sabíamos, descobrimos, eu não sabia, os senhores também não, o próprio empreendedor
1359 informou que até as licenças anteriores essa questão não havia sido ventilada, eu acho que é o
1360 caso de pelo menos de suspensão da licença e baixe em diligência até que essa questão seja
1361 resolvida com informação do órgão de turismo e com a apreciação disso pela SUPRAM, pra que
1362 a SUPRAM possa incorporar isso no parecer, falar o seguinte, olha, com essa informação nova
1363 nosso parecer é pelo deferimento, ou então, não, com essa informação nova o nosso parecer é
1364 pelo deferimento com inclusão de uma condicionante pra compensar ou pra mitigar, ou então
1365 vamos manter como há uma condicionante nos licenciamentos anteriores de se tentar manter
1366 depois do empreendimento, nem estamos tratando aqui desse trecho de vazão reduzida, mas a
1367 mesma qualidade da água, existe uma condicionante nesse sentido, pra manter a mesma
1368 qualidade, então de repente alguma outra condicionante deverá incidir até pelo parecer, que seja
1369 pela manutenção da suspensão, pelo cancelamento da licença né, então eu acho que é de suma
1370 importância que essa questão seja analisada agora, não podemos passar e deixar que a questão



1371 corra sem que isso seja objeto de exame. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1372 da Mata – o fato é que nós não temos pautado um pedido ou um encaminhamento da SUPRAM
1373 pela suspensão da licença ou mesmo pelo cancelamento da licença, então conselheiro, nós
1374 correríamos o risco de impedir, contraditório, devido processo legal, etc, etc, por conta de não
1375 estar em deliberação essa matéria, agora, temos que pensar no que vai ser feito, nós temos um
1376 pedido de prorrogação de prazo pra atendimento de condicionante e um adendo ao parecer
1377 técnico, gostaria que a equipe reforçasse o quê que está sendo trazido pra deliberação, o quê que
1378 é esse adendo e o quê que é esse pedido de prorrogação de prazo, os novos fatos tem que ser
1379 considerados, tem que ser considerados, como nós vamos fazer isso, é a questão. Leonardo
1380 Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente, o senhor não acha, creio eu que com
1381 relação a existência de um fato novo não há menor dúvida aqui, menor controversa, o próprio
1382 empreendedor admitiu, a norma aqui referida, a Resolução, ela fala o seguinte, o órgão ambiental
1383 competente só pode ser esse aqui, não pode ser outro, que é competente pro licenciamento, a
1384 norma é a norma do licenciamento, mediante decisão motivada poderá modificar condicionantes,
1385 medidas de controle e adequação, inclusive é o que nós faríamos hoje né, se prorrogássemos, nós
1386 estaríamos modificando condicionante né, suspender ou cancelar uma licença, eu penso que
1387 quando a norma faz a distinção entre suspender e cancelar uma licença, suspender só pode ser
1388 uma decisão cautelar, não é, porque uma coisa definitiva é o cancelamento, uma decisão
1389 definitiva não é de suspensão, uma decisão definitiva é de cancelamento, mas a norma fala,
1390 mediante decisão motivada ele pode suspender ou cancelar uma licença expedida e aí diz
1391 quando né, são aquelas hipóteses que eu mencionei, e uma delas aqui, pelo menos uma não tem a
1392 menor dúvida esteja aqui configurada né, omissão de informações relevantes que subsidiaram a
1393 expedição da licença, há também a possibilidade de risco de violação e inadequação de
1394 condicionantes que são normas legais se por exemplo for tombada e etc e tal, o procedimento
1395 não é de cancelamento, né, mas o senhor não acha que seria razoável e os colegas também, que
1396 seria razoável o conselho suspender cautelarmente dentro da sua atribuição prevista nessa norma,
1397 mediante decisão motivada, os motivos são esses né, que nós estamos apresentando aqui, pra que
1398 suspender? Durante quanto tempo? Pra que seja apresentados a informação do órgão de turismo
1399 e avaliada pela SUPRAM, avaliados pela SUPRAM impactos e medidas compensatórias,
1400 mitigatórias quanto a supressão da cachoeira, fixaríamos um prazo pra essa suspensão cautelar e
1401 com essas informações voltaríamos a apreciar, então seria uma suspensão bem específica pra que
1402 fossem feitas intervenções pontuais que, quais sejam? Oitiva do órgão de turismo, e
1403 manifestação pela SUPRAM a cerca desses impactos com relação à cachoeira naturalmente e aí
1404 a SUPRAM no seu parecer entendendo, por exemplo, que a licença não pode perdurar aí faria
1405 um parecer e traria aqui como incidente de cancelamento de licença, se ela entendesse que não,
1406 que a licença deve ser outorgada com medidas compensatórias e etc, ela traria um
1407 encaminhamento também de prorrogação, ou seja, lá o que for, isso uma cautela, é pra que não
1408 haja instalação, não haja qualquer dano, qualquer perigo com relação manutenção do
1409 funcionamento normal da cachoeira até que essa questão possa ser resolvida, eu acho que, eu
1410 queria saber do senhor se essa não seria uma solução razoável, e o empreendedor com relação ao
1411 prazo da prorrogação de condicionante não ficaria prejudicado dentro do disposto na lei
1412 complementar 140, o artigo, lógico aqui empregado analogicamente né, porque o dispositivo ele
1413 diz respeito a uma outra situação, fala da renovação da licença, que a prorrogação de
1414 condicionante, mas a norma fala, parágrafo 4, do artigo 14, a renovação de licenças devem ser
1415 requeridas com antecedências de 120 dias da inspiração fixada na respectiva licença, ficando
1416 deste automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente,
1417 aí o empreendedor não ficaria prejudicado com relação aos prazos porque até definição final
1418 nossa, que somos o órgão competente, ficaria prorrogado esses prazos e suspensa a licença,
1419 naturalmente sem que pudesse fazer intervenção, manifestação, manteríamos a situação até que



1420 pudéssemos cuidar, apreciar e decidir a cerca dessa questão da cachoeira. Leonardo Sorbliny
1421 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, eu já antecipo o meu posicionamento
1422 com relação ao pedido da suspensão, eu vou rejeita-lo por conta do contraditória da ampla defesa
1423 que eu entendo que devam ser resguardados, não obstante há possibilidade da auto tutela e há de
1424 prevalecer o interesse público, portanto nós temos que achar um mecanismo que resguarde que
1425 possibilite devida avaliação desse novo fato, esse novo fator, esse novo componente que surgiu
1426 aí, rejeito por conta de não estar pautado, não ser viável a uma avaliação do órgão técnico, da
1427 forma devida, não ser possível a defesa do empreendedor, também da forma devida então tem
1428 que rejeitar, porém tem uma proposta também, gostaria, volto a pedir a equipe que deixe bem
1429 claro o que foi trazido da deliberação e pergunto se as obras já se iniciaram, caso não tenham se
1430 iniciado nós vamos estudar uma maneira de avaliar essa questão e talvez seja o caso de
1431 recomendar a equipe que pondere a suspensão da licença, pra que isso seja trazido com o parecer
1432 na próxima reunião se for o caso, ou por hora que o empreendedor não inicie as obras enquanto a
1433 questão não for equacionada, isso já garantiria uma avaliação mais criteriosa desses novos
1434 elementos, então gostaria de ouvir da equipe apesar de já estar muito claro no parecer, qual é o
1435 adendo, a que se refere o adendo ao parecer técnico e qual é o pedido de prorrogação de prazo
1436 pra atendimento de condicionante, quais são esses dois assuntos, e se a obra já está iniciada.
1437 Paulo, SUPRAM Leste – bom, é um pedido de alteração de condicionante, de prazo de
1438 condicionante, não do texto, só do prazo, muitos prazos na época foram feitos entregas de
1439 documentos, protocolo de 30 dias antes do início das obras e o empreendedor tinha uma
1440 dificuldade de definir esse início das obras né, então ele solicitou essa alteração de prazo onde,
1441 bem resumidamente, na maioria dos casos a gente colocou pra ele apresentar os documentos, ou
1442 os convênios, geralmente 30 dias depois do início das obras, pra ficar um prazo mais fácil de se
1443 identificar, fica muito complicado até pra nós também posteriormente observar 30 dias antes da
1444 obra, ver quando se iniciou as obras, então a gente deferiu essa solicitação do empreendedor e a
1445 outra condicionante que a gente incluiu foi no adendo, por ser um empreendimento que se
1446 localiza na bacia do rio Suassui Grande né, DO 4, sendo uma bacia que não tem avaliação
1447 ambiental integrada feita né, então a gente adicionou a condicionante de que ele propor projetos
1448 detalhados para serem implantados durante a instalação e operação do empreendimento após a
1449 execução da avaliação ambiental integrada para os empreendimentos da bacia com prazo na
1450 formalização do processo de LO, é basicamente a mesma condicionante que foi feita aqui agora
1451 pra *(falhas na gravação)* isso se o empreendedor na SUPRAM comunicando que as obras iriam
1452 se iniciar no início de setembro, agora, se efetivamente isso está ocorrendo ou não aí acho que
1453 cabe ao empreendedor responder. Marco Antônio, Guanhães Energia – primeiro eu fiquei triste
1454 de escutar de que nós fomos omissos, nunca fomos, nunca fomos, estão falando com pessoas
1455 sérias, não tem nada de omissão, nunca, viu, e quanto as obras, nós iniciamos a implantação dos
1456 canteiros apenas, de acesso, não mexemos em mais nada. Leonardo Castro Maia, Ministério
1457 Público – senhor presidente, eu fiquei com uma dúvida, o senhor entende que o órgão ambiental
1458 pode suspender a licença dentro daquelas situações do artigo 19? Leonardo Sorbliny Schuchter,
1459 Superintendente Zona da Mata – eu entendo que o órgão ambiental pode suspender a licença.
1460 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – entende que pode, e quem seria esse órgão
1461 ambiental? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – assim como pode
1462 cancelar a licença. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – assim como pode cancelar, e eu
1463 pergunto ao senhor, qual é o órgão ambiental que pode fazer isso? Leonardo Sorbliny Schuchter,
1464 Superintendente Zona da Mata – órgão ambiental competente é o COPAM. Leonardo Castro
1465 Maia, Ministério Público – então senhor presidente, eu queria que o senhor submetesse pro
1466 conselho. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – o COPAM precisa de
1467 um suporte técnico, precisa de uma análise técnica para tomar suas decisões. Leonardo Castro
1468 Maia, Ministério Público – senhor presidente, o COPAM decide o quê que ele precisa pra tomar



1469 as suas decisões, o senhor preside a seção, mas o senhor não é o conselho, o conselho é
1470 composto por todos os membros que estão aqui, então o senhor pode até não concordar com a
1471 minha proposta, mas o senhor, eu acho que deveria encaminhá-la pra votação do conselho,
1472 porque o conselho que é o órgão que tem competência pra suspender, cancelar, ou seja lá o que
1473 for relativo a licença ambiental, não o senhor presidente do conselho, o senhor (*falhas na*
1474 *gravação*), então eu queria que o senhor, respeitando a posição do senhor, eu, que eu entendo
1475 que não há nenhuma violação a aplicação de uma decisão cautelar, não há nenhuma violação a
1476 ampla defesa, ampla defesa será feita, inclusive não se está tomando uma decisão definitiva,
1477 porque não é o cancelamento da licença, é uma decisão cautelar que é obrigação do órgão
1478 ambiental, se o empreendedor resolver instalar amanhã, e se ele começar a instalação dele
1479 amanhã, falar, ah não, agora eu vou correr, não creio que ele vai fazer isso, tenho certeza até que
1480 não, porque, quanto mais agora depois desse desabafo do empreendedor, eu compreendo a
1481 posição dele, mas veja que o COPAM não pode se fiar nessa posição, o COPAM tem que decidir
1482 se é o caso de suspender, suspenda-se, se não é, não suspenda, eu estou propondo, não estou
1483 decidindo nada também, estou propondo pra que o conselho decida, se o conselho entender por
1484 bem me acompanhar vou ficar muito satisfeito, mas se não acompanhar, se o conselho entender
1485 que não é o caso de suspender, vou respeitar, várias ocasiões o conselho votou comigo e em
1486 várias ocasiões votou de outra forma, de forma diversa, mas eu acho que o conselho precisa
1487 definir essa questão, eu acho que fere muito mais o devido processo legal administrativo o ato do
1488 senhor de retirar essa questão de pauta rejeitar, não, isso aqui não é pertinente, o conselho não
1489 vai, o senhor está substituindo o conselho. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1490 da Mata – de maneira alguma conselheiro, nós temos que nos ater a pauta, o regimento prevê que
1491 os casos omissos serão decididos pelo presidente e nós estamos diante de um caso a omissos, não
1492 há omissão na norma, há omissão no procedimento, onde o procedimento diz que nós podemos
1493 vencer ultrapassar os limites, foi pautado para deliberar sobre o assunto, sobre o qual nem a
1494 equipe e nem o próprio conselho estão preparados, estão em condições plenas, plenas de
1495 deliberar, fiz uma proposta conciliatória e me valido o regimento para decidir um caso que eu
1496 considero um caso omissos, não estou dizendo que há impossibilidade do conselho suspender a
1497 licença, não é isso, entendo eu que fazer ou determinar a suspensão desta forma fere tanto o
1498 regimento quanto as normas que possibilitam ou contraditório, ou que garanta o contraditório
1499 ampla defesa, então não é uma questão de sobreposição da minha vontade ou do meu
1500 entendimento, é o papel que me cumpre na garantia da votação do que foi pautado, do que foi
1501 publicado e enfim, trazido a deliberação para avaliação dos senhores, com a presença no caso do
1502 empreendedor e da equipe técnica, então, entendo a preocupação do senhor e acho até que temos
1503 que agir, por isso fiz a proposta no sentido de equacionar essa questão com uma condicionante
1504 que impedisse o início das obras até que houvesse uma manifestação definitiva, o que não
1505 impede, o que não impede o encaminhamento ainda que em caráter de urgência, ad'referendum
1506 para o secretário determinar a suspensão ou pra que esse mesmo conselho suspenda, enfim, na
1507 próxima reunião que será daqui a duas semanas, efetivamente suspenda os efeitos da licença com
1508 base no parecer técnico, com base na avaliação técnica, então quero deixar claro que de maneira
1509 alguma, meu papel é só conduzir, porém eu tenho o dever de conduzir de acordo com o, as
1510 normas legais, com as garantias condicionais, entendo eu que nós estaríamos ferindo essas
1511 garantias se deliberássemos uma matéria não pautada, agora, que existem outros remédios para o
1512 caso, existem, vamos utilizá-los, é o que eu estou ponderando aqui com os senhores. Leonardo
1513 Castro Maia, Ministério Público – veja bem senhor presidente, agora a coisa mudou, o senhor
1514 está invocando um dispositivo do regimento que diz que o senhor resolve os casos omissos e aí o
1515 senhor está resolvendo como presidente, não pautar a questão, isso é uma questão né, o senhor
1516 invoca o dispositivo, aplica e assim como nós também decidimos aqui e nos responsabilizamos
1517 pelas nossas decisões e aí o senhor se responsabiliza pela decisão solitária, outra coisa



1518 absolutamente diversa é quando o senhor fala que o conselho não está preparado, que o conselho
1519 não tem como decidir, o conselho não pode decidir, daí vai uma longa distância, uma longa
1520 distância, quilômetros. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – eu disse
1521 condições plenas, ainda frisei, condições plenas, não sei se todos os conselheiros tem, eu mesmo
1522 diante do fato novo, eu. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – sim, mas veja só, o fato
1523 novo é que tem uma cachoeira que está nas trilhas do rio Doce que a SUPRAM informou que vai
1524 ficar comprometida, conforme estudo apresentado pelo empreendedor, agora, a SUPRAM, se o
1525 conselho vai se sentir com condições de diante essa informação de votar ou não votar, aí é uma
1526 questão do conselho, uma questão do conselho, não é uma questão da presidência, aí eu acho que
1527 tem que ser votado, agora, se o senhor falar o seguinte, não vai ser votado porque eu vou retirar
1528 dentro daquele dispositivo dos casos omissos, eu não acho que esse seja um caso omissos, existe
1529 uma previsão na norma, o órgão competente é o conselho, não sou eu, não é o senhor, não é o
1530 secretário, é o conselho, é essa Unidade Regional Colegiada e o conselho decide, e ele pode
1531 decidir sim, não, talvez, cada um pode dar um voto diferente do outro, inclusive nós podemos ter
1532 aqui um voto pra cada conselheiro, um voto absolutamente diverso, absolutamente distinto do
1533 voto do outro conselheiro, outra coisa é suprimir, é eu calar, falar o seguinte, não, o conselho não
1534 vai decidir, quem vai decidir sou eu, e a minha decisão é, não decidir, aí é outra coisa
1535 absolutamente diversa, então eu creio que existem elementos pra uma decisão cautelar, uma
1536 suspensão, eu creio que haja, eu sou um conselheiro, alguns outros conselheiros podem estar
1537 pensando da mesma forma que eu, e eles é que tem a atribuição, porque vejam só, o conselho
1538 não precisa de um parecer da SUPRAM pra votar, ele pode votar de forma diversa do parecer,
1539 inclusive o parecer pode estar equivocado, como já esteve equivocado em várias oportunidades
1540 nessa mesma unidade, em várias oportunidades o conselho votou de forma diversa do parecer e
1541 em várias oportunidades o parecer estava certo, e o conselho votou errado, mas em várias outros
1542 parecer estava errado, e o conselho votou diversamente, não se pode subordinar o conselho ao
1543 parecer da SUPRAM, porque senão é a SUPRAM que está definindo o licenciamento, não é o
1544 conselho de política ambiental, então eu respeito, entendo a posição, mas não concordo com ela,
1545 e nesse contexto eu solicito que seja, que haja uma reconsideração nessa posição, não creio que
1546 seja caso omissos, pra que o conselho possa definir com relação a suspensão sem prejuízo da
1547 SUPRAM instaura um procedimento e trazer em outra reunião que é obrigação da SUPRAM ela
1548 tomou conhecimento desse fato que está no circuito turístico, isso é impacto ambiental ela tem
1549 que agir, independentemente do conselho, mas o conselho tem suas próprias pernas, as suas
1550 próprias bocas, que falam, que decidem, e eu acho que o conselho precisa se manifestar sobre
1551 essa questão, afinal de contas, vai ser mantida a licença ou nós vamos suspendê-la, o
1552 empreendedor pode instalar, ele está com a licença, tem a licença de instalação, vai ser
1553 aguardado o quê, um parecer da SUPRAM, vai ser dado quando? Até a próxima reunião, 30 dias,
1554 porque, porque isso? Ah, por causa da ampla defesa, não, mas a ampla defesa não, vai ser
1555 exercida, vai ser exercida por ele apresentar inclusive aqui, ele se manifestou, poderá se
1556 manifestar novamente, e a manifestação dele inclusive me trouxe até tranquilidade com relação a
1557 esse encaminhamento, porque ele próprio admitiu que essa informação não foi tratada no
1558 licenciamento, o próprio empreendedor falou, está gravado, está registrado, então eu embora
1559 respeitando, eu acho até a proposta que o senhor levantou, achei interessantíssima,
1560 interessantíssima, mas não achei interessante não submeter ao conselho, isso aí eu não achei,
1561 achei que isso aí é um abuso, o senhor está abusando na função da presidência, aí o senhor não
1562 está conforme, não está estudado pelo regimento pra fazer isso, com toda avênia, com toda
1563 licença, é a minha posição, podem ter outros que pensam de forma diversa, mas a minha posição
1564 é essa e eu penso que nessa conversa, nesse diálogo, eu acho que o conselho tem condições de
1565 decidir, e acho também que o senhor tem condições de reconsiderar, por isso que eu estou
1566 pedindo, senão ficaria quieto e depois eu veria se é um caso de ajuizar uma medida, fazer alguma



1567 coisa, ou simplesmente esperar até a próxima reunião porque já vai ser daqui a quinze dias né,
1568 mas eu quero crer que realmente submeter isso ao conselho não está ferindo nada, não é um caso
1569 omissivo, não é, o conselho tem condições, tem maturidade, tem conhecimento e tem informações,
1570 foram dadas informações técnicas e do próprio empreendedor hoje, não pra cancelar a licença,
1571 pra isso não, não tem a menor dúvida, mas pra suspende-la até que essa questão seja desvendada,
1572 não tem menor dúvidas que haja condições pra isso, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1573 Superintendente Zona da Mata – eu ainda vou insistir na decisão ou na saída conciliatória,
1574 gostaria de ouvir o empreendedor se há possibilidade de comprometimento, comprometimento
1575 não, que o encaminhamento pela imposição através de condicionante, mas se há
1576 espontaneamente também se há interesse de aguardar essas definições com relação a cachoeira, e
1577 essas manifestações relativas aos fatos novos antes do início das obras, se não havendo
1578 concordância isso seria imposto por condicionante. Marco Antônio, Guanhães Energia – prefiro
1579 que o senhor coloque em condicionante. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
1580 da Mata – eu estou conversando aqui com a superintendente sobre justamente qual medida que
1581 nós podemos tomar após a reunião visando exatamente a suspensão ou a medida cautelar cabível,
1582 eu insisto, eu insisto Dr. Leonardo, é, eu até posso ouvir o conselho sim, mas estaria correndo o
1583 risco de estar deliberando sobre uma matéria não pautada, o que eu acho incorreto. 2º SGT
1584 Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – sugerindo aí, não sei se eu vou contribuir, mas
1585 acredito eu, senhor presidente, que a oportunidade que o senhor teria era tomar essa decisão
1586 respaldada pelos nobres senhores conselheiros aqui, o senhor estaria dividindo a
1587 responsabilidade, outra coisa, nós estamos diante de um processo que nem se quer obteve a
1588 outorga no CBH, então assim, lá eles também estão passando por essas mesmas dificuldades
1589 daqui e creio eu que não vai ser tão rápido assim pra obter essa outorga lá, certo é que pode
1590 haver dessa decisão submeter ao conselho superior, mas estão passando pelos mesmos
1591 problemas, e nós deixarmos aqui enquanto conselho essa questão, subjugar isso aí e embora aí
1592 deixar de considerar um local igual essa cachoeira, o conselho estaria aí né, saindo aí das suas
1593 responsabilidades de análise, obrigado. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – senhor
1594 presidente, colegas, eu tenho uma preocupação especial nesse caso pelo seguinte, ainda que nós
1595 estipulássemos uma condicionante pra que o empreendedor trouxesse informações, por exemplo,
1596 do órgão de turismo, que o empreendedor trouxesse informações que eu acho que essas talvez
1597 não sejam mais necessárias, com relação à questão da vazão, que a vazão já foi apresentada
1598 informação em atendimento ao CBH e a SUPRAM já informou que vai haver o
1599 comprometimento, se nós fixássemos isso em condicionante, veja bem, aqui a prorrogação, a
1600 licença de instalação, ela já foi dada, ela existe, nós temos uma licença de instalação já em vigor,
1601 se nós condicionarmos isso, nós estaremos fazendo nada sobre nada, porque a licença de
1602 instalação continuará valendo e o empreendedor poderá seguir com o empreendimento
1603 normalmente, que inclusive é o que se espera de quem tem a licença de instalação, quem tem a
1604 licença de instalação espere que se instale, então ele vai instalar, e vai instalar falando, não, eu
1605 tenho a licença de instalação, foi dada lá pelo conselho, ah, mas condicionou apresentar
1606 informação do órgão de turismo, mas durante esse prazo a licença continua válida, ela é válida
1607 até 2013, eu creio que seja de fato o caso de suspensão provisória dessa licença de instalação, é
1608 informação nova que foi, que não existe nos autos né, existe uma omissão, não estou falando isso
1609 uma omissão que foi deliberada, veja bem, não é isso que eu afirmei e nem é isso que a lei exige,
1610 a lei simplesmente exige que não haja informação, há falta da informação, a falta de informação
1611 já é suficiente. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – só uma informação só, se não
1612 aprovamos a prorrogação das licenças qual a consequência imediata? Leonardo Castro Maia,
1613 Ministério Público – a prorrogação é da condicionante, não é da licença. José Ângelo Paganini,
1614 Fundação Relictos – pois é, se não prorrogarmos, se nós recusarmos, ele vai estar inadimplente,
1615 ele não cumpriu três ou quatro condicionantes. Leonardo Castro Maia, Ministério Público –



1616 eventualmente o empreendedor poderia ser autuado por não ter cumprido condicionante.
1617 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, eu estou ponderando
1618 aqui, o fato é o seguinte, nós não estamos com essa matéria pautada, eu preciso saber dos
1619 senhores conselheiros se todos têm condições plenas de votar essa suspensão, porque caso não
1620 tenha eu não vou poder votar porque não está na pauta, é uma questão extremamente delicada,
1621 então, Raimundo, por favor. Raimundo Rodrigues Pereira, FAEMG – senhor presidente, com
1622 muita tranqüilidade estou examinando as ponderações feitas pelo Dr. Leonardo, representante do
1623 Ministério Público, trata-se de estarmos advogando, defendendo interesses particular,
1624 empresarial e evidentemente terá repercussões muito positivas do ponto de vista econômico na
1625 região, especialmente naqueles municípios e do outro lado a preservação de um bem da
1626 comunidade regional do rio Doce, se tem dúvidas de que aquele bem, aquele acidente geográfico
1627 que apareceu a milhões de anos atrás e que dentro de dois, três, quatro cinco anos, no máximo
1628 será instinto, nós temos que avaliar quem perdeu mais e quem ganhou com isso, portanto eu acho
1629 plenamente interessante, totalmente interessante, oportuno as observações e as sugestões
1630 apresentadas pelo Dr. Leonardo e ele a função dele é defender o bem público, de maneira que eu
1631 sou favorável às ponderações do Dr. Leonardo, eu acho que é preferível a gente gastar um pouco
1632 mais de tempo pra aprovar essa matéria, e quando aprovarmos possamos fazê-lo com absoluta
1633 segurança. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é, pergunto aos
1634 senhores conselheiros se os senhores tem condições de deliberarem sobre isso, sobre essa
1635 matéria? Leonardo Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente, na verdade saber do
1636 conselho se ele tem condições já é ouvir o voto do conselho né, acho que o senhor deve colocar,
1637 aqueles conselheiros que não tiverem condições vão declinar, vão falar, não posso, estou
1638 impedido, suspeito, me abstenho, etc e tal, do contrário é perguntar pra cada um o seu voto, é,
1639 conversei aqui agora com a superintendente e ela (falhas na gravação) a oportunidade de
1640 votando, se nós votarmos é fixarmos um prazo para que esta questão seja resolvida, então seria
1641 uma suspensão realmente provisória que ela já é né, a suspensão por natureza já é provisória,
1642 mas essa provisória com o prazo certo, com uma data certa pra ela se encerrar sua eficácia, eu
1643 acho razoável, acho boa a proposta, eu já estou até veredando pra outra questão, o problema, até
1644 nós conversamos isso no início hoje do dia é o empreendedor encontrar alguma dificuldade, ou
1645 ele próprio se encontrar em dificuldade pra prestar informação no prazo certo, mas eu acho
1646 razoável também fixarmos um prazo, suspenderíamos por 30 dias, 60 dias pra especificamente
1647 que fosse resolvida essas questões e com isso o processo voltaria e votaríamos, com o parecer já
1648 da SUPRAM a cerca disso, questão é saber até da SUPRAM qual seria o prazo pra que essas
1649 questões fossem informadas e pra que a SUPRAM exarasse o seu parecer. Marlúcio Dias de
1650 Souza, DNPM – é bem pertinente todas as colocações, a próxima reunião dia 25 de setembro?
1651 Dia 24, segunda? Segunda feira? Seria o caso de colocar na pauta do dia 24 essa definição?
1652 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, a preocupação do
1653 conselheiro Leonardo é justamente nós não termos uma maneira (falhas na gravação) instalação
1654 desse período caso, já extrapolamos e ultrapassamos muito o que foi solicitado né, o que temos
1655 aqui é o seguinte, surgiu um fato novo, fato esse ligado à viabilidade do empreendimento e ante,
1656 inobservância desse fato, desse fator está sendo proposta a suspensão dos efeitos da licença,
1657 suspensão temporária, retirar de pauta seria, significaria não tomar qualquer decisão, eu fiz um
1658 encaminhamento que seria rejeitar a votação da suspensão por não estar pautado e propor uma
1659 condicionante, ou seja, seria uma medida ainda que paliativa, mas que permitiria até a próxima
1660 reunião uma definição sobre a suspensão ou não. Marlúcio Dias de Souza, DNPM – pois é, mas
1661 na próxima reunião teria condições de ter essa condicionante apresentada, essas considerações?
1662 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – talvez teríamos condições de
1663 avaliar a questão e ponderar os fatores técnicos e legais sugerir a suspensão dos efeitos da
1664 licença pra votação, o meu receio, quando eu disse a questão do contraditório é justamente isso,



1665 nós estamos inovando na pauta, inovando sem qualquer publicidade anterior, não estou dizendo
1666 que o conselho não possa fazer, mas a minha preocupação é procedimental, e isso tem a ver com
1667 contraditória, com defesa, como eu já disse anteriormente, e a minha preocupação era nesse
1668 sentido, se algum conselheiro não tem condições de votar nós poderemos inovar na pauta e
1669 eventualmente não contar com a contribuição e com a opinião desse conselheiro, uma situação
1670 totalmente atípica e por considera-la um caso omissis eu assumi inicialmente a postura de não
1671 deliberar, mas estou ouvindo e estou ponderando também, até porque de fato não quero tomar
1672 nenhuma medida arbitrária e que já se pareceu isso, infelizmente apareceu com conselheiro
1673 sargento Lopes quando eu interrompi, enfim, não quero de maneira alguma parecer arbitrário
1674 aqui, e não sou de forma alguma, quero que as discussões ocorram da forma plena, da forma
1675 transparente como devem ser, só que eu tenho que conduzir os trabalhos, tenho que chegar a um
1676 resultado que é o julgamento, o deferimento ou não. Pois não, conselheiro. Pedro Luis Ribeiro,
1677 FIEMG – presidente, a proposta que o senhor nos apresentou de uma condicionante, se eu
1678 entendi, seria uma condicionante que daria a segurança que o Dr. Leonardo colocou e também
1679 acha que é para o empreendedor, ou seja, de não iniciar a obra antes de apresentação e
1680 solicitação desses dados? Do tipo, apresentar antes de iniciar as obras. Leonardo Sorbliny
1681 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – a condicionante teria o efeito prático semelhante ao
1682 da suspensão, efeito prático, não jurídico, o efeito jurídico da suspensão é o seguinte, está
1683 suspensa pra qualquer coisa, agora, isso possibilitaria uma análise mais aprofundada da questão
1684 por parte do órgão técnico, por parte da SUPRAM, essa que foi a minha preocupação, e quando
1685 eu disse que o objetivo era proporcionar aos senhores a maior, maior cabedal de informações, de
1686 conhecimentos pra deliberar foi nesse sentido né, de que o órgão técnico viria dando esse
1687 subsídio com análise aprofundada da matéria me, Dr. Leonardo já discordou nesse ponto,
1688 entendeu que já havia condições né, e, enfim, e que o conselho não precisaria dessa avaliação da
1689 SUPRAM nesse caso, enfim, o que eu quis dizer foi que a análise da SUPRAM aqui não houve,
1690 não houve, nesse ponto seria sim importante, mas a decisão é dos senhores, a decisão é dos
1691 senhores, eu ainda quero ouvir a tomada da decisão final, que eu possa até colocar em votação
1692 sim, vou deixar bem claro isso, posso até voltar atrás, mas por enquanto estou preferindo a
1693 medida, infelizmente, infelizmente o empreendedor não assumiu espontaneamente esse dever.
1694 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – com relação a essa questão do cuidado, da
1695 prudência que o senhor está tendo ao conduzir, não há menor dúvida, concordo com a postura,
1696 não acho que o senhor seja arbitrário, não insinuei isso, mas isso eu digo não tenho menor
1697 dúvida, a medida de retirar da votação, essa eu não tenho menor dúvida, esse é profundamente
1698 arbitrária, profundamente arbitrária, porque o senhor mesmo está admitindo que nós possamos
1699 inserir uma condicionante, e o dispositivo que permite isso, que é o artigo 19 da Resolução
1700 CONAMA 237 é exatamente o mesmo dispositivo que fala que o conselho pode suspender uma
1701 licença, é o mesmo artigo da lei, da norma, então eu acho muito, temos que conduzir com muita
1702 cautela, com muita prudência, mas eu creio que uma solução tirar e pauta não adiantou nada, o
1703 empreendedor continua aí com a licença, continua tudo do mesmo, continua tudo como antes no
1704 quartel de Abrantes, e outra forma se nós fixarmos uma condicionante, continuamos também
1705 com a licença, eu estou pensando aqui também nessa proposta e realmente o que está pegando, o
1706 raciocínio acaba sempre esbarrando nesse detalhe e o senhor mesmo disse, teremos efeito prático
1707 similar, mas efeito jurídico, nenhum, e na verdade efeito jurídico é tudo que se quer, ou muito do
1708 que se quer nessa questão, o órgão, a SUPRAM não fez um parecer escrito, a SUPRAM não
1709 avaliou de fato questões a fundo, até porque nós não temos todas informações aqui, mas a
1710 SUPRAM com informações que o empreendedor deu pra ela por escrito, inclusive aqui hoje
1711 nessa audiência a SUPRAM pode afirmar aqui que haverá um comprometimento (falhas na
1712 gravação) da cachoeira, a verdade era só essa, a cachoeira vai acabar ou ela não vai acabar, e se
1713 ela vai acabar, tudo bem, nós não podemos dar a licença, o conselho poderia ter dado aquela LP,



1714 aquela licença prévia, aquela licença de instalação quando ele deu até entendendo que ele ia
1715 acabar com a cachoeira, o problema é que essa questão não foi ventilada naquela ocasião,
1716 quando foram dada aquelas licenças, não se debateu isso, então essa licença ela pode ser invicta
1717 produzindo efeitos no mundo, eu acho que nesse contexto a cautela, essa mesma cautela ela
1718 aconselha uma suspensão provisória, uma suspensão temporária, uma suspensão provisória até
1719 que então sejam produzidos esses elementos que o senhor está colocando, seja feito um parecer,
1720 seja pautado e etc, uma suspensão provisória, é apenas isso, então o conselho ele não vai decidir
1721 sobre o cancelamento, ele decidiria pela suspensão, a nossa proposta é essa, voto suspensão da
1722 licença até que seja coletadas e analisadas informações sobre os aspectos turísticos, paisagísticos
1723 da cachoeira e se haverá o seu comprometimento e se nesse caso há medidas compensatórias e
1724 mitigadoras a serem adotadas e a SUPRAM vai analisar isso daí e vai pautar, a proposta de fixar
1725 um prazo da superintendente, da Maria Helena, é muito interessante, mas por outro lado eu acho
1726 que nós não deveríamos fixar um prazo, quanto antes for apresentado pelo empreendedor, quanto
1727 antes for feito o parecer pela SUPRAM, antes será pautado, se for o caso, até numa
1728 extraordinária, mas nós fixarmos um prazo e corremos um grande risco de chegarmos no dia
1729 vinte e cinco né, vinte e quatro e entendermos que não, aí cria aquela frustração de novo, ah, não
1730 trouxe, faltou isso, a mas aí o empreendedor vai falar, não, mas isso daí a secretaria de turismo
1731 não apresentou, ou a SUPRAM vai falar, não deu tempo de fazer o parecer, tem muitos
1732 processos na pauta, etc, então enquanto antes, se terminar amanhã bem, se não estiver pronto
1733 amanhã, for na próxima reunião bem, se na outra, e aí mais uma vez eu colho aqui o exemplo da
1734 UHE Baguari, um caso que está com uma licença ad'referendum praticamente expirando e não
1735 foi possível por várias questões, muitas delas que dizem respeito ao próprio empreendedor, não
1736 foi possível resolver questões, até hoje está se discutindo lá ainda, se o empreendedor tinha que
1737 fazer aquilo, se não tinha, se ele apresentou, se ele não apresentou e etc, se o empreendedor tem
1738 interesse em instalar ele vai apresentar as informações e a SUPRAM vai emitir, se o
1739 empreendedor achar que não, ele não apresenta, fica a critério dele, empreendedor. Leonardo
1740 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – muito bem, vamos decidir aqui o que vai
1741 ser feito, eu volto a perguntar aos senhores, não estou perguntando o voto conselheiro, estou
1742 perguntando se os senhores tem condições de opinar, sim ou não, tem condições? 2º SGT
1743 Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – temos Leonardo Sorbliny Schuchter,
1744 Superintendente Zona da Mata – eu vou colocar em votação a suspensão, vou colocar em
1745 suspensão a votação da licença, e já digo ao empreendedor que há possibilidade de recurso com
1746 relação a decisão e já peço diante mão que providencia também caso haja suspensão, o
1747 saneamento dessas questões todas aí. Marlúcio Dias de Souza, DNPM – só pra informação, vai
1748 ser votado só a suspensão ou vai colocar a proposta do Leonardo e a da presidente? Leonardo
1749 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – não, a proposta do conselheiro Leonardo é
1750 pela suspensão. Marlúcio Dias de Souza, DNPM – vai ser votada a suspensão? Leonardo
1751 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – pode votar contra a suspensão e depois
1752 opinar pela, então nós temos duas, dois encaminhamentos, um feito pelo conselheiro Leonardo
1753 representante da Procuradoria Geral de Justiça pela suspensão temporária, não é isso, dos efeitos
1754 da licença de instalação com ou sem fixação de prazo? Leonardo Castro Maia, Ministério
1755 Público – senhor presidente, acho melhor não fixarmos o prazo. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1756 Superintendente Zona da Mata – sem fixação de prazo. Leonardo Castro Maia, Ministério
1757 Público – até que atendidas as. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
1758 até que sejam esclarecidas as seguintes questões, dois pontos, nós vamos enumera-las né, e a
1759 outra proposta é no sentido de que o empreendedor deverá, não deverá, não poderá iniciar as
1760 obras até que sejam definidas as seguintes questões, dois pontos, então suspensão ou a
1761 condicionante pra, pois não. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu posso até já colocar
1762 as questões, até por uma questão prática, quando tem essas informações, a anuência ela é



1763 oficializada pela própria SUPRAM, não? Isso. Então eu acho que seria o caso né, o
1764 empreendedor não vai apresentar informação, essa informação né, a própria SUPRAM é quem
1765 vai colher, como funcionaria isso? Que o empreendedor já apresentou o estudo da questão da
1766 vazão. Emerson, SUPRAM Leste – as anuências que o próprio órgão ambiental solicita é com
1767 relação a intervenção e unidade de conservação, agora, nesse caso aí eu entendo que a anuência
1768 cabe ao empreendedor buscar. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – dos órgãos de
1769 turismo. Emerson, SUPRAM Leste – ficando deliberado aqui no COPAM ele já pode buscar
1770 essa anuência no órgão. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – perfeito, então seria isso na
1771 verdade né, seja informado, até que seja informado, prestadas informações pelo empreendedor
1772 sobre a importância do, a gente tinha que perguntar sobre tombamento né, sobre o
1773 comprometimento ou não da cachoeira da Fumaça e sobre a sua deixa eu pegar aqui, deixa eu
1774 redigir, seja informado pelo empreendedor se a cachoeira em referência, cachoeira da Fumaça
1775 está contemplada em circuitos turísticos do estado de Minas Gerais ou dos municípios de
1776 Guanhães e Virginópolis ou inserida, ou melhor, ou embarcada pelo Instituto do Tombamento,
1777 vírgula, juntando as manifestações, barra, certidões dos órgãos competentes, então é a suspensão
1778 até que seja feito, esse é o nosso encaminhamento. A outorga pelo que eu entendi, ela está sob
1779 exame do comitê né, por hora não entraria nessa questão da cachoeira né, o comitê poderá não
1780 dar outorga também, hã, e/ou até a concessão da outorga? Perfeito, não, mas aí, perfeito não, eu
1781 vou até, desculpa, eu vou voltar, supondo que o comitê dê a outorga, essas questões ficam
1782 afastadas do nosso crivo? Creio que não, que essas questões na verdade há quem entenda
1783 inclusive lá no comitê que elas não são, não devem ser deliberadas lá, vamos supor que chegue
1784 na reunião do comitê e os conselheiros falam assim, ah, não vai ter água pra desdentação dos
1785 animais, essa questão de turismo, de cachoeira isso tem que ficar com o COPAM, vamos dar a
1786 outorga e aí nós estaríamos suprimindo isso do nosso próprio exame né, subordinando aos que
1787 ele vão definir lá, não, eles vão definir outorga de forma autônoma dentro da atribuição deles e
1788 nós vamos decidir aqui as questões de nossa atribuição também de forma autônoma. José
1789 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – mas acho que importante pra nós é outorga né, nós
1790 temos previamente essa outorga pra podermos decidir né. Leonardo Castro Maia, Ministério
1791 Público – sim, mas aí a suspensão da atividade até a apresentação disse e da outorga, é isso que o
1792 senhor está propondo, perfeito. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
1793 o empreendedor ainda quer se manifestar, licença prévia é de quando, gostaria que o
1794 empreendedor, o senhor pode se manifestar, última manifestação pra nós decidirmos aqui, só me
1795 restou uma última dúvida aqui, a licença prévia é de quando? Marco Antônio, Guanhães Energia
1796 - de 2005, as licenças de instalação de 2007, agora eu peço aos senhores conselheiros que, por
1797 favor, não vincule uma outorga nesses processos porque no meu entendimento são processos em
1798 separados, por favor. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata– ok, então o
1799 encaminhamento está bem claro, não está? Pela suspensão para verificação das questões
1800 levantadas pelo conselheiro da Procuradoria Geral de Justiça Dr. Leonardo. 2º SGT Edson
1801 Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – gostaria que fosse feito a leitura novamente. Leonardo
1802 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, vamos pedir ao conselheiro.
1803 Conselheiro, o sargento está pedindo novamente a leitura dos itens, suspensão, o conselho
1804 votaria então pela suspensão temporária da licença com base no artigo 19 da Resolução
1805 CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997 para. Leonardo Castro Maia, Ministério Público –
1806 eu confesse que eu ditei e não anotei, os senhores ficaram coma única. Leonardo Sorbliny
1807 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – vamos lá, Emerson, suspensão de processo para
1808 apresentação de manifestação a cerca dos circuitos turísticos do estado de Minas Gerais nos
1809 municípios de Guanhães e Virginópolis ou abarcada pelo Instituto do Tombamento juntando
1810 manifestações, certidões dos órgãos competentes, seria, seria essa a questão, e a questão da
1811 outorga. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – o empreendedor está pedindo que se



1812 desvincule, mas creio, quero crer que não se dá licença aqui sem outorga né, foi um caso também
1813 estranho né, assim, estranho porque é antigo e não havia essa, eu acho que é de suma
1814 importância que seja exigida outorga né, pra se desfazer da suspensão da licença, tanto que ela
1815 está sendo viabilizada né, junto ao comitê da bacia, mas agora que nós temos conhecimento disso
1816 e como em todos os outros empreendimentos nós exigimos outorga né, é necessário a outorga.
1817 José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – e se o comitê não manifestar no prazo o conselho
1818 estadual. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é, quando o comitê não
1819 se manifesta no prazo, a matéria se desloca pro comitê, pro conselho da câmara técnica de
1820 instrumento de gestão do CRH. Mais alguma contribuição da SUPRAM? Paulo, SUPRAM
1821 Leste – é assim, o empreendimento já tem LI né, esse é um ponto, a outorga é um processo
1822 vinculado ao licenciamento, mas nesse caso que está sendo votado agora a questão da alteração
1823 das condicionantes não há uma vinculação assim, são coisas distintas né. Andréia, SUPRAM
1824 Leste – a questão é, ele tem, se fosse um caso normal que estivéssemos analisando a licença de
1825 instalação, aí sim, com certeza o processo deveria ser vinculado, só que ele já tem a licença, e
1826 por ser uma outorga de grande porte ela está sendo tratada junto ao comitê de bacia responsável e
1827 é isso, a gente entende que não tem vinculação, até porque, ele não pode, de qualquer forma
1828 tendo a licença ou não, ele não pode fazer qualquer intervenção no curso d'água sem a outorga
1829 deferida e deliberada pelo comitê de bacia, então. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos –
1830 só um esclarecimento, se você dá a licença de instalação sem a outorga, e se eles negarem a
1831 outorga depois, como é que fica a sua licença? E ele começou a fazer as intervenções, retirou
1832 vegetação, fez a captura de fauna, fez o que tinha que fazer lá, abriu estrada, começou fazer,
1833 como é que fica? Você vai voltar atrás? Não se pode dar uma licença de instalação sem ter a
1834 outorga, outorga é condição prévia pra isso. Leonardo Castro Maia, Ministério Público –
1835 colegas, eu acho o seguinte, penso da seguinte forma, não sei se os senhores vão concordar
1836 comigo, se tivesse um procedimento normal seria exigida a outorga né, é aquilo que o senhor
1837 falou, receberam a licença de instalação, como é que é possível instalar sem outorga? Não é
1838 possível, a própria SUPRAM informou, sem outorga não posso fazer intervenção, então nada
1839 mais justo do que nós exigirmos outorga, não vai haver prejuízo pra questão do meio ambiente e
1840 ela seria o procedimento normal, esse caso é um caso atípico, excepcional por vários motivos,
1841 até mesmo pelo fato do empreendedor não ter instalado, vejam, o empreendedor tem a licença
1842 desde 2007, ele não instalou por questões de conveniência, lógico, econômicas, teve crise, é, mas
1843 ele não instalou, o caso é atípico, então o comitê está apreciando agora outorga, eu acho que não
1844 haverá nenhum prejuízo pra ninguém, proponho que a gente inclua a outorga, então eu estou
1845 submetendo, pedindo que sejam, que a deliberação seja também pra que a suspensão fique ligada
1846 a questão da outorga, suspenso até a outorga. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
1847 Zona da Mata – muito bem senhores, vamos finalmente definir, o encaminhamento pelo
1848 suspensão para apresentação, apresentação de manifestação a cerca do circuito turístico do
1849 estado de Minas Gerais nos municípios de Guanhães e Virgíópolis ou abarcada pelo Instituto do
1850 Tombamento juntando manifestações e certidões dos órgãos competentes, bem como a outorga
1851 pela utilização dos recursos hídricos, esse é o motivo da suspensão com base no artigo 19 da
1852 Resolução CONAMA 237 de 1997, encaminhamento feito pela Procuradoria Geral de Justiça,
1853 aqueles que estão de acordo com a suspensão temporária da licença de instalação permaneçam
1854 como estão, APROVADO POR UNANIMIDADE, então a licença está temporariamente
1855 suspensa até que sejam equacionadas essas questões e posteriormente nós retornaremos com um
1856 novo parecer elucidando não só esses, mas voltando com as questões originais que trouxeram o
1857 processo à pauta da 83ª Reunião Extraordinária da URC Leste. Item 7 Processos
1858 Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da
1859 Licença de Instalação: 7.1 Guanhães Energia S.A. / PCH Jacaré - Barragem de geração de
1860 energia - hidrelétrica - Dores de Guanhães/MG - PA/Nº 10133/2007/002/2007 - Classe 5.



1861 Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leonardo Castro Maia
1862 representante da PGJ e Glautiere de Paiva Gomes representante da FIEMG. Pedro Luis
1863 Ribeiro, FIEMG – presidente, nós somos favoráveis ao parecer da SUPRAM, relatório já
1864 encaminhado aí e disponível a todos os conselheiros. Leonardo Castro Maia, Ministério Público
1865 – aqui nessa PCH existe uma situação muito semelhante a anterior, a comunicação também veio
1866 dos comitês de bacia hidrográfica, a coordenadoria da bacia do Doce, já dessa feita envolvendo a
1867 cachoeira do Vitu, e aí eu, lógico, pediria SUPRAM informações sobre se haverá
1868 comprometimento dessa cachoeira ou de outra né, ou de mais de uma, porque eu vi que são
1869 várias cachoeiras, porque esse empreendimentos são localizados muito próximos, então no
1870 mesmo informe que (falhas na gravação) a equipe de Dores de Guanhães, essa impressão aqui
1871 ela saiu do site do município tá, e os conselheiros do comitê da bacia hidrográfica é que
1872 comunicaram esse fato à Coordenadoria com detalhe, e aí eu vou até perguntar pra SUPRAM,
1873 também não tem nem informação, não veio por ofício, mas por representação e informe, então eu
1874 queria ter certeza porque parece que aqui foi dada outorga pelo comitê, só que a outorga, ela foi
1875 dada dentro de uma situação também que eu diria assim, que demanda uma atenção que foi o
1876 seguinte, essa questão foi ventilada no comitê da bacia hidrográfica, só que acontece que lá
1877 naquele comitê, o entendimento que prevaleceu foi o que não que essa questão não seja
1878 importante, mas que essa questão deveria ser decidida aqui no COPAM, e por isso foi dada a
1879 outorga, e aí as informações que eu tenho que foi até numa votação apertada com 11 abstenções,
1880 11 votos, 11 abstenções, ao entendimento de que essas que essas questões dizem respeito ao
1881 órgão ambiental e por isso deveriam ser decididas aqui, de qualquer modo não importa se foi
1882 decidida assim com um voto, com dois votos, ou porque motivo foi dada ou não a, só estou
1883 dizendo isso pra situa-las porque essa foi informação que nós recebemos, fato é que a questão cai
1884 na mesma discussão, não há informação a cerca da importância dessa, desse elemento
1885 paisagístico dessa cachoeira, é a cachoeira do Vitu, essa daí é do Sereno, eu acho que as duas né,
1886 do Vitu e do Sereno, sobe um pouquinho, vamos apreciar que é da Fumaça né, aqui já é a do
1887 Vitu, segunda informação que eu tenho, eu queria saber da SUPRAM se de fato essa cachoeira
1888 ela vai sofrer impacto com instalação do empreendimento, se ela é comprometida e se em
1889 qualquer caso a SUPRAM tem informação se ela faz parte de algum circuito turístico, tem
1890 importância turística ou é abarcada pelo Instituto do Tombamento? Paulo, SUPRAM Leste –
1891 com relação a votação da outorga, o que promotor falou está correto, houve essa discussão em
1892 relação as cachoeiras, mas no momento entendeu-se que isso seria definido aqui na URC e os
1893 três processos de outorgas foram deferidos no comitê do rio Santo Antônio, essa cachoeira, são
1894 duas cachoeiras no reservatório, então haverá o comprometimento diferentemente de Fortuna
1895 que está no TVR, essas duas cachoeiras vão ser alagadas né, então logicamente essas cachoeiras
1896 vão se perder né, aí essas duas a gente não tem informações claras se faz parte do circuito
1897 turístico de trilhas do rio Doce né, a outra a gente já tinha uma idéia melhor, essa
1898 especificamente, ou que faz parte do Tombamento e tal a gente não tem essa informação não,
1899 mas a gente verificou que há duas cachoeiras lá, e inclusive essa foto é lá, a gente nem tinha
1900 conhecimento nessa cachoeira especificamente, como ela era. Leonardo Castro Maia, Ministério
1901 Público – eu queria ouvir do empreendedor se ele tem informações a cerca delas estarem a
1902 alguns circuitos se são, tem importância turística, se essa questão foi discutida no licenciamento
1903 e se foram, se por ventura, sendo discutido, há medidas compensatórias, mitigadoras pros
1904 impactos relacionados com essas cachoeiras. Marco Antônio, Guanhães Energia - essas duas
1905 cachoeiras que estão no reservatório de Dores, elas também fizeram parte do processo
1906 licenciatório da usina, e elas não estão tombadas, não fazem parte do circuito, a gente pesquisou
1907 e também foram instituídos pelo PCA dois programas de incentivo ao turismo que se subdividem
1908 em três projetos de incentivo, de fomento e de, ou seja, uma parceria com o município pra poder
1909 incentivar o circuito turístico na região, isso é a parte do nosso PCA. Leonardo Castro Maia,



1910 Ministério Público – senhor empreendedor, então essas informações elas já constam, essas que o
1911 senhor está dando aqui agora, elas foram submetidas ao órgão ambiental de que elas não estão
1912 em circuito turístico, que essas informações já existem, ou na verdade foram colhidas e apuradas
1913 depois das licenças? Marco Antônio, Guanhães Energia – foram colhidas e apuradas após as
1914 licenças e informadas através de um relatório de informações complementares. Leonardo Castro
1915 Maia, Ministério Público – só mais uma pergunta, o senhor desculpa a insistência, esse relatório,
1916 essas informações, elas estão assim, é, sustentadas ou junto a elas existem informações dos
1917 órgãos de turismo, declarações, não estão no circuito turístico, alguma certidão, alguma
1918 informação ou algo nesse sentido? Marco Antônio, Guanhães Energia – não senhor. Waleska
1919 Bretas Armond Mendes, UNIVALE – empreendedor, em relação às audiências públicas, qual foi
1920 a manifestação da comunidade em relação à perda desse potencial turístico? Marco Antônio,
1921 Guanhães Energia – não houve manifestação alguma, conselheira. Leonardo Sorbliny
1922 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – muito bem, nesse caso aqui estamos diante de uma
1923 situação diferente, não é isso? Ou não. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu creio que
1924 a situação seja a mesma, a única distinção aqui é que no caso anterior nós tínhamos já a absoluta
1925 certeza, por informação do próprio empreendedor de que a cachoeira faz parte do circuito
1926 turístico, nesse caso aqui nós não temos a certeza, o empreendedor informa que não, mas ele
1927 acaba de dizer que essa informação apresentada ao órgão ambiental não está sustentada e
1928 informações dos órgãos oficiais né, nos órgãos turísticos, então se no outro caso nós tínhamos
1929 certeza, nesse caso nós temos uma dúvida a cerca, não a cerca da cachoeira serão
1930 comprometidas, mas a cerca da inclusão delas nesse circuito trilhas do rio Doce, só que nesse
1931 site elas estão incluídas no circuito, no site do município de Dolores de Guanhães, que o que nós
1932 vimos aqui, nada mais é do que uma impressão do conteúdo do site, pode subir até lá no topo do
1933 site, por favor, e o topo ele fala das belezas naturais de Guanhães e elenca né, essa informação
1934 toda com o lá trilhas do rio Doce, Guanhães faz parte do circuito da estrada real e as trilhas do
1935 rio Doce, possui grande potencial de (falhas na gravação) do eco-turismo, aventura, o turista vai
1936 encontrar cachoeira, cachoeiras praticamente intocadas, duas áreas de preservação ambiental que
1937 abrigam espécies exóticas da fauna, da flora, guarda vestígios do período colonial além de vários
1938 outros atrativos, então podem ser que não estejam, mas eu acho que a cautela aconselho a mesma
1939 solução do caso anterior. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
1940 empreendedor, a licença prévia também é datada de 2005, assim como anterior? A pesquisa foi
1941 feita junto aos órgãos competentes, presume-se. Marco Antônio, Guanhães Energia – sim.
1942 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – então nós temos já uma, eu
1943 entendo que a situação aqui é diferente, houve uma pesquisa e houve uma informação dentro do
1944 processo e há responsabilidade dessa informação. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – o
1945 empreendedor informou agora a pouco que a informação foi apresentada após a concessão das
1946 licenças, por ele ao órgão ambiental. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
1947 Mata – mas com base numa pesquisa, não é isso? Marco Antônio, Guanhães Energia –
1948 exatamente, perfeito. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – junto aos
1949 órgãos competentes. Marco Antônio, Guanhães Energia – eu não teria, nós não teríamos
1950 condições de fornecer essas informações anteriormente porque nós não sabíamos quando
1951 iniciarmos as obras, então esse assunto veio a baila por agora, inclusive há uma informação sobre
1952 essas questões dos parques lá da região, nós já fizemos a nossa compensação financeiras ao
1953 municípios de Virgínia e de Dolores de Guanhães que somam mais ou menos um milhão e
1954 cem mil reais, a gente já fez pra que seja destinado uma parte às APA's municipais e as
1955 unidades de conservação junto com o IEF, então isso a gente já fez também. José Ângelo
1956 Paganini, Fundação Relictos – nos estudos que levaram a concessão de licença não foi analisado
1957 meio físico, nada? Pra não saber que não tinha cachoeira no curso d'água? Paulo, SUPRAM
1958 Leste – essa é uma licença de 2007, até foi feita em Belo Horizonte, com certeza foi avaliada a



1959 parte biótica, física e social, com certeza houve a audiência pública, mas parece que essa
1960 cachoeira específicas não houve uma análises específicas pra elas né, parece. Leonardo Sorbliny
1961 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – senhores, há aqui uma situação diferente um pouco
1962 né, tem uma informação do empreendedor, a meu ver, precisas de que essas quedas d’água não
1963 estariam no circuito, não é isso? E talvez seria recomendável a comprovação disso, através de
1964 documentos expedidos pelo órgão competente, e não aqui a suspensão da licença, já que há
1965 informação e enfim, nós não podemos duvidar da boa fé da veracidade da informação. Marco
1966 Antônio, Guanhães Energia – como no caso anterior, o empreendedor se compromete a
1967 encaminhar essa documentação pra avaliação dos senhores. José Ângelo Paganini, Fundação
1968 Relictos – você podia me esclarecer um ponto, já foi feita alguma intervenção lá, já foi feita
1969 alguma obra, ou está aguardando uma condição mais tarde pra iniciar o processo efetivamente?
1970 Marco Antônio, Guanhães Energia – nós já temos, como já tem a licença de instalação, todo
1971 processo de elaboração, de engenharia financeira, de elaboração de contratos, concepção de
1972 EPC, consultorias, isso tudo já foi feito, inclusive nós já protocolamos um documento junto a
1973 SUPRAM de que o início de obra já estava previsto agora pra início de setembro, assim
1974 iniciamos com a inclusão dos canteiros, apenas contêineres que nós colocamos lá na região mas
1975 não fizemos nada ainda como intervenção mais agressiva em momento algum. José Ângelo
1976 Paganini, Fundação Relictos – existe a possibilidade desse início de obras ser postergado até a
1977 situação econômica do país e mundial melhora um pouco? Ou com certeza as obras vão iniciar
1978 esse ano? Marco Antônio, Guanhães Energia – com certeza elas vão iniciar. Waleska Bretas
1979 Armond Mendes, UNIVALE – qual que é a distância entre os três empreendimentos, Jacaré,
1980 Dores de Guanhães e Senhora do Porto e quantas cachoeiras tem nos intervalos desses três
1981 empreendimentos? Marco Antônio, Guanhães Energia – tem uma média, média conselheira, de
1982 oito a dez quilômetros entre uma e outra usina, e essa informação de cachoeiras entre uma usina
1983 e outra eu não sei passar para a senhora, eu não tenho essa informação no momento. Leonardo
1984 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – estamos aqui ouvindo o conselheiro
1985 Leonardo e vamos passar novamente a palavra pra ele pro encaminhamento que ele vai sugerir.
1986 Leonardo Castro Maia, Ministério Público – a superintendente está me informado que ela está
1987 fazendo contato agora com o responsável pelo circuito, não sei se essa informação vai, vamos
1988 aguardar então, é, tem um outro esclarecimento que eu queria, a cerca da questão do Pacuera, se
1989 a SUPRAM, o empreendimento tem, não apresentou na ocasião. Paulo, SUPRAM Leste – o
1990 nosso conhecimento não está o, acho que está o programa, mas não é o programa aprovado nos
1991 moldes, a definição da APP, né, que a gente saiba não. Leonardo Sorbliny Schuchter,
1992 Superintendente Zona da Mata – representante da empresa. Marco Antônio, Guanhães Energia –
1993 como o senhor havia pedido na reunião anterior, já foram contratados os serviços pra elaboração
1994 da APP e já estão em andamento a elaboração dos quatro Pacueras. Leonardo Sorbliny
1995 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – alguma questão a mais com relação ao Pacuera, não
1996 né? Não né. Vamos aguardar a Maria Helena então com relação ao circuito turístico. José
1997 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – a avaliação ambiental integrada que foi feita na bacia do
1998 Santo Antônio, ela não recomenda a construção de hidrelétricas ali, principalmente pra cima ali
1999 da bacia, da barragem do Salto Grande, não é isso? Como é que fica a situação? Paulo,
2000 SUPRAM Leste – a avaliação ambiental integrada feita pro rio Santo Antônio, ela restringe a
2001 isso, os empreendimentos estão a médio-alto rio Santo Antônio, que não é o caso, esse rio está
2002 no rio Guanhães né, ele fica a jusante ali da UHC Salto Grande no baixo rio Santo Antônio né, a
2003 avaliação ambiental integrada restringe só o médio-alto principalmente porque principalmente
2004 observa-se a presença de peixes ameaçados de extinção como o andirá, então ela não restringe ali
2005 pra esses empreendimentos do rio Guanhães hidrelétricas. José Ângelo Paganini, Fundação
2006 Relictos – mas o Guanhães ali no Salto Grande ele junto com Santo Antônio e são dois
2007 barramentos ali? Guanhães fica pra cima do Salto Grande também, não fica? Paulo, SUPRAM



2008 Leste – Guanhões fica abaixo do barramento de Salto Grande, é que são duas barragens. José
2009 Ângelo Paganini, Fundação Relictos – são duas barragens que fornecem água lá pra geração de
2010 Salto Grande, uma da Guanhões, então todo o empreendimento tem que ficar acima da de Salto
2011 Grande né. Wesley, SUPRAM Leste – é, o empreendimento está acima da barragem de geração
2012 de Salto Grande, que tem a de acumulação no rio Santo Antônio e a barragem de geração no rio
2013 Guanhões, aí depois da barragem de geração no rio Guanhões tem a PCH Funil que já opera lá
2014 desde 2006, 2007 mais ou menos, aí pra cima de Funil tem esses três empreendimentos,
2015 Guanhões faz parte do contexto do baixo Santo Antônio, essa região onde tem esses dois
2016 barramentos é que divide o médio e o baixo Santo Antônio, então Salto Grande, o rio Guanhões
2017 todo e descendo o rio Santo Antônio é baixo Santo Antônio. Que essa avaliação ambiental
2018 integrada consideração que Salto Grande está ali desde 56, então os dois barramentos isolaram
2019 Guanhões e isolaram o médio-alto Santo Antônio, só que a partir daí a partir do momento que
2020 você isolou Guanhões não houve uma rota de migração de ictiofauna, então você não acha andirá
2021 no rio Guanhões, porque o rio Guanhões ficou isolado, por isso que o rio Guanhões não teve
2022 restrição. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – mas não foi só por causa do andirá que
2023 foi feito (falhas na gravação) cinco espécies de peixes tem extinção no rio Doce, todas elas tem
2024 lá pra cima né. Wesley, SUPRAM Leste – mas no médio-alto Santo Antônio, não foram
2025 encontradas no rio Guanhões. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – Guanhões não tem
2026 nada? Wesley, SUPRAM Leste – não é que Guanhões não tem nada, é que não foram
2027 encontradas espécies que delimitaram um certo risco no médio-alto Santo Antônio no rio
2028 Guanhões, é, não foram encontradas lá no rio Guanhões, isso. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2029 Superintendente Zona da Mata – vamos lá senhores. Leonardo Castro Maia, Ministério Público
2030 – não conseguimos colher informações da secretaria de turismo, eu creio que a situação mereça o
2031 mesmo tratamento da anterior, que esse tratamento foi determinado por duas razões, uma é a
2032 probabilidade de importância turística do elemento, no caso, cachoeira e essa probabilidade
2033 persiste porque foi mencionado aqui não foi considerado, isso não foi discutido, não foi discutido
2034 nas audiências públicas e está anunciada na internete como sendo uma cachoeira de importância
2035 turística que faz parte do circuito, naturalmente inversa né, essas daí não estão no circuito
2036 turístico, mas pode ser que estejam ou podem ser que não estejam no circuito turístico, mas tem
2037 importância turística, quer dizer, estar no circuito trilhas do rio Doce não significa que seja isso,
2038 (4- 58:34) pra que sejam de importância turística, e o segundo fator determinante foi justamente
2039 a não discussão nas fases anteriores da licença, na prática o empreendedor já informou que ele
2040 vai apresentar as informações né, então ele vai solucionar as informações, nós até consideramos
2041 aqui uma condicionante, mas eu creio que aí nós vamos ficar padecendo no mesmo problema,
2042 quer dizer, vamos querer, estaremos mirando no mesmo efeito prático, mas não teremos a mesma
2043 consequência jurídica, mesma proteção pra uma situação que é muito semelhante, então eu
2044 gostaria de propor que nós votássemos da mesma forma como no caso anterior. Leonardo
2045 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, o texto então seria apresentação da
2046 suspensão da licença de instalação, suspensão temporária da licença de instalação para
2047 apresentação de manifestação a cerca dos circuitos turísticos do estado de Minas Gerais dos
2048 municípios de, no caso aqui, Dolores de Guanhões, município de Dolores de Guanhões, não é isso?
2049 Ou abarcada pelo Instituto do Tombamento, juntando manifestações e certidão do órgão
2050 competente, suspensão essa com base no artigo 19 da Resolução CONAMA 237 de 1997,
2051 encaminhamento da Procuradoria Geral de Justiça e dessa forma (falhas na gravação) que é o
2052 pedido de prorrogação de prazo para atendimento de condicionante de LI. Pedro Luis Ribeiro,
2053 FIEMG – senhor presidente, eu ainda acho que tem um detalhe que eu gostaria de ouvir da
2054 SUPRAM, o empreendedor informou que ele repassou essa informação via informação
2055 complementar, se ele repassou essa informação, embora não tenha formalizado pelo órgão
2056 competente, só uma informação relevante e aí eu sugeriria se isso é fato que pudesse ser avaliado



2057 a condição não de suspensão, mas de condicionante à apresentação dessas informações ou a
2058 formalização. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – desculpa eu fazer a parte, mas é, eu
2059 pensei, eu estou refletindo muito sobre essa questão aqui e embora eu entenda que de fato faça
2060 grande diferença o empreendedor ter informado, na prática isso acaba não alterando a
2061 circunstâncias da nossa decisão, circunstância semelhantes da decisão anterior pelo seguinte, o
2062 objetivo dessa informação deveria ser uma discussão no licenciamento, ou seja, uma vez
2063 apresentada essa informação ela deveria ser objeto de discussão nas licenças anteriores, inclusive
2064 não agora nesse momento que nós estamos, e ele informou, o empreendedor, e é nisso que eu
2065 estou me fiando, que ele apresentou essas informações posteriormente, depois de dada todas
2066 aquelas licenças, quando ele próprio acabou descobrindo esse aspecto para o qual ele não tinha
2067 desapertado naquela ocasião, o problema é que ele não tendo despertado nos momentos
2068 oportunos, o órgão ambiental também sobre elas não deliberou, de modo que se nós dermos uma
2069 licença de instalação pra ele ainda que condicionada, a licença de instalação haverá, então nós
2070 estamos na mesma situação, estamos dando uma licença de instalação, mas ué, porquê
2071 suspender? Suspender é pra proteger a cachoeira, a única finalidade da suspensão é essa, olha,
2072 não faça por enquanto, não mexa nessas cachoeiras até que isso seja debatido aqui no órgão
2073 ambiental e veja que essa questão foi objeto de discussão no comitê de bacia hidrográfica a onde
2074 prevaleceu justamente conforme confirmado pela SUPRAM porque estiveram presentes,
2075 prevaleceu o entendimento justamente que eles não tinham que apresentar isso no comitê de
2076 bacia hidrográfica porque dizem respeito a nós, dizem respeito ao conselho de política ambiental,
2077 então aí, nós estaríamos só mudando o seguinte, dar uma condicionante ou botar suspensão pro
2078 empreendedor não vai mudar nada, ele vai ter que apresentar a mesma informação, só que muda
2079 o seguinte, a mensagem, uma é você, continua com a licença de instalação, perfeito, a outra é,
2080 olha, espere, não instale por enquanto, apresente essas informações primeiro, não instale por
2081 enquanto, proteja a cachoeira por enquanto, enquanto sobre elas paira uma incerteza, mas uma
2082 incerteza com a chance de uma probabilidade muito grande de revelar-se significante o ponto de
2083 vista ambiental, quer dizer de fato que ela tenha importância turística, pode ser de fato que seja
2084 necessário alguma medida mitigadora e compensatória, e o próprio empreendedor informou pra
2085 concluir que embora tendo despertado pra isso (falhas na gravação) e informado ao órgão
2086 ambiental, a informação que ele apresentou ao órgão ambiental não foi acompanhado de
2087 substância produzida pelos órgãos oficiais, ou seja, não há nenhuma certidão, nenhuma
2088 declaração da secretaria de turismo, por exemplo, se elas tem importância, seja de turismo do
2089 estado, seja de turismo do município, não foi discutido na audiência, não foi discutido nos
2090 momentos anteriores, não há condicionante nenhuma nas licenças anteriores relacionadas com
2091 esse assunto, não tem, isso daí até eu mesmo pude conferir, porque eu consegui obter uma cópia
2092 das licenças e as suas condicionantes prévia e de instalação, então nesse contexto que eu estou
2093 insistindo de forma até já chata né, nesse mesmo tratamento da questão anterior. Pedro Luis
2094 Ribeiro, FIEMG – também só pra esclarecer, a solicitação da informação complementar, ou
2095 entrega da informação complementar foi demandada pela SUPRAM ou iniciativa do
2096 empreendedor? Paulo, SUPRAM Leste – essas informações que foi respondida pelo
2097 empreendedor, foi na época da licença de instalação quando essa foi analisada pela SUPRAM
2098 Central, não foi pela gente, então nós não temos essa informação. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2099 Superintendente Zona da Mata – eu vou colocar em votação o encaminhamento feito pelo
2100 conselheiro Leonardo pela suspensão temporária, aqueles que estão de acordo com a suspensão
2101 para apresentação da manifestação dos órgãos competentes com relação às cachoeiras ou
2102 cachoeira permaneçam como estão, APROVADO POR UNANIMIDADE, voto contrário da
2103 FIEMG. Senhores, eu vou fazer uma inversão, vou colocar em julgamento o item 8 porque o
2104 empreendedor parece que está aguardando e a discussão se alongou muito e certamente a questão
2105 deve ser de menor complexidade, Item 8 Processo Administrativo para exame da Licença



2106 Prévía: 8.1 Itazul Mineração Ltda. - Unidade de tratamento de minerais - UTM; lavra a céu
2107 aberto com tratamento a úmido - minério de ferro; Ponto de abastecimento de combustíveis -
2108 Nova Era/MG - PA/Nº 28937/2011/001/2012 - DNPM 831424/2007 - Classe 5. Apresentação:
2109 Supram LM. Destaque da Fundação Relictos, peço desculpas ao empreendedor, não imaginava
2110 que as discussões fossem tão longe, conselheiro José Ângelo. José Ângelo Paganini, Fundação
2111 Relictos – bom, eu vou abrir mão aqui, vou pedir desculpas também, pelo adiantado da hora está
2112 bastante avançado, as dúvidas que eu tenho podemos esclarecer isso posteriormente aí, uma é
2113 sobre o posto de abastecimento de veículos e máquinas que o processo não se fala nada a esse
2114 respeito. Renilson, SUPRAM Leste – por se tratar de uma licença prévía nós realmente estamos
2115 xecando a viabilidade, mas os estudos relacionados ao posto de abastecimento vão ser apreciados
2116 na LI detalhados. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – temos um
2117 representante da empresa, Eliza. Eliza, Itazul Mineração – a respeito do posto de abastecimento,
2118 só complementando o que o Renilson está falando, a quantidade do posto é de 15 metros
2119 cúbicos, essa quantidade é um tanque aéreo, não é passível de licenciamento, portanto está no
2120 processo, vai incrementar as atividades do empreendimento, e ele vai ser construído de acordo
2121 em atendimento a legislação, mas ele não é passível de licenciamento em virtude da quantidade
2122 armazenada. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – mais alguma
2123 questão? Não havendo, eu coloco em votação, Itazul Mineração Ltda., aqueles que são pela
2124 aprovação do parecer único da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Item 7
2125 Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de
2126 Condicionante da Licença de Instalação: 7.2 Guanhães Energia S.A. / PCH Dores de Guanhães -
2127 Barragem de geração de energia - hidrelétrica - Dores de Guanhães/MG - PA/Nº
2128 10129/2007/003/2007 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelos
2129 Conselheiros Leonardo Castro Maia representante da PGJ e Glautiere de Paiva Gomes
2130 representante da FIEMG. Pedro Luis Ribeiro, FIEMG – analisando o pleito do empreendedor,
2131 analisando as informações contidas repassadas pela equipe da SUPRAM nós somos favoráveis
2132 ao (falhas na gravação). Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu ratifico aqui o parecer
2133 apresentado pelo deferimento mediante reposição de uma condicionante que é relativa ao
2134 Pacuera nos termos da redação semelhante aqueles apresentados em outras, na de Inhapim, a
2135 primeira. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, o parecer foi
2136 disponibilizado, não é isso? O representante da empresa tem alguma consideração no item 7.2
2137 PCH Dores de Guanhães, Marco Antônio também? Tem alguma consideração sobre o Pacuera?
2138 Não havendo, vou colocar em votação. 2º SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – eu
2139 gostaria de corrigir aí a condicionante 4.7 que vem falando aí a anotação da 26 CIA não mais
2140 pertence nesse município, teria que substituir por 8ª Região da Polícia Militar, Governador
2141 Valadares, 4.7, condicionante 4.7. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata
2142 – 4.7, na página. 2º SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – não é esse aí não, é 4.9
2143 então, mas antes aí é porque ele vem repetindo, antes aí vai estar como 4.7, ou após, ele repete as
2144 condicionantes, não, volta, aí, a não, volta, volta, volta, é porque, pode voltar, é eu que errei aqui
2145 mesmo, vê o 4.9, isso, apresentar convenio assinado com a prefeitura municipal de Dores de
2146 Guanhães e polícia Militar de Minas Gerais, aí suprime esse 26 CIA, vai ficar aí, 8ª Região da
2147 Polícia Militar, traço, Governador Valadares para assegurar o acréscimo dos serviços de licenças
2148 públicas e de meio ambiente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
2149 sim, ok, pois não. Marco Antônio, Guanhães – sobre essa questão, senhor conselheiro, ali a
2150 redação original da LI e nós já fizemos contato com o comando da polícia militar da região e
2151 hoje é a 25ª Companhia que abrange todos os municípios da região onde será feito os convênios.
2152 2º SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – ok, 25ª CIA IND, ok, tudo certinho, em
2153 sendo assim, mas pode ter problema depois, a condicionante falando de um jeito e o convenio ser
2154 feito de outra forma, não? Marco Antônio, Guanhães – senhor conselheiro, essa consulta está



2155 feita formalmente. 2º SGT Edson Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – eu sugiro aqui com
2156 relação, que esse convenio seja efetivado com 8ª Companhia, com 8º Região porque o seguinte,
2157 nesse caso aí envolve questões de duas companhias, a 25 CIA IND cuida do policiamento
2158 ostensivo geral com relação a crimes diversos, e a 8ª CIA de meio ambiente ela cuida de crimes
2159 com relatos a meio ambiente, o ideal seria que esse convenio fosse firmado aqui na 8ª RISP, na
2160 Avenida Minas Gerais, aqui em Governador Valadares, junto ao senhor Coronel Lisboa, é uma
2161 sugestão possivelmente esse convenio vai iniciar lá e vai voltar pra cá de novo, vão perder tempo
2162 aí na efetivação desse convenio. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
2163 ok, obrigado conselheiro, mais alguma questão? Não havendo, eu vou colocar em votação,
2164 aqueles que são pela aprovação do parecer único da SUPRAM com as correções. 2º SGT Edson
2165 Lopes Ferreira, Polícia Ambiental – eu tenho que me abster de votar porque está havendo um
2166 convenio entre a policia militar e o empreendimento. Leonardo Sorbliny Schuchter,
2167 Superintendente Zona da Mata – sim, aqueles que são pela aprovação permaneçam como estão,
2168 APROVADO com a abstenção do nosso conselheiro sargento Lopes. Coloco em votação
2169 também a condicionante proposta pela Procuradoria Geral de Justiça no parecer já
2170 disponibilizado no site da SEMAD com o seguinte texto – apresentar o plano ambiental de
2171 conservação e uso do entorno de reservatório artificial, Pacuera, observando-se a largura padrão
2172 de 100 metros, atendido o plano integrado de recursos hídricos da bacia do rio Doce, critérios da
2173 Resolução CONAMA 302/2002, a lei estadual 14.309/2002 e a lei federal 12.651/2012, prazo na
2174 formalização da licença de operação, aqueles que são pela aprovação permaneçam como estão,
2175 APROVADO. Item 7.3 Guanhães Energia S.A. / PCH Senhora do Porto - Barragem de geração
2176 de energia - hidrelétrica - Dores de Guanhães/MG - PA/Nº 00247/2001/007/2006 - Classe 3.
2177 Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leonardo Castro Maia
2178 representante da PGJ e Glautiere de Paiva Gomes representante da FIEMG. Pedro Luis
2179 Ribeiro, FIEMG – nós somos favoráveis ao parecer conforme apresentado pela SUPRAM.
2180 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro Leonardo, vamos
2181 aguardá-lo, no entanto o parecer já foi disponibilizado e a condicionante (falhas na gravação) do
2182 item anterior, então pergunto ao empreendedor se tem alguma consideração, não? Os
2183 conselheiros também não? Então em votação o item 7.3 Guanhães Energia S.A./PCH Senhora do
2184 Porto, aqueles que são pela aprovação do parecer único da SUPRAM permaneçam como estão,
2185 APROVADO, e em votação a condicionante proposta pelo Ministério Público no mesmo sentido
2186 da do item anterior, apresentar o plano ambiental de conservação e uso de entorno do
2187 reservatório artificial, Pacuera, observando-se a largura padrão de 100 metros, atendido o plano
2188 integrado de recursos hídricos da bacia do rio Doce, critérios da Resolução CONAMA 302/2002,
2189 a lei estadual 14.309/2002 e a lei federal 12.651/2012, prazo na formalização da licença de
2190 operação, aqueles que são pela aprovação da inclusão permaneçam como estão, APROVADO.
2191 Item 13, assuntos gerais – algum assunto geral, algum assunto, conselheiros? Não havendo, eu
2192 faço encaminhamento pra o encerramento da reunião que foi bastante complexa, bastante difícil,
2193 principalmente pra mim, mas quero dizer aos senhores que de maneira alguma, é minha intenção,
2194 tolir participação, ou mesmo coibir a manifestação de qualquer um aqui nesse conselho, não
2195 poderia ser assim, nunca será enquanto eu estiver aqui, nunca foi assim na SEMAD e peço
2196 perdão aos senhores se me excedi em algum momento, se pareci autoritário, não era a minha
2197 intenção, mas volto a dizer que a minha função é conduzir os trabalhos da forma que nós
2198 entendemos que é a mais correta, resguardando os atos já constituídos, concedidos, as licenças,
2199 resguardando os direitos constitucionais do empreendedor e sempre colocando acima de tudo o
2200 interesse público, esse que é o nosso objetivo, sempre fazer prevalecer o interesse público e
2201 conciliar as medidas de proteção ambiental com os empreendimentos, com os interesses também
2202 socioeconômico e é sobre essa ótica que nós tentamos conduzir os trabalhos sempre com muita
2203 ponderação e com máximo de sensatez possível, tanto é assim que voltei atrás naquela minha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2204 decisão, muito embora ainda, de certa forma contrariado, mas não quis me sobrepor à opinião da
2205 maioria do conselho, não faria isso, mas fiz de forma enfática as minhas considerações porque eu
2206 as entendia corretas, então eu quero agradecer a presença de todos e a participação de todos,
2207 conselheiro Pedro, por favor. Pedro Luis Ribeiro, FIEMG – eu acho que eu não sinalizei, mas
2208 eu gostaria de acompanhar o Dr. Leonardo, na vistas no processo 10.2, é possível, seria.
2209 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é possível, nós não encerramos a
2210 reunião ainda, mas o item já foi, sim, é possível, eu concedo sim, sem problemas, vistas
2211 concedidas então pra Procuradoria Geral de Justiça e pra FIEMG no item 10.2 Matadouro São
2212 Geraldo Ltda. e pra UNIVALE também. Dessa forma eu agradeço a presença de todos, nos
2213 vemos no dia 24 de setembro se Deus quiser, muito obrigado e bom retorno. A é, lembro a todos
2214 que no dia 24 de setembro nós iniciamos os nossos trabalhos às 09:00 da manhã com a reunião
2215 da Comissão Paritária, isso pra aqueles membros que compõe a Comissão Paritária, e às 14:00,
2216 né Maria Helena, 14:00hs e não 13:30, a reunião da URC, muito obrigado a todos, um abraço.